Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Março de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2319

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2021**

EMPRESA:

M. R. CEOLIN E CIA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **08.057.508/0001-38**, estabelecida em **Av. Eloy Pinto de Araújo, Quadra 01 Lote 01 Loja 03 – CENTRO – Água Fria de Goiás / Goiás, CEP: 73.780-000**, neste ato representada pela Sra. **Marisete Ravanello Ceolin**, Sócia, portadora do CPF nº 989.228.581-68, e RG n° 2259038 SSP-DF.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES E EQUIPE A SERVIÇO deste Município Água Fria de Goiás-GO.
VIGÊNCIA: 22/03/2021 A 22/03/2022
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 253.150,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais).

Água Fria de Goiás, 22 de março de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:E9A5D1B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO PRESENCIAL-SPR nº 012/2021, tipo MENOR PREÇO, POR LOTE**. A sessão esta agendada para às **09:00hs** do **dia 07 do mês de abril de 2021**, para o **registro de preço para eventual e possível contratação de empresa para a aquisição de kit's natalidade.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 23 de março de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:2C1AE686

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

RESOLVE

HOMOLOGAR o processo licitatório n° 003/2021, modalidade Tomada de Preços objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de recapeamento em TSD e microrrevestimento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia e **ADJUDICAR** a licitante **SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ: *21.019.862/0001-36***, que apresentou proposta no valor global de **R$ 248.259,98 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, e por estar de acordo com a legislação em vigor.

ALEXANIA-GO, aos 23 dias do mês de março do ano de 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:268F4092

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 004/2021

Processo Administrativo Nº 975 / 2021

Dispensa de Licitação Nº 002/2021

CONTRATO Nº 004/2021.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO

NORTE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA PAPELARIA E GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI – ME.

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,** Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr**. WELITON LUIZ DO AMARAL,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 - DGPC/GO e CPF nº 002.296.051-17, doravante denominado CONTRATANTE e, por outro lado a Empresa PAPELARIA E GRÁFICA NOSSA DA SENHORA GUIA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº 24.013.354/0001-39, com endereço na Rua Presidente Vargas, nº25/B /Centro / Alvorada do Norte/GO 73.950-000 de Alvorada do Norte - GO, neste ato representado pelo sócio administrador senhor Valdeci Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 33288944492528, SSP/GO e inscrito no CPF nº 768.457.961-49, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, ajuste o presente contrato para fornecimento de materiais de expediente, estabelecendo sua vinculação aos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Este Contrato tem por objeto aquisição de material de expediente de forma parcelada, para atender os serviços administrativos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, comprometendo a CONTRATADA a entregar os seguintes produtos, nos padrões, cores e modelos já utilizados pela Câmara Municipal, com os respectivos detalhamentos abaixo:

Descrição:	Valor	Quantidade
Caneta esferográfica – cor azul	120,00	03
Papel A-4	936,00	48
Tonner D-104 – Impressora Samsung	1188,00	12
Refil de tinta, cor preta, impressora Epson L3150	72,00	04
Refil de tinta, cor ciano, impressora Epson L3150	72,00	04
Refil de tinta, cor magenta, impressora Epson L3150	72,00	04
Refil de tinta, cor amarelo, impressora Epson L3150	72,00	04
Clipes 4/0 com 100 unidades	10,00	04
Clipes 6/0 com 100 unidades	**9,00**	03
Clipes 8/0 com 100 unidades	10,50	03
Marcador de texto (cor amarelo)	18,00	09
Pasta registradora AZ, lombada ESTREITA	296,00	20
Pasta registradora AZ, lombada LARGA	148,00	10
Fita adesiva transparente (18x40mm)	9,20	04
Fita de empacotamento (45mmx45m)	22,20	06
Livro de ata (200 páginas)	44,00	02
Livro de ata (100 páginas)	50,00	04
Livro de ata (50 páginas)	13,80	02
Caixa arquivo morto (plástico)	65,00	10
Envelope A-4	17,50	50
Envelope (tamanho ofício)	18,00	30
Lápis	0,90	03
Pasta suspensa	59,40	12
Caneta corretiva	11,40	03
Calculadora (tamanho médio)	50,00	02
DVD para gravação	10,00	05
Capa para DVD	2,25	05
Extrator de grampo	3,70	02

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DA EXECUÇÃO
Os materiais discriminados na cláusula anterior deverão ser entregues de forma parcelada, mediante requisição, devendo ser entregues na sede própria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
Dá-se ao presente contrato o valor de **R$ 3.400,85** (Três mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), pelo objeto estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
A Câmara Municipal pagará, portanto, ao contratado o valor de **R$ 3.400,85** (Três mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), durante o exercício de 2021, pelo objeto de que cita a cláusula primeira do presente processo, de forma parcelada, com vencimento no dia 28 de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o dia 28 recair em final de semana ou feriado, o pagamento se dará no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias, do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores, dotação: 01.031.0001.2.034 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.30 – Material de Consumo, previamente empenhado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGENCIA
O presente contrato vigorar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida: de 0,1% (um décimo por cento):
a) até 1% (um por cento) do valor contratual quando:
I - CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
II - não entregar os produtos perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos, cumprimento das metas descritas no contrato;
III - informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os produtos contratados;
IV - incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos produtos efetivamente entregues até a data da rescisão, ou em virtude de ocorrência de algum dos motivos no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA MULTA
A parte que dar causa a rescisão injusta deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá a multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor total.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Para dirimir dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem, as partes, o foro da Comarca de ALVORADA DO NORTE, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.
Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, forma e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 25 dias do mês de Fevereiro de **2021**.

Câmara Municipal De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05
WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

PAPELARIA E GRAFICA NS GUIA EIRELI – ME.
CNPJ nº 24.013.354/0001-39
Contratada

Testemunhas:

1.ª_____
NOME:
CPF:

2.ª_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:B5CCA7DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021.

"Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº. 001/2021, e considerando o que dispõe o "caput" do art. 25, inciso II do mesmo artigo, combinado com o artigo 13 no seu inciso III, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, assim como na Lei Federal 14.039/2020, e ainda em julgados do E. Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado inexigível de procedimento licitatório com base no Parecer do Controle Interno e demais documentos que revestem o presente processo, com vistas à contratação da empresa **MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO EIRELI,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.171.695/0001-99**, localizada na Avenida JK, SN, Qd.08, Lt.11, Apartamento Lateral, Bairro Ipiranga, na Cidade de Alvorada do Norte-GO, representada pelo seu sócio e responsável técnico o senhor **MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO**, Contador, inscrito no CRC-GO-023425/O-0, para a execução dos serviços técnicos especializados de Assessoria Contábil junto à Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 04 de janeiro de 2021.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:4483C3D3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973-A/2021.
CONTRATO Nº 002/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO).
CONTRATADO: Empresa **MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO EIRELI,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.171.695/0001-99**, localizada na Avenida JK, SN, Qd.08, Lt.11, Apartamento Lateral, Bairro Ipiranga, na Cidade de Alvorada do Norte-GO, representada pelo seu sócio e responsável técnico o senhor **MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO**, Contador, inscrito no CRC-GO-023425/O-0.
OBJETO: Serviços profissionais especializados de assessoria e consultoria técnico-contábil.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.
RECURSOS: 1.31.2.034 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA.

Alvorada do Norte, 04 de janeiro de 2021.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:CC57948D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **06** de **abril** de **2021** às **09:00**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **item**, visando **Aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios de Cozinha,** para atender a Secretaria de Educação e Escolas Públicas Municipais do Município de Alvorada do Norte, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **23** de **março** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:EB8FD33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **07** de **abril** de **2021** às **14h00min**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **lote**, visando **Contratação de Empresa** para **Fornecimento de Combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/Formosa-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados** no **Poder Executivo e Secretaria de Educação**, **Secretaria de Assistência Social** e **Secretaria de Saúde** do Município de Alvorada do Norte, **em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO**.

Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **23** de **março** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:5AB7739B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024 DE 19/03/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

DECRETO Nº **024** / 20**21** DE **19** DE **MARÇO** DE **2021**

"Decreto de Dispensa de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 24,* ***inciso II*** *da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO o valor da aquisição e do serviço do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a dispensa de licitação para contratação da empresa **FLEX AUTO PEÇAS E MECÂNICA EIRELI - ME,** CNPJ: **16.823.235/0001-13**, para **Fornecimento de Peças e Serviços** (Retífica de Motor, Serviços Mecânicos e Limpeza de Bicos) para **Manutenção do Motor** do **veículo Saveiro, placa: ONN-3482**, do Departamento de Serviços Urbanos do Município de Alvorada do Norte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **19** (dezenove) dias do mês de **março** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:A52BD495

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 026/2021

DECRETO Nº 026/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL 1".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **APARECIDA MARCIA BORGES CARDOSO**, CPF nº 908.488.291-15 e RG nº 2954883 2ª via DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL 1**, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, símbolo CAE - 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:FC13CF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 045/2021

DECRETO Nº 045/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA SERVIDORES EFETVOS PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA SECRETARIA DE EDUCÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as Servidoras do Município **ANGELITA BATISTA DE SOUZA,** CPF nº 575.881.711-20, para exercer o cargo de **Supervisora Educacional**, **KEILA REGINA SILVA SOUZA**, CPF nº 924.557.001-00, **Coordenadora Pedagógica**, **LUCIANA TEODORINA DE SOUZA SILVA**, CPF nº 871.167.311-72, **Coordenadora Pedagógica**, **GIULENA DIAS FERREIRA MARTINS**, CPF nº 640.997.251-20, **Coordenadora Pedagógica**, **ALEXÂNIA SEVERINO FERREIRA**, CPF nº 794.896.211-53, **Orientadora Educacional**, **ELIVAINE MENDONÇA BENTO**, CPF nº 003.918.251-78, **Orientadora Educacional**, **LUCIRLEY DE OLIVEIRA FERNANDES**, CPF nº 931.544.701-82, **Coordenadora Pedagógica**, **SÔNIA GMES QUEIROZ SILVA**, CPF nº 588.057.451-20, **Coordenadora Pedagógica** e **GABRIELA FREITAS DE MORAIS**, CPF nº 019.802.661-74, **Supervisora Educacional**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:53374749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 048/2021

DECRETO Nº 048/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **JULIANO BRAZ LIMA**, CPF nº 945.152.201-87 e RG nº 4365839 2ª via DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, símbolo CAA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:7A38A9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 049/2021

DECRETO Nº 049/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Estabelece valores de diárias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 168 da Lei Complementar nº 001/93, de 30/08/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam fixados os valores, a seguir relacionados, para as diárias dos servidores que se deslocarem do Município a serviço, para as localidades adiante enumeradas:

SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONSELHEIROS

1 – MINEIROS, JATAÍ, CAÇU, RIO VERDE, S. HELENA, S. VITÓRIA, ITUIUTABA E CIDADES VIZINHAS.

1.1 - SEM PERNOITE R$ 30,00
1.2 - COM PERNOITE R$ 150,00

2 - GOIÂNIA, OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO E CIDADES VIZINHAS

2.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
2.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
2.3 - SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 140,00
2.4 - COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 240,00

3 – BRASÍLIA

3.1 - SEM PERNOITE R$ 100,00
3.2 - COM PERNOITE R$ 250,00
3.3 – S/PERNOITE R$ 100,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 = TOTAL R$ 250,00
3.4 – C/ PERNOITE R$ 250,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00=TOTAL R$ 400,00
3.5 – S/PERNOITE R$ 100,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 280,00
3.6 – C/ PERNOITE R$ 250,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 430,00

4 - BARRETOS E CIDADES VIZINHAS

4.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
4.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
4.3 - SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 190,00
4.4 - COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 290,00

5 - JALES E CIDADES VIZINHAS

5.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
5.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
5.3 - SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 190,00
5.4 - COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 290,00

6 - CALDAS NOVAS E CIDADES VIZINHAS

6.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
6.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
6.3- SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 190,00
6.4- COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 290,00

Art. 2º - Ficam fixados valores a seguir relacionados para diárias da Chefa do Executivo e Vice Prefeito quando se deslocar do Município a serviço, para localidades adiante relacionadas:

PREFEITO - VICE PREFEITO

7 – MINEIROS, JATAÍ, CAÇU, RIO VERDE. S. HELENA, S. VITÓRIA E CIDADES VIZINHAS.

7.1 - SEM PERNOITE R$ 100,00
7.2 - COM PERNOITE R$ 200,00

8 – GOIÂNIA, OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO E CIDADES VIZINHAS

8.1 - SEM PERNOITE R$ 410,00
8.2 - COM PERNOITE R$ 530,00

9 – BRASÍLIA

9.1 - SEM PERNOITE R$ 500,00
9.2 - COM PERNOITE R$ 750,00

Art. 3º - Ficam fixados valores a seguir relacionados para diárias do Motorista lotado no Gabinete quando se deslocar do Município a serviço, para localidades adiante relacionadas:

MOTORISTA DO GABINETE

10 – MINEIROS, JATAÍ, CAÇU, RIO VERDE, S. HELENA, S. VITÓRIA, ITUIUTABA E CIDADES VIZINHAS.

10.1 - SEM PERNOITE R$ 50,00
10.2 - COM PERNOITE R$ 150,00

11 - GOIÂNIA, OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO E CIDADES VIZINHAS

11.1 - SEM PERNOITE R$ 100,00
11.2 - COM PERNOITE R$ 260,00
11.3 - SEM PERNOITE R$ 100,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 150,00
11.4 - COM PERNOITE R$ 260,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 310,00

12 - BRASÍLIA

12.1 - SEM PERNOITE R$ 110,00
12.2 - COM PERNOITE R$ 260,00
12.3 – S/PERNOITE R$ 110,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 = TOTAL R$ 260,00
12.4 – C/ PERNOITE R$ 260,00 + COMBUSTIVEL R$ 200,00 =TOTAL R$ 460,00
12.5 – S/PERNOITE R$ 110,00 + COMBUSTIVEL R$ 200,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 340,00
12.6 – C/ PERNOITE R$ 260,00 + COMBUSTIVEL R$ 200,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 490,00

Art. 4º - Nas portarias autorizadas pelos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto constar-se-ão o itinerário, as datas e os valores destas, tudo com base neste ato.

Art. 5º - Para as viagens aqui previstas os motoristas designados ficam incumbidos de previamente, completarem os tanques respectivos, às expensas do Município, sendo que os abastecimentos e os pedágios em transito serão devidamente comprovados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:370A6411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 046/2021

DECRETO Nº 046/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL 2".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **MARIVAN GOMES DE OLIVEIRA BORGES**, CPF nº 870.254.181-53 e RG nº 4219822 DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 2**, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, símbolo CAE 2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:E2C4C531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 047/2021

DECRETO Nº 047/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **MARIA CLEOMAR DOS SANTOS GOMES**, CPF nº 098.372.964-61 e RG nº 7.910.772 SDS/PE, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, símbolo CAA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:1EF9A946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 064/2021

DECRETO N.º 064/2021, Aparecida do Rio Doce-GO, 26 de janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE E A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO:

a) - que o Estado de Goiás decretou a situação de emergência em saúde pública por meio do Decreto nº 9.653, de 19 de Abril de 2020;

b) - o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;

c) - o plano estratégico para Política de Enfrentamento aos efeitos da Pandemia COVID-19 apresentado pela Universidade Federal de Goiás, Instituto Mauro Borges, Secretarias de Estado da Economia, da Saúde e de Desenvolvimento e Inovação;

d) - a nota técnica n° 7/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação do novo coronavírus durante o funcionamento das atividades econômicas liberadas das medidas restritivas;

e) - a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reiterada a situação de emergência na saúde pública no Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decorrente da doença pelo novo coronavírus COVID-19, nos termos

da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 2º. Para o enfrentamento da emergência em saúde decorrente do coronavírus, permanecem suspensas as atividades econômicas organizadas para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

§ 1º. São consideradas essenciais e não se incluem nas atividades com suspensão prevista neste artigo:

I - farmácias, óticas e unidades de saúde, públicas ou privadas, exceto as de cunho exclusivamente estético;

II - cemitérios e serviços funerários;

III - distribuidores e revendedores de gás e postos de combustíveis;

IV - supermercados e congêneres, ficando expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local;

V - clínicas veterinárias, incluindo os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;

VI - estabelecimentos comerciais que atuem na venda de produtos agropecuários;

VII - agências bancárias e casas lotéricas, conforme disposto na legislação federal;

VIII - produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;

IX - estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;
X - atividades econômicas de informação e comunicação;

XI - segurança privada;

XII - empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações;

XIII - hotéis e correlatos, para abrigar aqueles que atuam na prestação de serviços públicos ou privados considerados essenciais ou para fins de tratamento de saúde, devendo ser respeitado o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) da capacidade de acomodação, ficando autorizado o uso de restaurantes exclusivamente para os hóspedes, devendo ser observadas, no que couber, as regras previstas no Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de Abril de 2020, e protocolos específicos estabelecidos no Anexo 3 do Relatório de Assessoramento Estratégico - Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de Abril de 2020;

XIV - autopeças, moto peças, oficinas mecânicas e borracharias;

XV - estabelecimentos que estejam produzindo, exclusivamente, equipamentos e insumos para auxílio no combate à pandemia da COVID-19;

XVI - escritórios de profissionais liberais, vedado o atendimento presencial ao público;

XVII - feiras livres de hortifrutigranjeiros, desde que observadas às boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vedados o funcionamento de restaurantes e praças de alimentação, o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores;

XVIII - atividades administrativas das instituições de ensino públicas e privadas;

XIX - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XX - construção civil, bem como os estabelecimentos comerciais e industriais que lhes forneçam os respectivos insumos;

XXI - atividades comerciais e de prestação de serviço mediante entrega e drive thru;
XXII - atividades destinadas à manutenção, à conservação do patrimônio e ao controle de pragas urbanas;

XXIII - atividades de suporte, manutenção e fornecimento de insumos necessários à continuidade dos serviços públicos e das demais atividades excepcionadas de restrição de funcionamento;

XXIV - atividades de lava a jatos e lavanderias;

XXV - salões de beleza e barbearias, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade instalada;

XXVI - restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis, desde que situados às margens de rodovia, devendo ser respeitada a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários;

XXVII - cartórios extrajudiciais, ressalvados os de protesto, desde que observadas as normas editadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; e

XXVIII - atividades de organizações religiosas, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de Abril de 2020.

§ 2º. As salas de espera e recepções dos estabelecimentos mencionados neste artigo devem ser organizadas para garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários.

§ 3º. As atividades econômicas liberadas deverão também observar as normas específicas para o combate da COVID-19 editadas por conselhos profissionais das profissões regulamentadas.

§ 4º. As atividades industriais liberadas, incluindo mineração e construção civil, deverão, diariamente, aferir a temperatura de seus funcionários com termômetro infravermelho sem contato, impedindo a entrada daqueles que estejam em estado febril.

Art. 3º. Ficam também suspensos:

I - todos os eventos públicos e privados de quaisquer naturezas;

II - a visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;

III - atividades de clubes recreativos e parques aquáticos;

V - aglomeração de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques e praças.

VI – aulas em escolas públicas e privadas presenciais, devendo seguir as recomendações do Governo do Estado de Goiás, sendo realizadas no REGIME ESPECIAL DE AULAS NÃO PRESENCIAIS - REANP.

Art. 4º. Em razão do previsto no art. 1º deste Decreto, o Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás adotará, entre outras, as seguintes medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência:

I - dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - determinação, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da realização compulsória de:

a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
e) tratamentos médicos específicos; e

III - contratação de pessoal, por prazo determinado, para atendimento de excepcional necessidade temporária de interesse público, nos termos da Lei nº 13.664, de 27 de julho de 2000.

Art. 5º. Os estabelecimentos cujas atividades foram excetuadas por este Decreto, estão obrigados a obedecer às exigências e regras previstas nos artigos 6ª 14 e 15 do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de Abril de 2020.

Art. 6º. As suspensões e flexibilizações de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento em caso de comprovada necessidade, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos), até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:942AB62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 071/21

DECRETO Nº 071/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada **MARIA JOSÉ FARIA GOMES,** portadora do CPF nº 493.614.731-15, e RG nº 6.735.634 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 4**, na Sec. de Saúde, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAA 4.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 01 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:EA3A870F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 072/21

DECRETO Nº 072/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA DIRETOR CHEFE DE OFICINA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **ROMUALDO VIDAL KLEY,** portador do CPF nº 283.597.470-91, e RG nº 166621 SSP/MT, para exercer o cargo de **DIRETOR CHEFE DE OFICINA**, na Sec. de Transporte, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CDE 1.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 01 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:DBF877B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 073/21

DECRETO Nº 073/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL 1"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **ROZENILTON PAULA DE FREITAS,** portador do CPF nº 808.455.501-44, e RG nº 3727198 2ª Via DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 1**, na Sec. de Saúde, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAE 1.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 01 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:4ECE9E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 075/21

DECRETO Nº 075/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada **GISLAINE LUIZA DA SILVEIRA,** portadora do CPF nº 963.407.541-04, e RG nº 4219961 DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 4**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAA 4.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 01 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:E7853A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 076/2021

DECRETO N° 076/2021 DE 01 DE FEVERERO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado **JACKELINE LIZ DE OLIVEIRA PARULA**, portadora do CPF n° 701.857.101-40 e RG n° 5649322 SSP/GO, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 4**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, constante da Lei n° 488, de 31 de março de 2015, Símbolo CAA 4.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:9AD6D971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO N° 076/2021

DECRETO N° 076/2021 DE 01 DE FEVERERO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado **JACKELINE LIZ DE OLIVEIRA PARULA**, portadora do CPF n° 701.857.101-40 e RG n° 5649322 SSP/GO, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 4**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, constante da Lei n° 488, de 31 de março de 2015, Símbolo CAA 4.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:95DA86AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 080/21

DECRETO Nº 080/21 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA,** portadora do CPF nº 011.362.711-47, e RG nº 4593775 DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 4**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAA 4.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 02 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:3AF52F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 074/21

DECRETO Nº 074/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL 2 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA,** portador do CPF nº 939.130.951-87, e RG nº 3900277 DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 2**, na Sec. de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAE 2.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 01 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:6D7301DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 067/2021

DECRETO Nº 067/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

"Estabelece valores de diárias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 168 da Lei Complementar nº 001/93, de 30/08/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam fixados os valores, a seguir relacionados, para as diárias dos servidores que se deslocarem do Município a serviço, para as localidades adiante enumeradas:

SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONSELHEIROS.

1 – MINEIROS, JATAÍ, CAÇU, RIO VERDE, S. HELENA, S. VITÓRIA, ITUIUTABA E CIDADES VIZINHAS.

1.1 - SEM PERNOITE R$ 30,00
1.2 - COM PERNOITE R$ 150,00

2 - GOIÂNIA, OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO E CIDADES VIZINHAS.

2.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
2.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
2.3 - SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 140,00
2.4 - COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 240,00

3 – BRASÍLIA

3.1 - SEM PERNOITE R$ 100,00
3.2 - COM PERNOITE R$ 250,00
3.3 – S/PERNOITE R$ 100,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 = TOTAL R$ 250,00
3.4 – C/ PERNOITE R$ 250,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00=TOTAL R$ 400,00
3.5 – S/PERNOITE R$ 100,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 280,00
3.6 – C/ PERNOITE R$ 250,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 430,00

4 - BARRETOS E CIDADES VIZINHAS

4.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
4.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
4.3 - SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 190,00
4.4 - COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 290,00

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:69970D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 082/21

DECRETO Nº 082/21 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **LUIZ CARLOS SILVA,** portador do CPF nº 084.116.656-07, e RG nº MG-15.411.456 PC/MG, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAE 3.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 02 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 082/21 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **LUIZ CARLOS SILVA,** portador do CPF nº 084.116.656-07, e RG nº MG-15.411.456 PC/MG, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAE 3.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 02 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:B6285998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 081/21

DECRETO Nº 081/21 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **MARCIO CÂNDIDO DE JESUS,** portador do CPF nº 494.392.601-06, e RG nº 2701381 2ª via SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAE 3.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 02 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:67EF1266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 070/21

DECRETO Nº 070/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada **JESSIKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA,** portadora do CPF nº 048.714.901-73, e RG nº 6146988 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 4**, na Sec. de Saúde, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAA 4.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 01 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:86F6363E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 069/21

DECRETO Nº 069/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL 3"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **IAGO MATHEUS ORMENEZES TAVARES,** portador do CPF nº 051.130.411-06, e RG nº 25126318 SJSP/MT, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado na Sec. de Finanças e Planejamento, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAE 3.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 01 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:50C187FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 086/21

DECRETO Nº 086/21 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CINTRA,** portador do CPF nº 705.808.581-11, e RG nº 6518684 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAE 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 02 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:F7168590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 086/21

DECRETO Nº 086/21 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CINTRA,** portador do CPF nº 705.808.581-11, e RG nº 6518684 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAE 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 02 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:460A0884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 084/21

DECRETO Nº 084/21 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada **LAURA VIANA DA SILVA,** portadora do CPF nº 001.701.361-59, e RG nº 4219971 DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 4**, na Sec. de Educação, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAA 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 02 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:65F6FC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 083/21

DECRETO Nº 083/21 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **CLAUDIONOR BORGES DO PRADO,** portador do CPF nº 556.269.631-20, e RG nº 2281553 2ª VIA DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 4**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAA 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 02 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:0BCE995B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 087/21

DECRETO Nº 087/21 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **VALDIR GARCIA DE QUEIROZ,** portador do CPF nº 056.550.481-91, e RG nº 589886 2ª via DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 2**, na Sec. de Meio Ambiente, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAE 2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 02 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:868020D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 085/21

DECRETO Nº 085/21 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada **SANDRA NATALUILIA DA COSTA SOUSA,** portadora do CPF nº 530.812.181-87, e RG nº 3653889 2ª via PC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 4**, na Sec. de Saude, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAA 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 02 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:01D9111D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 089/21

DECRETO Nº 089/21 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES,** portadora do CPF nº 054.569.321-81, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 2**, na Sec. de Saúde, constante da Lei nº 0488/2015, de março de 2015, Símbolo CAE 2.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 08 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:5E8B1373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 090/21

DECRETO Nº 090/21 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a implementação da modalidade de licitação PREGÃO no âmbito da administração direta municipal e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Implementar a modalidade de licitação denominada de PREGÃO regulamentada pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no âmbito dos órgãos da administração pública direta deste Município.

Art. 2º - A modalidade de licitação implementada pelo artigo 1º a ser realizada por licitação do tipo menor preço, destina-se à aquisição de bens e a prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública.

§ 1º - Consideram-se bens de serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º - Excluem-se da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3º - è de competência exclusiva do Prefeito Municipal quando as licitações forem realizadas na modalidade de pregão cujo valor estimado da contratação seja igual ou superior a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

I – autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II – definir o objeto do certame, estabelecendo:

– as exigências da habilitação;
– as sanções por inadimplemento;
– os prazos e condições da contratação;
– o prazo de validade das propostas;
– os critérios de aceitabilidade dos preços;

– o critério para encerramento dos lances.

III – Justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV – Designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V – Decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI – Adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII – Revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Paragrafo Único – Nos pregões cujos valores estimados sejam inferiores ao limite fixado no caput deste artigo, a competência poderá ser delegada aos Secretários Municipais, ao Procurador Jurídico e ao chefe de Gabinete.

Art. 6º - São atribuições do pregoeiro:

I – conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II – credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para a formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III – receber declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;

IV – analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V – classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quando à aceitabilidade do menor preço;

VI – adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;
VII – elaborar a ata da sessão pública, que conterá sem prejuízo de outros elementos o registro:

– do credenciamento;
– das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- Da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- Da analise dos documentos de habilitação; e
– os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII – receber recursos;

IX – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Paragrafo único – interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminha-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 7º - a fase preparatória do pregão será iniciada com abertura do processo no qual constará:

I – a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II – os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III – a planilha de orçamento, que conterá os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV – a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V – a minuta do edital, que conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 8º - A convocação dos interessados em particular do certame será efetuada:

I – por meio de publicação de aviso no placar da prefeitura e, se possível por meio eletrônico, quando o valor estimado para a contratação for até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II – por meio de publicação de aviso do Diário Oficial do Estado, por meio eletrônico e em jornal de grande circulação local quando o valor estimado para a contratação for igual ou superior a R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 9º - Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no Artigo 3º:

I – as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II – a ata da sessão do pregão, e

III – comprovantes da publicação no Diário Oficial do Estado e na internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Paragrafo único – os envelopes- documentação dos licitantes que tiverem as propostas classificadas serão devolvidos após a contratação.

Art. 10 – O pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação e o Pregão para o sistema de registro de preços serão objeto de regulamentação específica.

Art. 11 – Aplicam-se subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e alterações.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 08 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:55EB6FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 088/21

DECRETO Nº 088/21 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **THIAGO LUIZ DOS SANTOS,** portador do CPF nº 042.261.551-06, e RG nº 5707146 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 4**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAA 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 02 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:293C5F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 093/21

DECRETO Nº 093/21 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINAÇAS E PLANEJAMENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada **LIZANDRA ALVES GARCIA LEME,** portadora do CPF nº 035.033.651-25, e RG nº 6182058 SSP/GO, para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, na Sec. de Finanças e Planejamento, constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021, Símbolo CDI 2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de fevereiro de 2021.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 26 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:419BFAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 092/2021

DECRETO Nº 092/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a enfermeira **HELEN DE OLIVEIA HENRIQUE**, CPF nº 014.268.031-17, como Coordenadora de Educação Permanente em Saúde de Aparecida Do Rio Doce, Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 08 de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:0F8D94D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 142/2021 – SMS DE 23 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 142/2021 – SMS DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:EC4E0233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 143/2021 – SMS DE 23 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 143/2021 – SMS DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 808.455.501-44 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2021, à cidade de Rio Verde à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:087DD9AC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 0/2021, COD: 344

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: Nº 022/2021

EMPENHO: N.º 0/2021, COD: 344,
CONTRATADA: LEONARDO BATISTA E OLIVEIRA BARBOSA, CNPJ: 35.093.528/0001-37
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 15521/2021.
OBJETO: DISPENSA PROVENIENTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MARKETING DIGITAL, GESTÃO DE REDES, FILMAGENS, FOTOGRAFIAS E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL (SITE) DO MUNICIPIO, (DURAÇÃO 3 MESES).
VALOR R$: 15.000,00.
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:45385C93

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 077/ 2021

DECRETO Nº. 077/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

> "Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação direta da Empresa LEONARDO BATISTA E OLIVEIRA BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 35.093.528/0001-37."

O Prefeito de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,
CONSIDERANDO QUE:
A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: **"II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"**
B) - O valor da contratação de empresa para dispensa para prestação de serviços técnicos especializados de marketing digital para atender a necessidade da publicidade e demais serviços digitais da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, Estado de Goiás. **Será de R$15.000,00 (quinze mil reais)**
D E C R E T A:
Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa LEONARDO BATISTA E OLIVEIRA BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 35.093.528/0001-37, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:15867206

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3/2021, COD: 292

FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: Nº 04/2021

EMPENHO: N.º 3/2021, COD: 292,
CONTRATADA:ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS E CIA LTDA, CNPJ: 24.092.989/0001-79
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 15513/2021.
OBJETO: DISPENSA PROVENIENTE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA EMERGENCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUN. DE AP. DO RIO DOCE-GO.
VALOR R$: 2.785,05
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D613148B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Dispensa de Licitação para Compra Emergencial de Produtos de Limpeza e afins para atender a demanda da Secretária de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás., conforme inciso IV, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a Contratação de Empresa para Dispensa para Compra Emergencial de Produtos de Limpeza e afins para atender a demanda da Secretária de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, tais itens são de extrema importância para atender as necessidades básicas da FMDE.
CONSIDERANDO a premente necessidade da Aquisição Contratação de Empresa para Dispensa de Licitação para Compra Emergencial de Produtos de Limpeza e afins para atender a demanda da Secretária de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para atender as necessidades da Secretária da Educação de Aparecida do Rio Doce – Goiás, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso IV do art. 24 : "***nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"***

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso IV, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação Contratação de Empresa para Dispensa de Licitação para Compra Emergencial de Produtos de Limpeza e afins para atender a demanda da Secretária de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para atender a demanda emergencial da FMDE, totalizando o valor em **R$ 2.785,05 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BF80A240

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/ 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 002/2021.

"Que entre si celebram de um lado como contratante oFUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e de outro lado como contratado a empresa AP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA EIRLI".

I – PREÂMBULO

Pelo presente INTRUMENTO DE CONTRATO, o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por seu representante legal o Prefeito Municipal Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 100, Setor Nova Aurora, em Aparecida do Rio Doce-Go, inscrito no RG nº 2781901 SPTC/GO e cadastrado no CPF nº 485.527.631-68, neste ato representado pelo Gestor EDER BENTO MENDONÇA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 963.661.331-15, portador do RG sob nº 3653365 SPTC-GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES e a empresa AP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.635.350/0001-95, localizado em Rio Verde, Goiás, Rua Vitalina Arantes, s/nº, Quadra L, Lote 05, sala 02, CEP: 75.901-560, Jardim Marconal,neste ato representado pelo sócio Proprietário o SrPEDRO LEÃO MACEDO NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Rio Verde – GO, à Rua Antônio Gomes Ataides S/Nº, Qd. 06, Lt. 38, Solar do Ataides, portador do CPF nº 000.753.131-11 e RG nº 4.296.446 CGPC-GO, doravante denominado de CONTRATADO, na forma elaborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 201, Setor Central, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta é aContratação de empresa especializada em locação e instalação de 01 (um) sistema de controle de frequência de funcionários, ponto eletrônico Web na Escola Municipal Vereador "João Justino", incluindo instalação de Coletores Biométricos, treinamento, manutenção e operação dos sistemas e equipamentos de coleta para o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação no Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência da assinatura do contrato no dia 04 de Janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pela execução dos serviços realizados pagará a CONTRATADA o valor total de R$1.240,80 (um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), sendo divididas em 12 (doze) parcelas no valor R$ 103,40 (cento e três reais e quarenta centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O vencimento será mensal, mediante nota fiscal devidamente apresentada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O valor mensal será pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao período mensal.

DO REAJUSTE:

O valor dos serviços não será reajustado no período de vigência deste contrato.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

Órgão	DESCRIÇÃO	Valor
18.01.12.1325.122.2057.3.3.90.39-101	OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 1.240,80

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Apresentar os documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;
Prestar todas as informações solicitadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão que acompanhará as atividades da CONTRATADA;
c) Cumprir o estabelecido na cláusula primeira, deste instrumento de contrato devendo exercer suas funções junto ao município, isentando a Prefeitura Municipal, de quaisquer danos causados a terceiros por erros, omissões ou quaisquer outros fatos, no período da vigência do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O não cumprimento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da parcela do mês em que ocorrer a falta do cumprimento pactuado;
A contumácia em descumprimento obriga ao contratante a aplicar:
- advertência;
-multa igual a 10%(dez por cento) do valor do contrato;
-suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

CAUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RECISÃO

A Prefeitura poderá declarar rescindido o presente contrato unilateralmente, por motivo de:

- a CONTRATADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- paralisação de serviços, por parte da CONTRATADA sem justa causa e prévia comunicação da PREFEITURA;
- desatendimento das determinações regulares do PREFEITO MUNICIPAL, ou de seus superiores;
- razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo PREFEITO MUNICIPAL.

b) A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
- A suspensão por parte da ADMINISTRAÇÃO dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25%(vinte cinco por cento), do valor inicial.

c) Falecimento da CONTRATADA.

d) A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
- Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
- Fica o Secretário Municipal de Educação, encarregado da Gestão do presente contrato;
- Fica a ServidoraSrª KÁTIA GOMES QUEIROZ BARROS, incumbida de ser a fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este contrato é em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 002/2021 de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FÔRO

Fica eleito o FÔRO da comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para diminuir as questões resultantes deste instrumento de contrato.
Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em quatro vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

EDER BENTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

AP. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 30.635.350/001-95
Contratado

TESTEMUNHAS

1-_____
CPF

2- _____
CPF

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:65C4C660

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/ 2021

DECRETO Nº034/ DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, REALIZAÇÃO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS, PONTO ELETRÔNICO DURANTE 12 (DOZE) MESES CONFORME INCISO X, ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa IN-nº 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO QUE:

a) a empresa: AP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.635.350/0001-95, localizado em Rio Verde, Goiás, Rua Vitalina Arantes, s/nº, Quadra L, Lote 05, sala 02, CEP: 75.901-560, JardimMarconal, se apresentou para a contratação dos serviços;
b) – a empresa supramencionado é capacitado na área solicitada e presta serviços em municípios da região;
c) – que pelo valor do contrato é dispensado à licitação, conforme define o inciso Ido artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* IIdo artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:534378E0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4/ 2021, COD: 281

FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: Nº 05/2021

EMPENHO: N.º 4/2021, COD: 281,
CONTRATADA:TEYLOR FERNANDES GUIMARÃES 70321836111, CNPJ: 32.749.802/0001-95
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 15511/2021.
OBJETO: DISPENSA PROVENIENTE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANUNCIO EM CARRO DE SOM, PARA A

DIVULGAÇÃO FUBLICA DOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SEC. DE EDUCAÇÃO DE AP. DO RIO DOCE-GO
VALOR R$: 3.000,00
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DF687295

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para contratação de serviço em anúncio em carro de som, para a divulgação pública dos assuntos de interesse da Secretária de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, para atender a demanda da Secretária de Administração, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a Contratação de Empresa para dispensa para contratação de serviço em anúncio em carro de som, para a divulgação pública dos assuntos de interesse da Secretária de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce.
CONSIDERANDO a premente necessidade da Contratação de Empresa para dispensa para contratação de serviço em anúncio em carro de som, para a divulgação pública dos assuntos de interesse da Secretária de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação Contratação de Empresa paradispensa para contratação de serviço em anúncio em carro de som, para a divulgação pública dos assuntos de interesse da Secretária de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, totalizando o valor em **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AA87201E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/ 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 001/2021.

"Que entre se celebram o FUNDO MUNICIPAL DEPROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL de Aparecida do Rio Doce e de outro lado como contratada ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO na forma abaixo".

PREÂMBULO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 13.838.473/0001-04, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representado pela Gestora PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, gestor do FMAS, inscrito no CPF/MF n° 949.998.481-04, e portador do RG sob o n° 3653823 DGPC-GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES;
CONTRATADO: ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO, brasileira, assistente social, inscrita no CRESS/GO 7605, no CPF n°021.586.641-00 portadora do RG n° 5859963 SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva n°15, centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominada CONTRATADA, na forma elaborada neste ajuste que regerá pelas cláusulas e condições:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato decorre da sua fundamentação no Decreto Municipal nº 022/2021, de 04 de janeiro de 2021 e no disposto do art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.
DO LOCAL E DATA
Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes n° 201 Setor Central, no dia 04 do mês de Janeiro do ano de Dois mil e vinte e um.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prestação de serviços como Assistente Social no Centro de Referencia da Assistência Social com objetivo de: Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; mobilizar, organizar a comunidade visando assegurar a sua participação em nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentarem e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; identificar formas alternativas de prestação de serviços, promovendo a participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão, além de atuar junto ao FMAS.
Fica ainda a CONTRATADA obrigada a cumprir todas as determinações da Gestora Municipal de Proteção e Assistente social.
A Jornada de trabalho da contratada habilitada em Assistente Social será de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA SUBORDINAÇÃO
Obriga-se a contratada a executar os serviços Previstos nas cláusulas deste termo, dentro das determinações de Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social do Município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Termo Contratual será de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período observado o limite de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão legal do inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista para atender o Programa de Assistência Social, até a deflagração de Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo aos usuários do sistema SUAS.
CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL responsabilizar-se-á com o pagamento dos serviços pactuados neste termo.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento de contrato O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL pagará a CONTRATADA, o valor

estimado de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensal, sendo o valor estimado global de R$ 6.900.00 (seis mil e novecentos reais).
Os serviços deverão ser prestados para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social do Município, serviços que serão coordenados pela Gestora Municipal de Promoção e Assistência Social do Município.

CLÁUSUTA SEXTA – DOS RECURSOS

O objeto deste Instrumento de Contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

Órgão	Elemento despesa	Dotação	Valor
16.18.08.244.1002.2.099	339034-129	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – outras despesas Pessoal contratado terceirizado	R$ 6.900,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS, PENALIDADES, INDENIZAÇÃO E RESCISÃO.

DAS MULTAS:
Fica estipulada a multa de 0,2% (dois décimo por cento) do valor do contrato, a parte faltosa no cumprimento deste termo.
DAS PENALIDADES:
Pelo inadimplemento contratual além das fixadas neste contrato, poderão se imposta a CONTRATADA quaisquer sanções previstas em Lei, sendo facultado ainda o FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL declarar inidoneidade pra transacionar com a mesma.
DA INDENIZAÇÃO:
MESMO em caso de rescisão por mutuo acordo, não caberá a CONTRATADA nenhuma espécie de indenização:
DA RECISÃO:
O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL terá o direito de rescindir o presente instrumento de contrato, independente de ação, interpelação judicial ou indenização:
a) No caso de haver a CONTRATADA cometida qualquer fraude;
b) Quando pelo órgão de controle e fiscalização ficar evidenciado, má fé da CONTRATADA;
c) Pela morte da CONTRATADA ou insolvência civil;
d) Se a CONTRATADA transferir o presente contrato por tudo ou em parte sem prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
e) No interesse do serviço público devidamente justificado;
f) Por interesse e acordo de ambas as partes;

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do fiscal do Contrato a senhora Marivan Gomes Oliveira Borges – CPF 870.254.181-53, servidora comissionada que manterá o controle dos serviços prestados através de relatórios atualizados.
A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, verificando a execução dos serviços prestados.
Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados.
A exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
Serão liberados os paramentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA NONA- ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, das ou comprometer a dar a quem que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA-DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renuncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja pra dirimir as questões resultantes deste instrumento de contrato.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo alinhadas.

Aparecida do Rio Doce-GO, 04 de janeiro de 2021

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Gestora Do FMAS
Contratante

ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO
Contratada

TESTEMUNHAS
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BD6E7B3D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/ 2021

TERMO CONTRATUAL Nº 002/2021.

"Que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL de Aparecida do Rio Doce e de outro lado como contratada a profissional KATIUCY ALVES VIEIRA na forma abaixo".

PREÂMBULO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 13.838.473/0001-04, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representado pela Gestora PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, gestora do FMAS, inscrito no CPF/MF n° 949.998.481-04, e portador do RG sob o n° 3653823 **DGPC-GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES;**
CONTRATADA: KATIUCY ALVES VIEIRA,brasileira, solteira, assistente social, inscrito no CRESS 5539, no CPF nº 972.150.071-20, portador do RG nº 3652814 DGPC/GO, residente e domiciliada AV: José Junqueira de Almeida, nº 640, São Paulo – Caçu - GO, doravante denominado CONTRATADA, na forma elaborada neste ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato decorre da sua fundamentação no Decreto Municipal nº 022/2021, de 04 de janeiro de 2021 e no disposto do art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes n° 201 Setor Central, no dia 04 do mês de Janeiro do ano de Dois mil e vinte e um.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de Serviços de Assistente Social de coordenação junto ao FUNDO MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, CRAS e EQUIPE ESPECIAL, tendo como atribuições: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o

monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas,
projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contar referência, Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede sócio assistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede sócio assistencial referenciada ao CRAS, entre outras atividades pertinentes as atribuições de seu cargo, em especial junto ao FMAS.
Fica ainda a CONTRATADA obrigada a cumprir todas as determinações da Gestora do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social.
A Jornada de trabalho da contratada será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBORDINAÇÃO

Obriga-se a CONTRATADA a executar os serviços previstos nas cláusulas deste termo, dentro das determinações do FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Termo Contratual será de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período observado o limite de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão legal do inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista para atender o Programa de Assistência Social, até a deflagração de Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo aos usuários do sistema SUAS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL responsabilizar-se-á com o pagamento dos serviços pactuados neste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento de contrato o FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL pagará a CONTRATADA, o valor de R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais) mais o incentivo de coordenação de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) resultando o valor estimado de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensal, sendo o valor estimado global de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

CLÁUSUTA SEXTA – DOS RECURSOS

O objeto deste Instrumento de Contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

Órgão	Elemento despesa	Dotação	Valor
16.18.08.244.1002.2.099	339034-129	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – outras despesas Pessoal contratado terceirizado	R$ 9.900,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS, PENALIDADES, INDENIZAÇÃO E RESCISÃO.

DAS MULTAS:Fica estipulada a multa de 0,2% (dois décimo por cento) do valor do contrato, a parte faltosa no cumprimento deste termo.
DAS PENALIDADES:Pelo inadimplemento contratual além das fixadas neste contrato, poderão se imposta a CONTRATADA quaisquer sanções previstas em Lei, sendo facultado ainda o FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL declarar inidoneidade pra transacionar com a mesma.
DA INDENIZAÇÃO:MESMO em caso de rescisão por mutuo acordo, caberá a CONTRATADA nenhuma espécie de indenização:
DA RECISÃO:O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL terá o direito de rescindir o presente instrumento de contrato, independente de ação, interpelação judicial ou indenização:
a) No caso de haver a CONTRATADA cometida qualquer fraude;
b) Quando pelo órgão de controle e fiscalização ficar evidenciado, má fé da
CONTRATADA;
c) Pela morte da CONTRATADA ou insolvência civil;
d) Se a CONTRATADA transferir o presente contrato por tudo ou em parte sem prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
e) No interesse do serviço público devidamente justificado;
f) Por interesse e acordo de ambas as partes;

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo da fiscal do Contrato a senhora Marivan Gomes Oliveira Borges – CPF 870.254.181-53, servidora comissionada que manterá o controle dos serviços prestados através de relatórios atualizados.
A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, verificando a execução dos serviços prestados.
Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados.
A exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento, serão liberados os paramentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA NONA- ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, das ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA-DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renuncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja pra dirimir as questões resultantes deste instrumento de contrato.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo alinhadas.

Aparecida do Rio Doce-GO, 04 de janeiro de 2021.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

KATIUCY ALVES VIEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EE4D3218

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 50/ 2021

Decreto nº. 50 /2021, de 04 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a "Contratação temporária em situação emergencial, de um (01)profissional para exercer a função de Coordenador (a) do CRAS e um (01) profissional para exercer a função de Assistente Social do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, para atender Programa Federal Temporário.

O Prefeito de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:
A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"***
B) - O valor da contratação de profissionais da saúde para exercer a função de Coordenador do CRAS e um profissional para exercer a função de Assistente Social do CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social, será de R$. 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

D E C R E T A:
Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação de profissionais da saúde para exercer a função de Coordenador do CRAS e de um profissional para exercer a função de Assistente Social do CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social sendo: Sra. **ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO**, pessoa física, inscrita no CPF n° 021.586.641-00 e a Sra. **KATIUCY ALVES VIEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF n° 005.972.150.071-20, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A97E06DF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/ 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

TERMO CONTRATUAL Nº 004/2021.

"Que entre si fazem de um lado como contratante aSECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIALe de outro lado como Contratada a empresa ATAIDE CARVALHO DE FREITAS 05649269149".

I – PREÂMBULO

1.1 - CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.838.473/0001-04, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pela Secretária/Gestora Municipal de Assistência Social a Senhora PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, Gestora do FMAS, residente e domiciliada em Aparecida do Rio Doce, inscrita no CPF 949.998.481-04, portadora do RG 3653823 DGPC-GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – CONTRATADA:ATAIDE CARVALHO DE FREITAS 05649269149, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.666.544/0001-00, neste ato representada pelo seu representante legal ATAIDE CARVALHO DE FREITAS, residente e domiciliado no Município de Aparecida do Rio Doce, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente TERMO CONTRATUALnas condições abaixo especificadas:

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre da dispensa de Licitação nº 003/2021 e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666/93.

III – DO LOCAL E DATA

3.1. Lavrado e Assinado na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1**. Constitui objeto deste instrumento de contrato, de acordo com os quantitativos e as especificações:**

ITEM	PRESTAÇÃO SERVIÇO:	QUANT (UND)	VALOR R$	TOTAL R$
01	LAVADA SIMPLES VEICULO DE PASSEIO	24	40,00	960,00
TOTAL				960,00

V - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
5.1. O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, ou até constar saldo para prestação dos serviços de lavagem. Contados a partir da assinatura do contrato.
VI - CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O valor total do presente contrato é de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), a serem pagos de acordo com a emissão de notas fiscais a serem emitidas pela Contratada.
6.2. O pagamento será realizado mensalmente junto SECRETARIA DE FINANÇAS DE APARECIDA DO RIO DOCE, até o quinto dia útil imediato ao dia do vencimento do contrato, mediante recibo.
6.3. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ORGÃO	VALOR
16.18.08.244.1002.2099	3.3.90.39.00 - 100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS	R$ 960,00

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Para que seja prestado um serviço eficiente, ou seja, que atenda realmente o fim desejado pela contratante, a contratada se compromete a fornecer pessoal devidamente habilitado para a execução do objeto do presente;
7.2. Os serviços de lavagem dos veículos serão realizados de acordo com ordem de serviço emitida pela Contratante.
VIII - CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos e obrigações da Contratante:
8.1.1. A contratante se obriga a pagar ao contratado na data do vencimento e condições expressas neste termo;
8.1.2. Fiscalizar os serviços da Contratada, bem como determinar e sugerir as correções que se façam necessárias para a execução perfeita do fim a que se destina a presente prestação de serviço;
8.1.3. Fornecer, em tempo hábil, quaisquer informações necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Contratada;

8.2. São direitos e obrigações da Contratada:
8.2.1. Executar os serviços contratados, em estrita conformidade com as cláusulas deste termo;
8.2.2. Fornecer a mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços contratados, se responsabilizando por atos dos mesmos que ocorram em desacordo às orientações do SANEAR;
8.2.3. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho, referentes a todo o pessoal a seu serviço, ainda que em caráter eventual, bem como, por todos e quaisquer encargos sociais, comerciais, tributários e fiscais, decorrentes do presente contrato;
8.2.4. Permitir livre acesso da fiscalização da Contratante, cumprindo rigorosamente as determinações desta, quando pertinentes ao objeto contratado.

IX - CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

9.1. O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, atendendo a conveniência administrativa, com comunicação expressa de 05 6 (cinco) dias de antecedência ao contratado, dispensando qualquer tipo de indenização a contratada;

9.2. A inexecução total ou parcial desse Contrato de Prestação de Serviços acarretará, a critério da Contratante, a aplicação das sanções definidas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93; 9.3. O valor da multa a que alude o inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93, é de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, para a parte infratora, caso venha a ocorrer descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Aparecida do Rio Doce-Go em 19 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária da Assistência Social
Contratante

ATAIDE CARVALHO DE FREITAS 05649269149
14.666.544/0001-00
Contratada

TESTEMUNHA:

01/_____
CPF:_____

02/_____
CPF:_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:95CF3A5C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/ 2021

CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIALDE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

TERMO CONTRATUAL Nº 005/2021.

"Que entre si fazem de um lado como contratante aSECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIALe de outro lado como Contratada a empresa LUCINEI APARECIDO GONÇALVES - ME".

I – PREÂMBULO

1.1 - CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.838.473/0001-04, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pela Secretária/Gestora Municipal de Assistência Social a Senhora PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, Gestora do FMAS, residente e domiciliada em Aparecida do Rio Doce, inscrita no CPF 949.998.481-04, portadora do RG 3653823 DGPC-GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – CONTRATADA: LUCINEI APARECIDO GONÇALVES - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.555.174/0001-53, neste ato representada pelo seu representante legal LUCINEI APARECIDO GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Aparecida do Rio Doce, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente TERMO CONTRATUAL nas condições abaixo especificadas:

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre da dispensa de Licitação nº 003/2021 e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666/93.

III – DO LOCAL E DATA

3.1. Lavrado e Assinado na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1**. Constitui objeto deste instrumento de contrato, de acordo com os quantitativos e as especificações:**

ITEM	PRESTAÇÃO SERVIÇO:	QUANT (UND)	VALOR R$	TOTAL R$
01	LAVADA COMPLETA VEICULO DE PASSEIO	24	45,00	1.080
TOTAL				1.080

V - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
5.1. O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, ou até constar saldo para prestação dos serviços de lavagem. Contados a partir da assinatura do contrato.
VI - CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O valor total do presente contrato é de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), a serem pagos de acordo com a emissão de notas fiscais a serem emitidas pela Contratada.
6.2. O pagamento será realizado mensalmente junto SECRETARIA DE FINANÇAS DE APARECIDA DO RIO DOCE, até o quinto dia útil imediato ao dia do vencimento do contrato, mediante recibo.
6.3. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ORGÃO	VALOR
16.18.08.244.1002.2099	3.3.90.39.00 - 100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS	R$ 1.080,00

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Para que seja prestado um serviço eficiente, ou seja, que atenda realmente o fim desejado pela contratante, a contratada se compromete a fornecer pessoal devidamente habilitado para a execução do objeto do presente;
7.2. Os serviços de lavagem dos veículos serão realizados de acordo com ordem de serviço emitida pela Contratante.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos e obrigações da Contratante:
8.1.1. A contratante se obriga a pagar ao contratado na data do vencimento e condições expressas neste termo;
8.1.2. Fiscalizar os serviços da Contratada, bem como determinar e sugerir as correções que se façam necessárias para a execução perfeita do fim a que se destina a presente prestação de serviço;
8.1.3. Fornecer, em tempo hábil, quaisquer informações necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Contratada;
8.2. São direitos e obrigações da Contratada:
8.2.1. Executar os serviços contratados, em estrita conformidade com as cláusulas deste termo;
8.2.2. Fornecer a mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços contratados, se responsabilizando por atos dos mesmos que ocorram em desacordo às orientações do SANEAR;
8.2.3. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho, referentes a todo o pessoal a seu serviço, ainda que em caráter eventual, bem como, por todos e quaisquer encargos sociais, comerciais, tributários e fiscais, decorrentes do presente contrato;
8.2.4. Permitir livre acesso da fiscalização da Contratante, cumprindo rigorosamente as determinações desta, quando pertinentes ao objeto contratado.

IX - CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

9.1. O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, atendendo a conveniência administrativa, com comunicação expressa de 05 6 (cinco) dias de antecedência ao contratado, dispensando qualquer tipo de indenização a contratada;

9.2. A inexecução total ou parcial desse Contrato de Prestação de Serviços acarretará, a critério da Contratante, a aplicação das sanções definidas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93; 9.3. O valor da multa a que alude o inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93, é de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, para a parte infratora, caso venha a ocorrer descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Aparecida do Rio Doce-Go em 19 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária da Assistência Social
Contratante

LUCINEI APARECIDO GONÇALVES - ME
22.555.174/0001-53
Contratada

TESTEMUNHA:

01/_____
02/_____
CPF:_____
CPF:_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8E412A0F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para processo dispensa para contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos para a Secretária Municipal De Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a Contratação de Empresa para processo dispensa para contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos para a Secretária Municipal De Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – GO.
CONSIDERANDO a premente necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos para a Secretária Municipal De Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – GO, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos para a Secretária Municipal De Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – GO, totalizando o valor em **R$ 2.040,00dois mil e quarenta reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BF081A5F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 0/2021, COD: 24629

FUNDO MUNICIPAL DE ASSESTENCIA SOCIEL - FMAS.

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: Nº 06/2021

EMPENHO: N.º /2021, COD: 24629,
CONTRATADA: CACILIA MAGALHAES LTDA, CNPJ: 03.691.588/0001-65
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 15537/2021.
OBJETO: DISPENSA PROVENIENTE DE AQUISIÇÃO DE DUAS FAIXAS COMEMORATIVAS PARA O DIA DA MULHER
VALOR R$: 500,00.
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:491F4A1E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para processo de contratação de empresa para aquisição de faixas comemorativas para evento do Dia da Mulher, promovido pelo FMAS, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra oprocesso de contratação de empresa para aquisição de faixas comemorativas para evento do Dia da Mulher, promovido pelo FMAS.
CONSIDERANDO a premente necessidade processo contratação de empresa para aquisição de faixas comemorativas para evento do Dia da Mulher, promovido pelo FMAS, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação processo de contratação de empresa para aquisição de faixas comemorativas para evento do Dia da Mulher, promovido pelo FMAS, totalizando o valor em **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4C313F97

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 0/2021, COD: 1241

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS.

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: Nº 019/2021

EMPENHO: N.º /2021, COD: 1241,
CONTRATADA: PIETTO VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.639.744/0001-13
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 15537/2021.
OBJETO: DISPESA PROVENIENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MOTAR EVO 1.4 FLEX PARA FIAT FIORINO AMBULANCIA, SOB DOMINIO DE FUNDO MUN. DE SAUDE
VALOR R$: 9.517,00
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:50925F67

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para processo dispensa aquisição de motor evo 1.4 flex para Fiat Fiorino Ambulância, sob domínio do Fundo Municipal de Saúde, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra oprocesso de dispensa para aquisição de motor evo 1.4 flex para Fiat Fiorino Ambulância, sob domínio do Fundo Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a premente necessidade deprocesso de dispensa para aquisição de motor evo 1.4 flex para Fiat Fiorino Ambulância, sob domínio do Fundo Municipal de Saúde, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24: "**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação Contratação de Empresa processo dispensa para aquisição de motor evo 1.4 flex para Fiat Fiorino Ambulância, sob domínio do Fundo Municipal de Saúde, totalizando o valor em **R$ 9.517,00 (nove mil quinhentos e dezessete reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F02086FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/ 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 014/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E A EMPRESA MONTEIRO E AQUINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PESSOAJURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Exame de Ultrassonografia a serem prestados aos usuários da rede pública Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Go

I – PREAMBULO

CONTRATANTE: O FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE, de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Qd. 08 Lt. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pelo Secretario Municipal de Saúde e Gestor do FMS o Senhor HAMILTON ROCHA DE BARROS, brasileiro, casado, Gestor, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrito no RG nº 389424, SSP/DF e CPF 470.766.311-72,doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: MONTEIRO E AQUINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 27.709.868/0001-11, com sede na aAvenida Domingues de Oliveira, nº 85,Qd 41 Lt 06B Centro, na Cidade Itarumã-Go, neste ato representado pelo proprietário o senhor CRISTIANO MONTEIRO DE AQUINO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF Nº 022.115.741-73, residente e domiciliado à RuaTúlio Ribeiro Cunha, n° 1030, Bairro:Junqueiroz, Cidade de Caçu-Go,doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que assina o presente terno de contrato na forma e condições abaixo especificadas.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, e suas alterações;

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes, 201, Setor Central, aos 18 dias do mês de janeiro do ano 2021.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Exame de Ultrassonografia a serem prestados aos usuários da rede publica Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Go, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária conforme termo de referencia

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO.

6.1. Os itens objeto deste Contrato serão entregue de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde, mediante ordem expressa, pelo setor gestor do aludido contrato

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

6.2. A execução dos exames de ultrassonografia será realizada na sede da contratada, em prédio com instalações apropriadas, oferecendo tal conforto e acolhimento aos pacientes sendo que a secretaria Municipal de Saúde encaminhará as mesmas de acordo de acordo com a solicitação médica especializada, acompanhada de autorização padronizada e assinada pelo gestor da Secretaria.

6.3. Os resultados dos exames serão encaminhados à secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 horas, após a realização com a urgência definida pelo solicitante, sendo emitidos as imagens e laudos, por escrito, necessários para avaliação do medico solicitante que terá total liberdade para contatar o responsável pela realização do exame para possíveis questionamentos;

6.4. Estabelece-se que, em casos emergenciais, o médico responsável poderá solicitar a entrega imediata dos resultados considerando apenas o tempo de execução dos exames;

6.5. A secretaria municipal de saúde irá definir 02 dias na semana em que serão realizados os exames;

6.6. A empresa contratada deverá encaminhar a Secretaria Municipal de saúde os formulários de encaminhamento devidamente preenchidos para digitação do BPA (Boletim de Produção ambulatorial) do qual será emitido relatório de pagamento dos exames realizados;

6.7. A contratada deve arcar com os custos dos serviços realizados sem a devida requisição ou autorização fornecida pelo CONTRATANTE;

6.8. As quantidades descritas são estimadas, podendo apresentar uma demanda menor durante a vigência do contrato. Sendo a demanda menor que o valor estimado, o saldo remanescente deverá ser anulado, em virtude de vedação do alongamento de prazo.

6.9. A contratada cabe observar na execução dos serviços mencionados a legislação do Sistema Único de Saúde, os regulamentos e a ética profissional.

VII - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

7.1 - O valor total do presente contrato/é de aproximadamente R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e as despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

Orgão	Dotação	Valor
15.16.10.301.1004.2203.339039-102	MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS FMS	R$ 5.000,00
15.16.10.301.1004.2203.339039-114	MANUT DAS ATIV. SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 2.500,00

7.2. O pagamento será efetuado após a prestação de serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim, todas as despesas necessárias a execução do objeto.

VIII -CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E VIGENCIA

8.1. A duração do presente contrato será de 2 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, findando-se em 18 de março de 2021.

O prazo de execução do presente contrato poderá ser prorrogado, observado o limite de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão legal do inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista

IX - CLAÚSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE:

9.1. O valor dos serviços não será reajustado no período de vigência deste contrato.

X - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Prestar os serviços objeto desse contrato dentro dos padrões de qualidades a comercialização e nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectivaproposta.
10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimentolicitatório.
10.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução dessecontrato. AinadimplênciadaCONTRATADA,comreferênciaaestes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
10.4. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamentos efetuados pelaCONTRATANTE.
10.5. Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. . Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada àCONTRATANTE.

XI - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO, MULTAS E SANÇÕES:

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação modificada pela Lei9.854/99.
11.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.
11.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislaçãovigente.
11.4. Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referências aos Encargos Sociais, fiscais e Comerciais, disposto no § 1° do art. 71 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.5. O não complemento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da parcela do mês sem que ocorrer a falta do cumprimento;
A contumácia em descumprimento obriga ao contratante a aplicar:
- Advertência
- Multa igual a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

12.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação deregência.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à legislação pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação aplicáveis no direitopublico.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

13.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesmaforma.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Com fulcro nos art. 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, certificado Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprovante a regularidade fiscal junto ás fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

14.2. Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

14.3. Fica o servidor o senhor HAMILTON ROCHA DE BARROS do município de Aparecida do Rio Doce, incumbido de ser o GESTOR do presente contrato.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

15.1. Este contrato é em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de n° 12/2021,de acordo com o inciso II e IV do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

16.1.Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as questões resultantes deste instrumento de contrato.
16.2 - Estando assim justos e contratados, assim o presente termo de contrato em quatro vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, 18 de janeiro de 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Mun. de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ N° MONTEIRO E AQUINO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.709.868/0001-11

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:138007E7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 060/ 2021

Decreto nº. 60/2021, de 18 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação direta da Empresa MONTEIRO E AQUINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ n° 27.709.868/0001-11

O Prefeito de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"*

B) - O valor da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Exame de Ultrassonografia a serem prestados aos usuários da rede publica Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Go, será de R$. 7.500,00- (sete mil e quinhentos reais),

D E C R E T A:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa MONTEIRO E AQUINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 27.709.868/0001-11, nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:147DADB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO DO CRAS/PAIF, VISANDO ATENDER A POLITICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **05/2021**, saindo como vencedor, **LUDIMILLA OLIVEIRA SILVA**, com o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Aragarças, 22 de março de 2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto Nº 521 de 01/03/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E307734A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE COORDENADOR NO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **06/2021**, saindo como vencedor, **LUZENY SANTOS SILVA**, com o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Aragarças, 22 de março de 2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto Nº 521 de 01/03/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B7AF8E5F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 07/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE SUPERVISOR (A) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA / CRIANÇA FELIZ, A SER EXERCIDO POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL SUPERIOR, EM PROL DE OFERECER DE FORMA CONTINUADA OS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL EM QUESTÃO, OFERTADO POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS – GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **07/2021**, saindo como vencedor, **RAYSSY MOURA PEREIRA**, com o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Aragarças, 22 de março de 2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto Nº 521 de 01/03/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9E3E321D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 08/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) PESSOAS FÍSICA/JURÍDICA, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE VISITADOR (A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ A SER EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL MÉDIO, QUE ATENDERÁ O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **08/2021**, saindo como vencedor, **JESSICA LARISSA LIMA SILVA**, com o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), **VICTORIA ROCHA ALVES**, com o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), **BRUNA DE OLIVEIRA MAIA**, com o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Aragarças, 22 de março de 2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto Nº 521 de 01/03/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F746903B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **CARLOS DE SOUZA CARNEIRO SUPERMERCADO EIRELI**
Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor Total: **12.173,20**
Vigência: 18/03/2021 a 31/03/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:87BE5329

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BARRA DO GARÇAS, ARAGARÇAS E PONTAL DO ARAGUAIA**
CNPJ: **03.770.021/0001-84**
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, parte ideal do imóvel situado na Av. Pedro Ludovico Teixeira, n° 2201, Aragarças-GO, objeto da Matrícula n° 2.811, livro 2-1, Fls, 121, do Cartório do 1° Ofício, Tabelionato e Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Aragarças, especificamente a área de 6.500m² (seis mil e quinhentos metros quadrados) com as seguintes especificações: frente de 60,75m para Avenida Pedro Ludovico, 100m do lado direito limitando com Rua Bruno Pereira Valoes, 100m do lado esquerdo com Lotes de vizinhança, e fundo com área remanescente da própria matrícula, com extensão aproximada de 70m, onde encontram-se prédios consistente em um salão para eventos e divisões administrativas de aproximadamente 450m² e uma casa residencial de 60m², bem como, a estrutura de iluminação e campo de futebol, área de estacionamento, calçadas, fruteiras, etc, energia elétrica e água potável ligadas às concessionárias e em funcionamento, livre de desembaraçadas de quaisquer ônus, sendo o domínio e posse desembaraçada de qualquer perlenga e, nas condições deste contrato e na melhor forma do direito.
Valor: 33.000,00
Vigência: 03/03/2021 a 03/03/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:676A81F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **ALDO ROSA DA CRUZ**
CNPJ: **20.424.400/0001-31**
Valor Total: **1.000,00**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE UM EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PARA O PACIENTE NELSON DA COSTA MATOS.
Vigência: 23/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:43765D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **A. P. SALAMONI**
CNPJ: **22.082.318/0001-00**
Valor Total: **250,00**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE UMA CONSULTA OFTALMOLÓGICA DO MENOR HELIONAI SEYMOUR SILVA RAMOS.
Vigência: 23/03/2021 à 31/03/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B5D823C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 14/2021

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 07/04/2021 às 09h30min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021**, tipo menor preço por item, para **contratação de empresa para prestação de serviços de regularização fundiária no desenvolvimento de trabalho específico de Diagnóstico Socioeconômico, para atendimento de 1.150 (um mil cento e cinquenta) imóveis no Município de Baliza/GO**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e pelos emails: prefeituradebaliza@hotmail.com; cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 22 de março de 2021.

VITORIA LOPES ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:D22C9DC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020

AVISO DE ABERTURA do envelope nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA
Da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizar, abertura do envelope de nº 02 – Proposta Técnica da Concorrência Pública, que tem por objeto **do tipo melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica**, referente ao

serviços de esgoto e saneamento e abastecimento de água, do município de Buriti Alegre – GO.
A abertura do envelope de nº 02, será no dia **05** de **abril** de **2021**, às **08:30** horas, no **Prédio Provisório da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – Rua Goiás, nº. 542, Centro, (Departamento de Licitação**). Maiores informações através do e-mail **licitacaoburitialegre@hotmail.com**, ou pelo fone 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 22 de março de 2021.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Presidente CPL;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2511E188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00675

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00675/2021
PROCESSO: N° 1362/2021
CONTRATADA: J. CAMARA & IRMÃOS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 250,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:252EEA7B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00638

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00638/2021
PROCESSO: N° 1391/2021
CONTRATADA: LIVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 032/2020.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 58,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1093D6F4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00639

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00639/2021
PROCESSO: N° 1387/2021
CONTRATADA: LIVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 032/2020.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 510,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6B7C8978

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° 08.288.700/0001-35. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 03/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 08/04/2021 às 09h (horário de Brasília). Objeto: Registro de preços para eventual e futura **aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, e correlatos**. **Local**: **www.licitanet.com.br.** Mais Informações: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.870-000, na sala da CPL das 13h às 17h. (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:31606389

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° 08.288.700/0001-35. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 04/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 12/04/2021 às 09h (horário de Brasília). Objeto: Registro de preços para eventual e futura **aquisição de medicamentos, e correlatos, da farmácia básica municipal**. **Local**: **www.licitanet.com.br.** Mais Informações: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.870-000, na sala da CPL das 13h às 17h. (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:205E6873

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 007/2021 DE 23 DE MARÇo de 2021

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 000444/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"PRÓ-REMÉDIOS ", para AQUISIÇÃO DE LEITES no valor de R$ 4.525,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de março de 2021.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:759AE025

SECRETARIA DE TRANSPORTE
"PORTARIA Nº 009/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021."

"PORTARIA Nº 009/2021 DE 23 DE MARÇO de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.73/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa THP HIDRAULICA , para fornecer serviços para manutenção do veículo PÁ CARREGADEIRA FR 10, no valor de R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais) a Secretaria Municipal de Transportes deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de março de 2021.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável pela Sec. Mul de Transportes

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:3F89F5F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe Sobre a Cessão de Servidor Com Ônus Ao Solicitante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o interesse público em alocar corretamente os servidores nos respectivos cargos onde há demanda de serviços;

CONSIDERANDO o ofício n° 290/2021 da Secretaria de Estado da Casa Civil com solicitação de cessão de servidor;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a cessão da Servidora **FLAVIA HILKA RODRIGUES GOUVEIA** brasileira, portadora do RG sob o nº 3454995– SESP/GO, inscrita no CPF sob o nº 605.255.841-53, para exercer a função de Secretária, no Colégio Estadual Gregório Batista dos Passos do Distrito Vazante, deste Município.

§ 1º- A cessão será com ônus para o Município, por prazo determinado de até **31 de Dezembro de 2021,** ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:7899178E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe Sobre Nomeação da Gestora do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Secretária Municipal de Assistência Social a senhora **MARIA CLAUDIA NUNES SANTOS TOLENTINO**, para exercer a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo **Fundo Municipal de Direitos do Idoso** do Município de Divinópolis de Goiás;

Parágrafo Primeiro - Compete, em especial, à nomeada, além de outras atribuições:

I – submeter ao respectivo Conselho, quando for o caso, as demonstrações mensais de receita e despesas do Fundo, bem como as respectivas prestações de contas;

II – exercer em sua plenitude as atribuições do cargo e competências previstas nas legislações e regulamentos vigentes, bem como as disposições legais da transparência dos atos públicos.

Parágrafo Segundo – A movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo será realizada em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura de Divinópolis de Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:4934BCE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação empresa para aquisição de periféricos para informática destinados à manutenção do Centro de Atendimento ao covid-19, Centro de testagem em massa e Coordenação da Vigilância Epidemiológica conforme processo nº 2021005745, dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar Contratação empresa para aquisição de periféricos para informática destinados à manutenção do Centro de Atendimento ao covid-19, Centro de testagem em massa e Coordenação da Vigilância Epidemiológica conforme processo nº 2021005745.
Considerando que a aquisição dos mesmo contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades relacionadas ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo corona vírus.
Considerando também que a aquisição é necessária para que os Órgãos tenha o mínimo de condições para prestar serviços adequados á população deste Município.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Monalisa Afonso Vieira Guimaraes Castilho – MEI. CNPJ: 31.901.463.0001-58** vencedora do **menor preço** no valor de R$ 11.184,38 (onze mil cento e oitenta quatro reais e trinta oito centavos) Contratação empresa para aquisição de periféricos para informática destinados à manutenção do Centro de Atendimento ao covid-19, Centro de testagem em massa e Coordenação da Vigilância Epidemiológica conforme processo nº 2021005745, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
04.0401.10.302.0052.2190-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de março de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D486C879

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146 /2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Bomba de Infusão) para atender as Necessidades do Centro de Atendimento ao Covid-19 conforme processo nº 2021006055 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**:** Aquisição de Equipamento Hospitalar (Bomba de Infusão) para atender as Necessidades do Centro **de Atendimento ao Covid-19** do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: MULTI HOSPITALAR ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO EIRELI **CNPJ: 35.207.165/0001-13** Vencedora do menor preço global totalizado em R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Bomba de Infusão) para atender as Necessidades do Centro **de Atendimento ao Covid-19 conforme processo nº 2021006055 dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO OBRAS ,INSTAL.EQUIP.,VEÍCULOS PARA SAÚDE

04-0401-10-122-0052-1126-44.90.52

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Três Dias** do Mês de Março do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:B0D2A987

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades do HMG e Centro de Atendimento ao Covid-19 – conforme processo nº 2021005773, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades do HMG e Centro de Atendimento ao Covid-19 – conforme processo nº 2021005773.
Considerando que a aquisição dos materiais é para uso de limpeza e higienização dos veículos do setor de transporte, zelando pelo bem público desta municipalidade, permitindo assim um atendimento com mais qualidade e segurança aos usuários e seus colaboradores.

Considerando também a eficiência na execução das atividades de transportes, em especial aos que fazem tratamento fora do domicilio, como Jales, Barretos, Fernandópolis, Goiânia e outros.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Carpa Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ: 37.021.565/00001-65** vencedora do **menor preço** no valor de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) para aquisição de Aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades do HMG e Centro de Atendimento ao Covid-19 – conforme processo nº 2021005773sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

04.0401.10.302.0052.2190-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de Março de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2D0D6613

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Contratação de empresa para aquisição de material de manutenção e conservação de higienização para atender as necessidades do Centro de Atendimento ao Covid-19, conforme processo nº 2021005538, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de material de manutenção e conservação de higienização para atender as necessidades do Centro de Atendimento ao Covid-19, conforme processo nº 2021005538.
Considerando ainda, que esse material se faz necessário para promover a desinfecção de locais de unidades de saúde do nosso município, durante a epidemia em que vivemos pelo COVID-19.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **ROTA SERVIÇOS E COMERCIOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 19.554.904/0001-97** vencedora do menor preço no valor **de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)** para aquisição de material de manutenção e conservação de higienização para atender as necessidades do Centro de Atendimento ao Covid-19, conforme processo nº 2021005538, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

04.0401.10.302.0052.2190-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de março de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7C018E8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148 /2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Serviço de Locação Bens Móveis (Estrutura Completa de Stand Sendo 03 salas separadas com 06 mts cada para consultórios médicos,03 equipamentos de ar condicionado, 03 pias, instalação elétrica em todas as salas,piso antiderrapante adequado conforme exigências das normas de vigilância sanitária) com implantação em frente ao Centro de Atendimento ao Covid-19 para triagem por meio da realização do primeiro atendimento ao usuário do SUS conforme processo nº 2021005397 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**:** Aquisição de Locação de Bens Móveis para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: MARIA VIEIRA DA LUZ **CNPJ: 31.385.343/0001-45** Vencedora do menor preço global totalizado em R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) para: Aquisição de Serviço de Locação Bens Móveis **dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04-0401-10-302-0052-2502-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos**Vinte e Três Dias** do Mês de Março do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:578C6CF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 213/2021

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de **ENFERMEIRO(A)** que fazem entre si o Município de Goiatuba/GO e a empresa Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO, com sede na Praça José Neves de Oliveira, S/N, Setor Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099.0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, PATRÍCIA LEMES DE LIMA, portadora do CPF sob n.º 019.890.591-20 e RG 4804795 – DGPC/GO, GOIATUBA/GO, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, **DÊNIA DIEISA OLIVEIRA RUA FREITAS**, brasileira, pessoa física inscrito no CPF sob nº 022.544.391-03, residente à Rua Maranhão, Nº 683, Centro, Goiatuba-Goiás, neste ato designado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avençado, e celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº 001/2021, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 3043/2017

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADA de outro, podendo ser denominadas em conjunto como "PARTES" e individualmente como "PARTE", celebram o presente contrato temporário de prestação de Serviços de **ENFERMAGEM**, por estarem de acordo com os seus termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **ENFERMEIRO(A)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATANTE deverá:

a) fornecer todo o material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, observando-se os prazos estipulados pela CONTRATADA;

b) acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA; e

c) efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula sétima.

2.2. A CONTRANTANTE exercerá a Fiscalização dos serviços com pessoal pertencente ao seu quadro de empregados ou contratados, mediante a designação de um responsável em até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. A Contratada se compromete a:

3.1.1. Executar os serviços de acordo com o objeto do presente contratado em consonância com a legislação aplicável;

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1. O Contratado receberá pelo contrato firmado o valor equivalente o ao vencimento fixado para o cardo de **ENFERMEIRO(A)**, nesta data, igual a **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

4.2. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.

4.3. O Contratado terá direito a Insalubridade conforme o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho do **LTCAT** do **ENGENHEIRO DO TRABALHO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 10º (Décimo) dia do mês, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA após o recebimento das faturas referente à execução dos serviços devidamente atestada pelo gestor do contrato, devendo ser apresentadas até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/03/2021 a 04/03/2022, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei municipal n° 3043/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DE TRABALHO

7.1. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelo Município de Goiatuba.

CLÁUSULA OITAVA – DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

8.1. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da emenda constitucional nº 20, de 15/12/1998, e da Lei Federal nº 9711/98, de 20/11/98, em combinação com a Lei Federal nº 9717/98, de 27/11/98, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato tem seu valor estimado na ordem de **R$ 43.286,67 (quarenta e três mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

9.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Goiatuba para o ano de 2021, sob o nº **04.0401.10.301.0052.2189.319034**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LOTAÇÃO

10.1. O CONTRATADO sujeitar-se-á a designação da lotação que lhe conferir a Administração Superior do Município CONTRATANTE, sob pena de constituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender a necessidade temporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lhe forem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigente aplicável à matéria posta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente contrato deverá ser levado a registro perante o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, para os fins de mister, nos termos da Legislação vigente aplicável à espécie.

14.2. Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca deste município, Estado de Goiás em exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, após lido e achados conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiatuba, 04 de Março de 2021.

PATRICIA LEMES DE LIMA DÊNIA DIEISA OLIVEIRA RUA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde CPF: 022.544.391-03
Decreto 14.704/21 Contratada
Contratante

Testemunhas:

1º._____

2º._____

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:05C531D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 214/2021

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de ENFERMEIRO(A) que fazem entre si o Município de Goiatuba/GO e a empresa Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO, com sede na Praça José Neves de Oliveira, S/N, Setor Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099.0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, PATRÍCIA LEMES DE LIMA, portadora do CPF sob n.º 019.890.591-20 e RG 4804795 – DGPC/GO, GOIATUBA/GO, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, **BARBARA PEIXOTO DANTAS** brasileira, pessoa física inscrito no CPF sob n.º 024.772.771-70, residente à Rua RB 06, Nº 209, Recreio dos Bandeirantes, Goiatuba-Goiás, neste ato designado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avençado, e celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº 001/2021, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 3043/2017

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADA de outro, podendo ser denominadas em conjunto como "PARTES" e individualmente como "PARTE", celebram o presente contrato temporário de prestação de Serviços de **ENFERMAGEM**, por estarem de acordo com os seus termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **ENFERMEIRO(A)**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
2.1. Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATANTE deverá:
a) fornecer todo o material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, observando-se os prazos estipulados pela CONTRATADA;
b) acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA; e
c) efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula sétima.
2.2. A CONTRANTANTE exercerá a Fiscalização dos serviços com pessoal pertencente ao seu quadro de empregados ou contratados, mediante a designação de um responsável em até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
3.1. A Contratada se compromete a:
3.1.1. Executar os serviços de acordo com o objeto do presente contratado em consonância com a legislação aplicável;
CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
4.1. O Contratado receberá pelo contrato firmado o valor equivalente o ao vencimento fixado para o cardo de **ENFERMEIRO(A)**, nesta data, igual a **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
4.2. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.
4.3. O Contratado terá direito a Insalubridade conforme o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho do **LTCAT** do **ENGENHEIRO DO TRABALHO**.
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado até o 10º (Décimo) dia do mês, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA após o recebimento das faturas referente à execução dos serviços devidamente atestada pelo gestor do contrato, devendo ser apresentadas até o último dia útil de cada mês.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/03/2021 a 04/03/2022, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei municipal n° 3043/2017.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DE TRABALHO
7.1. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelo Município de Goiatuba.
CLÁUSULA OITAVA – DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
8.1. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da emenda constitucional nº 20, de 15/12/1998, e da Lei Federal nº 9711/98, de 20/11/98, em combinação com a Lei Federal nº 9717/98, de 27/11/98, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato tem seu valor estimado na ordem de **R$ 43.286,67 (quarenta e três mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**
9.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Goiatuba para o ano de 2021, sob o nº **04.0401.10.301.0052.2189.319034**.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA LOTAÇÃO
10.1. O CONTRATADO sujeitar-se-á a designação da lotação que lhe conferir a Administração Superior do Município CONTRATANTE, sob pena de constituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender a necessidade temporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lhe forem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigente aplicável à matéria posta.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. O presente contrato deverá ser levado a registro perante o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, para os fins de mister, nos termos da Legislação vigente aplicável à espécie.
14.2. Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca deste município, Estado de Goiás em exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, após lido e achados conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiatuba, 04 de Março de 2021.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.704/21
Contratante

BARBARA PEIXOTO DANTAS
CPF: 024.772.771-70
Contratada

Testemunhas:

1º._____

2º._____

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8C93EE66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 215/2021

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de ENFERMEIRO(A) que fazem entre si o Município de Goiatuba/GO e a empresa Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO, com sede na Praça José Neves de Oliveira, S/N, Setor Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099.0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, PATRÍCIA LEMES DE LIMA, portadora do CPF sob n.º 019.890.591-20 e RG 4804795 – DGPC/GO, GOIATUBA/GO, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, **FERNANDA RIBEIRO PAIM**, brasileira, pessoa física inscrito no CPF sob n.º 040.725.641-50, residente à Rua Tiete, Nº 745, Centro, Goiatuba-Goiás, neste ato designado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avençado, e celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº 001/2021, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 3043/2017
CONTRATANTE de um lado e CONTRATADA de outro, podendo ser denominadas em conjunto como "PARTES" e individualmente como "PARTE", celebram o presente contrato temporário de prestação de Serviços de **ENFERMAGEM**, por estarem de acordo com os seus termos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **ENFERMEIRO(A)**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
2.1. Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATANTE deverá:
a) fornecer todo o material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, observando-se os prazos estipulados pela CONTRATADA;
b) acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA; e
c) efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula sétima.
2.2. A CONTRANTANTE exercerá a Fiscalização dos serviços com pessoal pertencente ao seu quadro de empregados ou contratados, mediante a designação de um responsável em até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. A Contratada se compromete a:
3.1.1. Executar os serviços de acordo com o objeto do presente contratado em consonância com a legislação aplicável;
CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
4.1. O Contratado receberá pelo contrato firmado o valor equivalente o ao vencimento fixado para o cardo de **ENFERMEIRO(A)**, nesta data, igual a **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
4.2. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.
4.3. O Contratado terá direito a Insalubridade conforme o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho do **LTCAT** do **ENGENHEIRO DO TRABALHO**.
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado até o 10º (Décimo) dia do mês, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA após o recebimento das faturas referente à execução dos serviços devidamente atestada pelo gestor do contrato, devendo ser apresentadas até o último dia útil de cada mês.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/03/2021 a 04/03/2022, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei municipal n° 3043/2017.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DE TRABALHO
7.1. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelo Município de Goiatuba.
CLÁUSULA OITAVA – DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
8.1. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da emenda constitucional nº 20, de 15/12/1998, e da Lei Federal nº 9711/98, de 20/11/98, em combinação com a Lei Federal nº 9717/98, de 27/11/98, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato tem seu valor estimado na ordem de **R$ 43.286,67 (quarenta e três mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**
9.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Goiatuba para o ano de 2021, sob o nº **04.0401.10.301.0052.2189.319034**.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA LOTAÇÃO
10.1. O CONTRATADO sujeitar-se-á a designação da lotação que lhe conferir a Administração Superior do Município CONTRATANTE, sob pena de constituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender a necessidade temporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lhe forem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigente aplicável à matéria posta.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. O presente contrato deverá ser levado a registro perante o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, para os fins de mister, nos termos da Legislação vigente aplicável à espécie.
14.2. Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca deste município, Estado de Goiás em exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, após lido e achados conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiatuba, 04 de Março de 2021.
.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.704/21
Contratante

FERNANDA RIBEIRO PAIM
CPF: 040.725.641-50
Contratada

Testemunhas:

1º._____
2º._____

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:00294530

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com contratação de empresa para aquisição de material proteção e segurança destinados a manutenção da Vigilância Epidemiológica conforme processo nº 2021000603 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de material proteção e segurança destinados a manutenção da Vigilância Epidemiológica conforme processo nº 2021000603.
Considerando que é uma **necessidade "urgente"** devido ao aumento do período chuvoso e se faz necessário a fiscalização da vigilância no combate da propagação do mosquito Aedes Aegypti. E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **DEVANILDE DE SOUZA BARBOSA CNPJ**: **DEVANILDE DE SOUZA BARBOSA** vencedora no valor de R$ 1.760,00 (hum mil setecentos e sessenta reais) e da Empresa **MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 20.627.783/0001-45** no valor de R$ 2.752,00 (dois mil setecentos cinquenta e dois mil reais) contratação de empresa para aquisição de material proteção e segurança destinados a manutenção da Vigilância Epidemiológica conforme processo nº 2021000603,conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021.

MAUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA
04.0401.10.304.0052.2192-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de março de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5F9E06E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2021

"Dispõe sobre Declaração de dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para publicação em jornais de grande circulação, aviso de Edital de Licitação e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das

atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para publicação de **aviso de Edital Licitação.**
Considerando tratar-se de prestação de serviços de Publicação **de Aviso de Edital de Licitação em jornais de grande circulação**, atendendo obrigatoriedade conforme legislação específica.
E considerando ainda a disposição contida no art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **J CAMARA E IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ: 01.536.754/0001-23**, vencedoras pelo **menor preço** totalizado em R$ 80,00 para prestação de serviços de publicação de **Edital Licitação**, conforme discriminado no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04-0401-10-122-0052-2501-3.3.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 22 de março de 2021.

.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:579B34ED

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA:
GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA –ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.613.043/0001-24, estabelecida no endereço AV. INDEPENDÊNCIA Nº 5542 -QD. 70 A LT. 07 A,SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA -GO, neste ato representada por BRUNO RICARDO LIMA E SILVA, portador da CI nº e CPF nº 011.871.771-56, residente no município de GOIANIA -GO

Senhor Administrador,

O Município de Goiatuba/GO, zeloso pelos seus atos, e em obediência as normas legais que regem a Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei nº 8.666/93), **NOTIFICA** essa conceituada empresa, via de seu representante legal, para no prazo improrrogável de 2 (dois) dias, a contar do recebimento desta, providencie o fornecimento de 10 LATAS DE TINTA-BRANCO 18 LTS, 10 LATAS DE TINTA - AMARELO 18 LTS, 10 LATAS DE TINTA - PRETO 18 LTS, conforme requisição 9838 de 12 de março de 2021, para manutenção da SMT, solicitadas pelo responsável, referentes aos itens vencidos no Pregão Presencial nº. 015/2020, conforme a ata de registro de preços – ARP N. 011/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO e esta citada empresa.

Informo, ainda, que pela não observância do prazo acima assinalado, poderá ser o contrato rescindido, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e ata de registro de preço n. 011/2020, ficando desde já, essa empresa, NOTIFICADA para apresentação de defesa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do exaurimento do prazo para a entrega imediata das mercadorias, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei em referência. Destarte, alertamos que a não apresentação de defesa no prazo estipulado acarretará na decadência do direito.

Por fim, destacamos que além da rescisão, poderá a Administração aplicar a pena de multa, nos termos da ata de registro de preços n. 011/2020, bem como a aplicação cumulativa de outras sanções previstas no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, que são: ***a)*** advertência; ***b)*** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e ***c)***declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, além de outras penas civis, em face do prejuízo que vem gerando a Administração Pública e a terceiros.

Na certeza de sermos atendidos nos termos, formas e prazos previstos, sem a necessidade de aplicação das penalidades impostas na forma da lei, aguardamos o cumprimento do objeto, o qual essa empresa fora vencedora.

Atenciosamente,

Goiatuba/GO, 23 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:07151C61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa contratação de empresa para prestação de serviços para realização de perícias médicas."

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e visando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para realização de perícias médicas.
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de perícias médicas a fim de atender as necessidades da municipalidade para o período de 03 (três) meses;
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **CARVALHO E CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.176.879/0001-22, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de perícias médicas devidamente discriminado no preâmbulo, no valor **total** de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021: Unidade 1301 - Funcional 10.122.0052.2069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – F. Recursos: 100/114 – Origem: Ordinário/Específico – Ficha 0560.000, CD./Descrição: 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipameri, aos 04 dias do mês de março do ano de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

A Prefeitura Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA a dispensa de licitação, para contratação da **CARVALHO E CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.176.879/0001-22, situada no município de Ipameri, à Rua Vereador Arthur Alves Porto, n° 52, Centro, representada por seu sócio proprietário **PAULO CÉSAR DE CARVALHO**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993.
O valor estimado da contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Publique-se.

IPAMERI/GO, aos 04 dias do mês de março de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2CF5893C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071/2021, publica o extrato do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, NO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE**, com a empresa: **CARVALHO E CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.176.879/0001-22, situada no município de Ipameri, à Rua Vereador Arthur Alves Porto, n° 52, Centro, representada por seu sócio proprietário **PAULO CÉSAR DE CARVALHO**, no valor total R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ipameri-Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:403A163C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

> "Dispõe sobre Declaração de Dispensa de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa especializada de locação de software integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal de uso sem limite de usuários, conversão da base de dados e manutenção adaptativa e corretiva legais."

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e visando a necessidade de contratação de empresa especializada de locação de software integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal de uso sem limite de usuários, conversão da base de dados e manutenção adaptativa e corretiva legais.
Considerando a necessidade de contratação de um sistema de locação mensal de uso sem limite de usuários, conversão da base de dados e manutenção adaptativa e corretiva legais, através do cumprimento das legislações vigentes, e que também dê suporte no desenvolvimento às demais unidades organizacionais do Contratante, dados e informações gerenciais que apoiem suas decisões estratégicas;
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **PRODATA INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.987/0001-84, para contratação de empresa especializada de locação de software devidamente discriminado no preâmbulo, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021: Unidade 1039 - Funcional 04.122.0052.2008 – Manutenção das Atividades Administrativas em Geral – F. Recursos: 100/170 – Origem: Ordinário/Específico – Ficha 0280.000, CD./Descrição: 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipameri, aos 05 dias do mês de março do ano de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

A Prefeitura Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA a dispensa de licitação, para contratação da **PRODATA INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.987/0001-84, sediada à Rua C 124, Nº 451, Quadra 232, Lote 01, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74255-320, por seu representante **WAGNER PIRES LOBO,** brasileiro, empresário e bacharel em informática, portador do CPF nº 341.770.511-87, RG Nº 1.270.148 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua T-38, Nr-929, Quadra 149, Lt 17, APTO – 1.300, Edifício Solar Tabapua, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74223-045, com fundamento na Lei n9 8.666/1993.
O valor estimado da contratação é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Publique-se.

IPAMERI/GO, aos 04 dias do mês de março de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8B9E3EE7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/2021, publica o extrato do contrato de empresa especializada de locação de software integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal de uso sem limite de usuários, conversão da base de dados e manutenção adaptativa e corretiva legais, com a empresa: **PRODATA INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.987/0001-84, sediada à Rua C 124, Nº 451, Quadra 232, Lote 01, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74255-

320, por seu representante **WAGNER PIRES LOBO,** brasileiro, empresário e bacharel em informática, portador do CPF nº 341.770.511-87, RG Nº 1.270.148 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua T-38, Nr-929, Quadra 149, Lt 17, APTO – 1.300, Edifício Solar Tabapua, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74223-045, no valor total R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Ipameri-Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:477ABFC3

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA – REF. AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2021

ERRATA – REF. AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, através de seu Presidente infra citado, comunica a quem interessar a RETIFICAÇÃO do extrato de contrato nº 255/2021 – do que consta do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2021, que publicou o extrato de CONTRATO PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, com a empresa: PRIME CARTUCHOS E TONERS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.168.479/0001-44, estabelecido na Avenida Castelo Branco, nº 1587, térreo, Quadra 38, Lote 32, Setor Coimbra, Goiânia-Goiás, CEP: 74530-010, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE RODRIGO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Goiânia-Goiás, portador do CPF/MF 151.538.048-36 e do RG Nº 24.111.885-2 SSP-SP. A presente retificação se aplica ao extrato para esclarecer que, por um erro material em sua confecção, o número do Contrato em comento constou Nº 225/2021, sendo que dos autos, o correto a se constar seria o Nº 255/2021. *Portanto, onde lê-se 225/2021 passará a ler 255/2021*.

Ipameri – GO, 23 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C7C32781

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. 0740/2021, avisa aos interessados, que fará realizar no dia 07 de abril de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), procedimento licitatório tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com itens exclusivos para EPP e ME e itens para ampla participação, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 meses para a aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros, destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Ipiranga de Goiás, nas condições expressas no Edital de Pregão Presencial n. 007/2021. O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponível no site **www.ipirangadegoias.go.gov.br.**

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2021.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:BB6814AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Aos dezenove dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9:00 horas (Horário De Brasília-DF), na sala da Secretaria de Licitações do Município de Israelândia, Estado de Goiás, reuniu-se o presidente da comissão permanente de licitações e demais membros, devidamente nomeados pelo Decreto da Prefeita Municipal, para receber, analisar e julgar os documentos referentes ao certame licitatório identificado como CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021, que tem por objeto o Chamamento para o Credenciamento dos seguintes profissionais pessoas físicas e pessoas jurídicas, 1º - Médico (a) Clinico Geral plantão 14 horas (Covid-19) – 117 Plantões (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 2º - Médico (a) Clinico Geral plantão 14 horas (Covid-19) – 86 Plantões (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 3º - Médico (a) Clinico Geral plantão 14 horas (Covid-19) – 41 Plantões (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 4º - Médico (a) Clinico Geral plantão 14 horas (Covid-19) – 45 Plantões (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 5º - Médico (a) Pediatra(a) - 8 Horas Mensais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 6º Médico (a) Médico Psiquiatra COVID19 - 16 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 7º - Fisioterapeuta - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO) Profissional Especializado em Fisiologia do Exercício; 8º - Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 9º - Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 10º - Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 11º - Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 12º - Empresa Especializada em Realizar Exames Laboratoriais - Por procedimento a depender da Demanda Mensal (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);, conforme especificado no Edital do referido certame, Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II). Sendo assim informa que a análise se dará quanto aos interessados e seus documentos apresentados para suas respectivas vagas/serviços:

1º - Médico (a) Clinico Geral plantão 14 horas (Covid-19) – 117 Plantões (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º - MEDCENTER SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

3.1 – Pessoa Jurídica:
( ) - 3.2.1 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ/MF;
(X) - 3.2.2 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
(X) - 3.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante;

(X) - 3.2.4 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.5 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Israelândia, Estado de Goiás;
(X) - 3.2.6 - Prova de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
(X) - 3.2.7 - Prova de regularidade com a Previdência Social – INSS;
(X) - 3.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(X) - 3.2.9 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
(X) - 3.2.10 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.2.11 - Alvará de licença da pessoa jurídica;
(X) - 3.2.12 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.2.13 – Declaração se possui vinculo contratual com quaisquer entes da administração pública direta ou indireta, indicando a entidade empregadora, forma de contratação e objeto da contratação;
(X) - 3.2.14 – Declaração se algum dos sócios/proprietários é administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.2.15 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
OBS.: Conforme item 4.5 do Termo de Referência, o interessado terá prazo para entregar a documentação faltante (4.5 - Se todos os interessados não apresentarem documentação suficiente, para cada caso (função), a Administração poderá determinar prazo para os que compareceram apresentarem a documentação que faltar.) HOUVE APENAS UM INTERESSADO PARA ESSA VAGA/FUNÇÃO.

2º - Médico (a) Clinico Geral plantão 14 horas (Covid-19) – 86 Plantões (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º MEDICAL CENTER EIRELI

3.1 – Pessoa Jurídica:
( ) - 3.2.1 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ/MF;
(X) - 3.2.2 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
( ) - 3.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante;
( ) - 3.2.4 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.5 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Israelândia, Estado de Goiás;
(X) - 3.2.6 - Prova de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
(X) - 3.2.7 - Prova de regularidade com a Previdência Social – INSS;
( ) - 3.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(X) - 3.2.9 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
(X) - 3.2.10 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.2.11 - Alvará de licença da pessoa jurídica;
(X) - 3.2.12 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.2.13 – Declaração se possui vinculo contratual com quaisquer entes da administração pública direta ou indireta, indicando a entidade empregadora, forma de contratação e objeto da contratação;
(X) - 3.2.14 – Declaração se algum dos sócios/proprietários é administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.2.15 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
OBS.: Conforme item 4.5 do Termo de Referência, o interessado terá prazo para entregar a documentação faltante (4.5 - Se todos os interessados não apresentarem documentação suficiente, para cada caso (função), a Administração poderá determinar prazo para os que compareceram apresentarem a documentação que faltar.) HOUVE APENAS UM INTERESSADO PARA ESSA VAGA/FUNÇÃO.

3º - Médico (a) Clinico Geral plantão 14 horas (Covid-19) – 41 Plantões (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante:
1º GALVÃO & COSTA SERVIÇOS MÉDICOS

3.1 – Pessoa Jurídica:
(X) - 3.2.1 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ/MF;
( ) - 3.2.2 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
( ) - 3.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.4 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.5 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Israelândia, Estado de Goiás;
(X) - 3.2.6 - Prova de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
( ) - 3.2.7 - Prova de regularidade com a Previdência Social – INSS;
( ) - 3.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
( ) - 3.2.9 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
(X) - 3.2.10 - Cópia do comprovante de endereço;
( ) - 3.2.11 - Alvará de licença da pessoa jurídica;
(X) - 3.2.12 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
( ) - 3.2.13 – Declaração se possui vinculo contratual com quaisquer entes da administração pública direta ou indireta, indicando a entidade empregadora, forma de contratação e objeto da contratação;
( ) - 3.2.14 – Declaração se algum dos sócios/proprietários é administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
( ) - 3.2.15 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
OBS.: Conforme item 4.5 do Termo de Referência, o interessado terá prazo para entregar a documentação faltante (4.5 - Se todos os interessados não apresentarem documentação suficiente, para cada caso (função), a Administração poderá determinar prazo para os que compareceram apresentarem a documentação que faltar.) HOUVE APENAS UM INTERESSADO PARA ESSA VAGA/FUNÇÃO.

4º - Médico (a) Clinico Geral plantão 14 horas (Covid-19) – 45 Plantões (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º CLINICA MEDIC LIFE EIRELI

3.1 – Pessoa Jurídica:
( ) - 3.2.1 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ/MF;
(X) - 3.2.2 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
( ) - 3.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante;

(X) - 3.2.4 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.5 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Israelândia, Estado de Goiás;
(X) - 3.2.6 - Prova de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
(X) - 3.2.7 - Prova de regularidade com a Previdência Social – INSS;
( ) - 3.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(X) - 3.2.9 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
(X) - 3.2.10 - Cópia do comprovante de endereço;
( ) - 3.2.11 - Alvará de licença da pessoa jurídica;
(X) - 3.2.12 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
( ) - 3.2.13 – Declaração se possui vinculo contratual com quaisquer entes da administração pública direta ou indireta, indicando a entidade empregadora, forma de contratação e objeto da contratação;
( ) - 3.2.14 – Declaração se algum dos sócios/proprietários é administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
( ) - 3.2.15 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
OBS.: Conforme item 4.5 do Termo de Referência, o interessado terá prazo para entregar a documentação faltante (4.5 - Se todos os interessados não apresentarem documentação suficiente, para cada caso (função), a Administração poderá determinar prazo para os que compareceram apresentarem a documentação que faltar.) HOUVE APENAS UM INTERESSADO PARA ESSA VAGA/FUNÇÃO.

5º - Médico (a) Pediatra(a) - 8 Horas Mensais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º LUCIANA ROSA BOMTEMPO ROCHA EIRELI

3.1 – Pessoa Jurídica:
(X) - 3.2.1 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ/MF;
(X) - 3.2.2 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
(X) - 3.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.4 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.5 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Israelândia, Estado de Goiás;
(X) - 3.2.6 - Prova de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
(X) - 3.2.7 - Prova de regularidade com a Previdência Social – INSS;
(X) - 3.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(X) - 3.2.9 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
(X) - 3.2.10 - Cópia do comprovante de endereço;
( ) - 3.2.11 - Alvará de licença da pessoa jurídica;
(X) - 3.2.12 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.2.13 – Declaração se possui vinculo contratual com quaisquer entes da administração pública direta ou indireta, indicando a entidade empregadora, forma de contratação e objeto da contratação;
(X) - 3.2.14 – Declaração se algum dos sócios/proprietários é administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.2.15 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
OBS.: Conforme item 4.5 do Termo de Referência, o interessado terá prazo para entregar a documentação faltante (4.5 - Se todos os interessados não apresentarem documentação suficiente, para cada caso (função), a Administração poderá determinar prazo para os que compareceram apresentarem a documentação que faltar.) HOUVE APENAS UM INTERESSADO PARA ESSA VAGA/FUNÇÃO.

6º Médico (a) Médico Psiquiatra COVID19 - 16 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1ºGALVÃO & COSTA SERVIÇOS MÉDICOS

3.1 – Pessoa Jurídica:
(X) - 3.2.1 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ/MF;
( ) - 3.2.2 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
( ) - 3.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.4 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.5 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Israelândia, Estado de Goiás;
(X) - 3.2.6 - Prova de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
( ) - 3.2.7 - Prova de regularidade com a Previdência Social – INSS;
( ) - 3.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
( ) - 3.2.9 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
(X) - 3.2.10 - Cópia do comprovante de endereço;
( ) - 3.2.11 - Alvará de licença da pessoa jurídica;
(X) - 3.2.12 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
( ) - 3.2.13 – Declaração se possui vinculo contratual com quaisquer entes da administração pública direta ou indireta, indicando a entidade empregadora, forma de contratação e objeto da contratação;
( ) - 3.2.14 – Declaração se algum dos sócios/proprietários é administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
( ) - 3.2.15 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
OBS.: Conforme item 4.5 do Termo de Referência, o interessado terá prazo para entregar a documentação faltante (4.5 - Se todos os interessados não apresentarem documentação suficiente, para cada caso (função), a Administração poderá determinar prazo para os que compareceram apresentarem a documentação que faltar.) HOUVE APENAS UM INTERESSADO PARA ESSA VAGA/FUNÇÃO.

7º - Fisioterapeuta - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO) Profissional Especializado em Fisiologia do Exercício;

Profissional Interessado Participante (NÃO CLASSIFICADO) – Colocação para essa função:
1º Thyson Alves Fernandes

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
( ) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização (Pós Graduação em Fisiologia do Exercício);
(X) - 3.1.7 – Capacitação em ventilação mecânica;

(X) - 3.1.8-Capacitação Reabilitação do Paciente em Estado Grave por Corona vírus (COVID 19)
(X) - 3.1.9 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.10 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.11 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.12 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.13 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.14 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.15 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.16 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

Profissional Interessado Participante (NÃO CLASSIFICADO) – Colocação para essa função:
2º Gustavo Ferreira Cláudia de Abreu

(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
( ) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização (Pós Graduação em Fisiologia do Exercício);
( ) - 3.1.7 – Capacitação em ventilação mecânica;
( ) - 3.1.8-Capacitação Reabilitação do Paciente em Estado Grave por Corona vírus (COVID 19)
(X) - 3.1.9 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.10 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.11 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.12 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.13 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.14 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.15 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.16 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

Profissional Interessado Participante (NÃO CLASSIFICADO) – Colocação para essa função:

3º Yury Hernani Rocha Silva

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
( ) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
( ) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
( ) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
( ) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização (Pós Graduação em Fisiologia do Exercício);
( ) - 3.1.7 – Capacitação em ventilação mecânica;
( ) - 3.1.8- Capacitação Reabilitação do Paciente em Estado Grave por Corona vírus (COVID 19)
(X) - 3.1.9 - Cópia do comprovante de endereço;
( ) - 3.1.10 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.11 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.12 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.13 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
( ) - 3.1.14 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.15 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.16 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
OBS.: Nenhum dos participantes atendeu a todos os requisitos, a colocação acima foi indicada conforme a quantidade de documentos solicitados e apresentado, ou seja, o que deixou de apresentar menos documentos ficou na primeira colocação seguindo a mesma regra para os demais.

8º - Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º DAIANE CÂNDIDA DE OLIVEIRA

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
(X) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
( ) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
OBS.: Conforme item 4.5 do Termo de Referência, o interessado terá prazo para entregar a documentação faltante (4.5 - Se todos os interessados não apresentarem documentação suficiente, para cada caso (função), a Administração poderá determinar prazo para os que compareceram apresentarem a documentação que faltar.) HOUVE APENAS UM INTERESSADO PARA ESSA VAGA/FUNÇÃO.

9º - Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1ºSOLEANDERSON BATISTA DA SILVA

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
(X) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);

(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
( ) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
OBS.: Conforme item 4.5 do Termo de Referência, o interessado terá prazo para entregar a documentação faltante (4.5 - Se todos os interessados não apresentarem documentação suficiente, para cada caso (função), a Administração poderá determinar prazo para os que compareceram apresentarem a documentação que faltar.) HOUVE APENAS UM INTERESSADO PARA ESSA VAGA/FUNÇÃO.

10º - Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1ºVILMA OLIVEIRA LIMA

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
(X) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
( ) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
OBS.: Conforme item 4.5 do Termo de Referência, o interessado terá prazo para entregar a documentação faltante (4.5 - Se todos os interessados não apresentarem documentação suficiente, para cada caso (função), a Administração poderá determinar prazo para os que compareceram apresentarem a documentação que faltar.) HOUVE APENAS UM INTERESSADO PARA ESSA VAGA/FUNÇÃO.

11º - Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º ANDRENNA STEFINE FERNANDES DE SOUSA

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
( ) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
(X) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

12º - Empresa Especializada em Realizar Exames Laboratoriais - Por procedimento a depender da Demanda Mensal (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO)

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º CÁSSIO FERNANDO LELIS DE SOUZA-ME

3.1 – Pessoa Jurídica:
(X) - 3.2.1 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ/MF;
(X) - 3.2.2 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
(X) - 3.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.4 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.5 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Israelândia, Estado de Goiás;
(X) - 3.2.6 - Prova de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
(X) - 3.2.7 - Prova de regularidade com a Previdência Social – INSS;
(X) - 3.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(X) - 3.2.9 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
(X) - 3.2.10 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.2.11 - Alvará de licença da pessoa jurídica;
(X) - 3.2.12 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.2.13 – Declaração se possui vinculo contratual com quaisquer entes da administração pública direta ou indireta, indicando a entidade empregadora, forma de contratação e objeto da contratação;
(X) - 3.2.14 – Declaração se algum dos sócios/proprietários é administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.2.15 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

A ORDEM DE COLOCAÇÃO DOS FISIOTERAPEUTAS (NÃO CLASSIFICADOS) SE DEU PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDAS PELO EDITAL.

EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS, ESTES FORAM COTEJADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E LISTADOS PARA CADA CASO, SENDO ASSIM A INDICAÇÃO COM “X” QUER DIZER QUE O DOCUMENTO FOI APRESENTADO E A NÃO INDICAÇÃO DO “X” QUER DIZER SUA NÃO APRESENTAÇÃO.

LISTAS DOS INTERESSADOS QUE ATENDERAM POR COMPLETO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DO CREDENCIMENTO PÚBLICO Nº 02/2021:

Israelândia-GO. 19 de Março de 2021

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:74FF913D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE LAGOA SANTA-GO

Instrução Normativa 02/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE LAGOA SANTA-GO

ESTABELECE DIRETRIZES PARA a EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGOGICAS PARA OS ALUNOS DO SISTEMA DE ENSINO DE LAGOA SANTA GO DURANTE O CUMPRIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL 1159/2021, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer orientações para a EXECUÇÃO DAS AULAS dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa GO no período DO CURSO DO DECRETO MUNICIPAL 1159/2021 que prevê normas para o enfrentamento **da Pandemia do Novo Coronavírus** , RESOLVE:

CAPÍTULO I
DIRETRIZES SOBRE A EXECUÇÃO DAS AULAS

• *Suspensão das aulas presenciais no Sistema Municipal de Ensino do Município de Lagoa Santa GO e substituição das atividades pedagógicas presenciais pela modalidade Remota (não presencial)* ***até dia 31 de março de 2021***.
• *Fica autorizada,* ***até dia 31 de março de 2021***, em caráter excepcional , no **Sistema Municipal de Ensino** , especialmente nas escolas da **Rede Municipal** a substituição das disciplinas presenciais , na **Educação Infantil** e nos **Anos Iniciais** do **Ensino Fundamental** , por atividades **letivas e pedagógicas** que utilizem **recursos educacionais digitais , tecnologias de informação e comunicação** ou **outros meios afins**, e atividades em regime domiciliar, conforme prevê o &4 º do inciso IV, do art. 32 da Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educacional Nacional.
• Será de responsabilidade dos **Gestores das Escolas Municipais**, juntamente com a Coordenação Municipal a definição dos conteúdos a serem aplicados, das ferramentas a serem utilizadas, bem como as formas de avaliação e registros, para fins de funcionamento da **Educação Remota** neste período.
• As atividades educacionais desenvolvidas neste período, por meio do uso de **Tecnologias** ou **Atividades em Regime Domiciliar** serão consideradas validadas como conteúdo acadêmico aplicado no referido período, compondo assim o **total de horas estabelecido na legislação vigente.**
• Fica determinado durante este período bem como o decorrer do ano letivo a implantação de Plano de Ação de Acompanhamento dos alunos, contendo:

Avaliação Diagnóstica para Fins de Verificação do Nível de Aprendizagem dos alunos;
Programas Obrigatórios de Estudos de Recuperação para os casos de baixo rendimento escolar, diagnosticados por meio desta avaliação descrita cima;
Programas obrigatórios de estudos de recuperação para os casos de baixo rendimento escolar, diagnosticados por meio da avaliação diagnostica, a saber:
Reforço continuo ao longo do ano;
Reforço paralelo de acordo com a necessidade.
Programa complementares de apoio a serem definidos.

• *O Sistema de Ensino deve desenvolver instrumentos avaliativos que subsidiem os professores, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais, a saber:*

Criar questionário de auto avaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;
Ofertar, por meio de salas virtuais, um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva;
Elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma remota;
Criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplam os conteúdos principais abordados nas atividades remotas;
Utilizar atividades pedagógicas construídas (trilhas, materiais complementares etc.) como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos estudantes, por meios virtuais ou após retorno das aulas;
Utilizar o acesso às vídeo aulas como critério avaliativo de participação através dos indicadores gerados pelo relatório de uso;
Elaborar uma pesquisa científica sobre um determinado tema com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão;
Criar materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes;
Realizar avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente.

CAPÍTULO II

DIRETRIZES SOBRE A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DO CENTRO CULTURAL DE LAGOA SANTA

Orienta-se O **CENTRO CULTURAL DE LAGOA SANTA GO** realize trabalho Administrativos Internos, no regime de home office ou de forma individualizada até **31 de março de 2021.**

Os casos omissos a esta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa.

Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e será publicada.

Lagoa Santa - GO, 17 de Março de 2021.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 003/2023
Lagoa Santa-GO

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D7F080FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia 06 de abril de 2021, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, do tipo menor global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento governamental dos módulos: Contabilidade, folha de pagamento, protocolo, arrecadação, compras, licitação, Nota fiscal eletrônica, patrimônio, frotas, ouvidoria, simples nacional, Esic, Portal da transparência, Controle Interno e Saúde, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura de Municipal de Matrinchã- GO.Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.go.gov.br/site/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:F3C98952

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459/2021
PROCESSO Nº 923/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS URGENTE PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BASICA, NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BASICA..
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição dos bens acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 459/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para as empresas CIRURGICA ALSTYN EIRELI – ME pessoa jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob n° 23.141.314/0001-00 no valor de R$ 1.501,40 (um mil quinhentos e um reais e quarenta centavos).
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CPF/CNPJ sob n° 06.065.614/0001-38 no valor de R$ 11.682,95 (onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, Inscrita no CPF/CNPJ sob n° 27.325.768/0001-91 no valor de R$ 8.453,90 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei. Montes Claros de Goiás - GO, 23 de março de 2021.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6155F3D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459/2021
PROCESSO Nº 923/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS URGENTE PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BASICA, NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BASICA..
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição dos bens acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 459/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para as empresas CIRURGICA ALSTYN EIRELI – ME pessoa jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob n° 23.141.314/0001-00 no valor de R$ 1.501,40 (um mil quinhentos e um reais e quarenta centavos).
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CPF/CNPJ sob n° 06.065.614/0001-38 no valor de R$ 11.682,95 (onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, Inscrita no CPF/CNPJ sob n° 27.325.768/0001-91 no valor de R$ 8.453,90 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei. Montes Claros de Goiás - GO, 23 de março de 2021.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3532C788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Aquisição de massa asfáltica e emulsão para operação tapa buracos nas ruas e avenidas do município de Montes Claros de Goiás para atender a Sec. Mul. De Obras Publicas e Serviços Urbanos para o período de ate 31 de dezembro de 2021, conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 12 de abril de 2021, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 009/2021, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511 Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 23 de março de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:05E195A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 40/2021 FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**40/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**COPYNET EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **26.625.033/0001-10**.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DUPLEX 200MB**
Valor Global:	**R$ 15.950,00**
Vigência	**12 meses**
Forma de Pagtº:	**Após emissão da nota fiscal.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.122.1324.2091.339040.07**
Data da assinatura:	**23/03/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de março de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6372E942

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 38/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**38/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**COPYNET EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 26.625.033/0001-10.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET FULL DUPLEX**
Valor Global:	**R$ 15.950,00**
Prazo de Vigência	**12 meses**
Forma de Pagtº:	**Após a emissão da NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339040.07**
Data da assinatura:	**23/03/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de março de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:61C1B897

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 19/2021 FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**019/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**PRO-REMEDIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **05.159.591/0001-68**.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL**
Valor Global:	**R$ 250.126,45**
Forma de Pagtº:	**Após emissão da nota fiscal.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339030.09**
Data da assinatura:	**23/03/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de março de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B47A89E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 41/2021 FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**41/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **05.159.591/0001-68**.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA ABERTURA DE UMA NOVA SALA DE VACINAÇÃO**
Valor Global:	**R$ 44.135,00**
Forma de Pagtº:	**Após emissão da nota fiscal.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339030.17 16.1621.10.122.1004.2052.339030.36 16.1621.10.122.1004.2052.449052.35 16.1621.10.122.1004.2052.449052.12 16.1621.10.122.1004.2052.449052.08**
Data da assinatura:	**23/03/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de março de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:51094C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 20/2021 ADM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**20/2021.**

Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **14.580.442/0001-69**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM EPÍGRAFE, ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO.**
Valor Global:	**R$ 14.400,00**
Vigência	**12 meses**
Forma de Pagtº:	**Após emissão da nota fiscal.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da assinatura:	**23/03/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de março de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1E696FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 05/2021 PREVIM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**05/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **04.212.487/0001-27**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE MONTIVIDIU**
Valor Global:	**R$ 10.135,32**
Vigência	**12 meses**
Forma de Pagtº:	**Após emissão da nota fiscal.**
Dotação:	**PREVIM 15.1520.09.122.1003.2045.339034.02**
Data da assinatura:	**23/03/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de março de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:699AF2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 32/2021 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**032/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**CASPER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 00.871.019/0001-03.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**
Valor Global:	**R$ 17.600,00**
Prazo de Vigência	**60 dias.**
Forma de Pagtº:	**Após a emissão da NF**
Dotação:	**Poder executivo 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da assinatura:	**12/01/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F8DDCA0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis (GO), inscrita no CNPJ 11.470.270/0001-82, telefone de contato**(62) 3382-6278**, torna público aos interessados que estará recebendo do dia **29/03/2021 à 20/04/2021**, pedidos de**CREDENCIAMENTO DA SAÚDE 2021**para prestação de serviços na área da saúde, para atuação no Hospital Municipal e Unidades de Saúde, para o exercício de 2021, segundo às necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes no edital e seus anexos, que obedece a critérios estabelecidos na Lei nº 8.666/93, IN 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do TCM/GO e demais normas pertinentes ao caso. SMS em 23/03/2021.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:4B608620

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1743/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2021
CONTRATO N° 022/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFERÊNCIA MENSAL DO CONVÊNIO ICMS/ENEL, DIAGNÓSTICO, ANÁLISE DE CONVÊNIO DA CIP, NEGOCIAÇÃO DE PARCELMENTO DE FATURAS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENEL.
CONTRATADO: PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
23 de Março de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:C1042F27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 049/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 049/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1050/2021** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GRÁFICA METRO INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;**
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 11.871,50 (ONZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **GRÁFICA METRO INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9AF065F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 30/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 30/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.249/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SÓ PLACAS SINALIZAÇÃO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO PREÂMBULO DO CONTRATO N. 30/2021, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021, PARA QUE ONDE ESTÁ ESCRITO: "07.639." E "DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2021" LEIA-SE: "07.639.351/0001-96" E "DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 47/2021", ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **SÓ PLACAS SINALIZAÇÃO LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:AE5CC436

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2017

Processo: 1719/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO
Contratada: SILVIO MARQUES CARRIJO

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 025/2017, tendo início em 25/03/2021 e término em 25/03/2022.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 25 de Março de 2021.

ROBEN GERALDO FERREIRA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:76F02433

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2020

Processo: 1720/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO
Contratada: TIRENTULHO PAPA TUDO LTDA ME

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 030/2020, tendo início em 01/04/2021 e término em 01/04/2022.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Abril de 2021.

ROBEN GERALDO FERREIRA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:39302BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO LEILÃO PÚBLICO, CONVOCADO PELO EDITAL Nº 01/2021, A SER REALIZADO COM LEILÃO MARCADO PARA O DIA 25 DE MARÇO DE 2021, ÀS 14:00 HORAS, NA GARAGEM MUNICIPAL, LEILÃO PÚBLICO, OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, ÔNIBUS, VEÍCULOS, SUCATAS E OUTROS**."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso IV do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação seja feita no menor prazo possível.
Nestes termos e considerando que a contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração

pública, necessário se faz a Contratação de leiloeira no procedimento licitatório do Leilão Público, convocado pelo Edital nº 01/2021, a ser realizado com leilão marcado para o dia 25 de março de 2021, às 14:00 horas, na garagem municipal, LEILÃO PÚBLICO, objetivando a alienação de máquinas, ônibus, veículos, sucatas e outros.
CONSIDERANDO, a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da Contratação de leiloeira no procedimento licitatório do Leilão Público, convocado pelo Edital nº 01/2021, a ser realizado com leilão marcado para o dia 25 de março de 2021, às 14:00 horas, na garagem municipal, LEILÃO PÚBLICO, objetivando a alienação de máquinas, ônibus, veículos, sucatas e outros.
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário Municipal de Administração e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de leiloeira no procedimento licitatório do Leilão Público, convocado pelo Edital nº 01/2021, a ser realizado com leilão marcado para o dia 25 de março de 2021, às 14:00 horas, na garagem municipal, LEILÃO PÚBLICO, objetivando a alienação de máquinas, ônibus, veículos, sucatas e outros;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **Sra. LEILA NANCI KARASIAKI**, devidamente inscrita na JUCEG sob o nº. 032, domiciliada na Rua T 71, no. 118, Setor Bueno, Goiânia - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de R$ 5.956,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de 04/03/2021 à 04/04/2021.

Perolândia/GO, 04 de Março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4EE84BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 123/2021, NOMEIA DELVAIRA COSTA DA SILVA

DECRETO N°123/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª ***DELVAIRA COSTA DA SILVA,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviços Social**, lotado na Secretária Geral, a partir do mês de março com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:2F267C1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PROCESSO Nº. 771/2021 - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2021

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo nº. **771/2021**, na modalidade Pregão Presencial de nº **004/2021**, teve os seguintes vencedores com os seguintes valores:
CENTER COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.949.881/0001-52, estabelecida na AVENIDA BRASIL CENTRAL, QD 03, LT 85, Bairro CENTRO, PIRANHAS/GO, vencedora com valor total do fornecedor:
R$ 68.756,60 (SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.381.012/0001-37, estabelecida na Av Rodoviária, nº 182, Qd.24, Lt.05, Bairro Setor Sul, PIRANHAS/GO, vencedora com valor total do fornecedor:
R$ 137.730,60 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.752.777/0001-50, estabelecida na Av. dos Colonizadores, SN, Qd.45, Lt.01, Sl 03, Bairro Vila Brasília, APARECIDA DE GOIANIA/GO, vencedora com valor total do fornecedor:
R$ 131.730,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).
L ALVES PAES LEMES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.713.044/0001-55, estabelecida na RUA RAQUEL ABUD, nº 200, Bairro CANAÃ, BOM JARDIM DE GOIAS, vencedora com valor total do fornecedor:
R$ 2.137,50 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.018.628/0001-70, estabelecida na RUA NAPOLEAO LAUREANO, nº 90, Bairro SETOR ANTENA, JATAI/GO, vencedora com valor total do fornecedor:
R$ 36.371,50 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
SUPERMERCADO MOTA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.854.967/0001-12, estabelecida na AV. JOAQUIM C. GARCIA, nº 160, Bairro CENTRO, BOM JARDIM DE GOIAS, vencedora com valor total do fornecedor:
R$ 41.188,50 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52, estabelecida na RUA BOM FIM, nº 320, Bairro SETOR SUL, PIRANHAS/GO, vencedora com valor total do fornecedor:
R$ 540.748,40 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 958.663,10 (NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS),** e para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **22** dias do mês **Março** do ano de **2021**.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Pregoeira

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:13D96C24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº. 0322/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Gilberto Jose de Oliveira**, ocupante do cargo de Assessor Especial CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO no dia 17/03/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de pacientes (lista em anexo) para fazer hemodiálise na clinica INEB em Formosa GO. Placa do veículo: PRR 5404.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique - se. Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de Março de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:9F4ACE3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0323/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Juvenal de Souza Junior**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 18/03/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Rayane de Souza Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Sobradinho DF . Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de Março de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:737255FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0324/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Adilson Roberto Berça**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiana GO no dia 17/03/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Odulia Vieira de Brito e Vitalina Maria de Queiroz, para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia – GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique - se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de Março de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A3D3936C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0325/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Adilson Roberto Berça**, ocupante do cargo

de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiana GO no dia 19/03/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Carmelito Alves de Jesus, para consultas e exame no Hospital Hugo em Goiânia – GO. Placa do veículo: ONT-6018.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique - se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 22 dias do mês de Março de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F62FD6FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0326/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Gilberto Jose de Oliveira**, ocupante do cargo de Assessor Especial CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO no dia 19/03/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de pacientes (lista em anexo) para fazer hemodiálise na clinica INEB em Formosa GO. Placa do veículo: PRR 5404.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 22 dias do mês de Março de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D7C2EE1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0327/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Reinaldo Ferreira do Nascimento**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 18/03/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente João Batista de Santana, para consulta especializada no Hospital Hugo em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 22 dias do mês de Março de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7498FB55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0328/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), ao servidor **Jose Aparecido Euzébio dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO nos dias 18/03/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção da paciente, (lista em anexo), para consulta e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 22 dias do mês de Março de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:EB2EBB54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0329/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Wilton Ferreira da Hora**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 18/03/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Iron Vicente de Moura, para tratamento especializado no hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique –se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 22 dias do mês de Março de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:DA49BFB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS** de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 200, destinada a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, serviços a serem executados neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 09/04/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:6FB65F91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO 001/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Luiz do Norte, através da Pregoeira, torna público que a sessão, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, assim descrita: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 001/2021; **Data e Horário:** 24/03/2021 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública direta e indireta municipal, de São Luiz do Norte/GO, devido as **"MEDIDAS PREVENTIVAS DE COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONA VIRUS"**, teve sua abertura **ADIADA** para o dia **07/04/2021 as 09h00min**, informações no endereço anteriormente citado e no sítio: www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte - GO, 23/03/2021.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:2C44D968

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1930/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, **às 09h DO**

DIA 07 DE ABRIL DE 2021, no Auditório da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, Av. Augusto, 413-499, Serranópolis - GO, 75820-000, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo Menor Preço, por Item, com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para as microempresas e empresas de pequeno porte, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de **MATERIAIS ELÉTRICOS (BRAÇO P/ LUMINÁRIA E POSTE DE FERRO GALVANIZADO), destinados à manutenção da Iluminação Públicas de Serranópolis/GO**, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos**.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 23 dias do mês de Março de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:20519A81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.428/21

DECRETO Nº 1.428/21 DE, 15 DE MARÇO DE 2021.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2020040620,** para a aprovação do **Remembramento** de um lote de terras de nº 07, com 360,00m², **matrícula nº 46.972** e um lote de terras de nº 08, com 360,00m², **matrícula nº 46.973,** ambos situados na Rua Mestre Araújo, no Loteamento denominado "Setor Morada do Lago", Trindade/GO.

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO, nos termos do art. 2º, IV, e o DESMEMBRAMENTO, nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico **nº 092/2020** da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária que, após análise da documentação acostada, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** de um lote de terras de nº 07, com 360,00m², **matrícula nº 46.972** e lote de terras de nº 08, com 360,00m², **matrícula nº 46.973,** ambos situados na Rua Mestre Araújo, no Loteamento denominado "Setor Morada do Lago", Trindade/GO, de propriedade de **ARTHUR AUGUSTO GALVÃO BORGES.**

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 07/08, com área de 720,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na **Zona Habitacional - ZH** do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BD0FEB04

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 002/2021

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, representado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n.º 1.433/21, tudo conforme processo administrativo n.º 2021005244, torna público o **AVISO DE ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N.º 002/2021**, para contratação temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Fiscal de Posturas e Edificações, para fiscalização das atividades de combate à pandemia do novo coronavírus, cujas inscrições serão entre os dias **23 DE MARÇO DE 2021 e 31 DE MARÇO DE 2021**, serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço de e-mail:

seletivaseplanh@gmail.com, em razão das medidas restritivas determinadas pelo Decreto n.º 1434/2021 do Município de Trindade, para evitar aglomeração de pessoas, com fundamento no art. 37, IX, da CF/88, Lei nº 1997/2020, arts. 61/67 da LC nº 49/2020, art. 8º, IV, da LC nº 173/2020 e na Instrução Normativa n.º 15/2012 do TCM-GO. Maiores informações pelo Telefone: 62-3506-7008 ou pelo site www.trindade.go.gov.br.

Trindade-GO, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA ALVES ROQUE
Presidente

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:AB98FBA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO E TÉCNICA Nº 007/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 08/04/2021 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **TOMADA DE PREÇO E TECNICA**, tipo menor preço global, tendo por objeto para contratação de empresa qualificada pra aluguel/licenciamento de sistema web de gestão pública – on line – com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet, de informática automatizados (SOFTWARES) que atendam às exigências legais na administração pública municipal, Município de Gameleira de Goiás.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 23 de março de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:B31A3188

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 07/04/2021 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço global, tendo por objeto assessoria ao Município de Gameleira de Goiás junto a todos os órgãos estaduais, acompanhamento de processos, resposta a diligencias, juntada de documentos e prestação de contas a aprovação final.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 23 de março de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:75B06DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 07/04/2021 às 10:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço global, tendo por objeto prestação de serviços para acompanhamento do ICMS, analise de notas fiscais, diligencias, autuações, recursos, trabalho em loco na cidade de Gameleira de Goiás, com objetivo de incrementar o ICMS do seguintes anos e interposição de recursos junto ao COINDICE.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 23 de março de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:295BD86E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - ERRATA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.244.505/0001-18, e especificamente a comissão permanente de licitação, comunica que não se aplica o disposto nesta Cláusula "7.EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE HABILITAÇÃO" e subitens para a empresa que apresentar proposta para o objeto descrito no item 60 (BALANÇA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO 200 KG) da Cláusula 1 deste Termo de referência. Visto que quando tratando de equipamentos, os produtos estão obrigados a aprovação do INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA).
Ficando as demais clausulas inalteradas.

Panamá – Goiás, aos 23 dias do mês de Março de 2021.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:A6C89C35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2021

Pregão presencia n° 04/2021
Valor: R$ 2.148.684,40 (dois milhões cento e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Procedimento Administrativo: **nº 576/2021**.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e AUTO POSTO PEROBAL LTDA (CNPJ sob nº 23.672.755/0001-38).
Objeto: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço das Promitentes contratadas, visando a Oficio Solicitando a Abertura de Procedimento Administrativo para fazer face a Aquisição de Combustível para abastecimento de veículos e maquinas que compõe a frota deste Município, para o período de 12 meses.

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO PEROBAL LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	LT	138.780,0000	OLEO DIESEL S-10	TOTAL	4,6700	648.102,6000
1/2	LT	32.990,0000	GASOLINA COMUM	TOTAL	6,3800	210.476,2000
1/3	LT	278.040,0000	DIESEL COMUM	TOTAL	4,6400	1.290.105,6000
					TOTAL:	**2.148.684,4000**

Vigência: 12 meses. **Data da Assinatura**: 19/03/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:376423A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

Processo Administrativo: 1594/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em manutenção de serviço em impressora.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em manutenção de impressora, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS						
CNPJ: 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81895	1	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO IMPRESSORA EPSON L 3110	280,00	280,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**280,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na Av. Rio Claro nª 990, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 280,00** (Duzentos e oitenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:8AF8020C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/202

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

Processo Administrativo: 1592/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUNTENÇÃO DE IMPRESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em manutenção de impressora.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em manutenção de impressora, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS **CNPJ:** 07563,511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81896	1	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO IMPRESSORA BROTHER HL 1112	190,00	190,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**190,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na Av. Rio Claro nª 990, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 190,00** (Cento e noventa reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2D94AEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

Processo Administrativo: 653/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de câmara para conservação de vacinas.

CONSIDERANDO que a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de câmara para conservação de vacinas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA **CNPJ: 81.618.753/0001-67**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81909	1	1000	UN	CAMARA PARA CONSERVAÇAO DE VACINAS 510 LITROS	13.580,00	13.580,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**13.580,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nª 81.618.753/0001-67, estabelecida na Progresso-centro, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 13.580,00**(Treze mil, quinhentos e oitenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia 19 de março, de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BBBAC0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Processo Administrativo: 652/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de ar condicionado.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de ar condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDE OLIVEIRA D JESUS **CNPJ:** 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
72272	1	2	UN	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	1.568,00	3.136,00
DESCONTO (-) VALOR DO FORNECIMENTO						0,00
						3.136,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na Av. Rio Claro nª 990, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.136,00** (três mil, cento e trinta e seis reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 19 de março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:0B8A1F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

Processo Administrativo: 651/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de materiais de informática.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de impressora, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS **CNPJ:** 07.563.511/000160						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
66710	1	5	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1.476,00	7.380,00
DESCONTO (-) VALOR DO FORNECIMENTO						0,00
						7.380,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na Av. Rio Claro nª 990, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 7.380,00** (sete mil, trezentos e oitenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 19 de março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F7D8C41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Processo Administrativo: 352/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE MAN. DE BENS E IMOVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em material de man. de bens e imóveis.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em material de manutenção de bens e imóveis, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI **CNPJ: 33.603.689/0001-06**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81892	1	1	UN	VITRO BASCULANTE 60X40 COM GRADE	100,00	100,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**100,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua Jose Inácio Costa Lima, 217- centro-Perolândia- Go nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 100,00** (Cem reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de março de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:303D9DC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2021 - Sessão Nº 001

Processo	:	771/2021
Objeto	:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.

1 - Abertura da Sessão
Às 08:30 horas do dia 22 de março de 2021, reuniram-se na sala do PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, a Pregoeira CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA e os membros da Equipe de Apoio VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES, LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, , designados pelo Decreto nº 021/2021, de 04/01/2021, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 004/2021, tipo menor preço por item.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	**ME / EPP**	**CNPJ/CPF**	**REPRESENTANTE**	**IDENTIFICAÇÃO**
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	NÃO	30.949.881/0001-52	FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA DUARTE	7300362 SSP/GO
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	SIM	31.381.012/0001-37	CLAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS	3781530
DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	SIM	36.752.777/0001-50	RODRIGO LUIZ DE BARROS OLIVEIRA	4874101
L ALVES PAES LEMES	SIM	32.713.044/0001-55	MARCO AURELIO MARQUES ARAUJO	3484143
LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	SIM	27.018.628/0001-70	LUCENEIDA SIILVA	1941022
MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	SIM	28.069.846/0001-05	LAZARA CRISTINA RODRIGUES BORGES	5858622
SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	SIM	26.931.565/0001-86	WENDER TAVARES GONÇALVES	5454922
SUPERMERCADO MOTA EIRELI	SIM	29.854.967/0001-12	CEZAR MARTINS MOTA FILHO	6084035
TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	SIM	19.040.506/0001-52	UINTER ASSIS DA SILVA	4141017

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida a Pregoeira solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que houveram propostas que foram indeferidas, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
Item 1: ABACAXI - 300 Und

POSIÇÃO	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**PROPOSTA**	**TOTAL DA PROPOSTA**	**CLASSIF.**
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 3,00	R$ 900,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 4,49	R$ 1.347,00	Sim

3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 4,79	R$ 1.437,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 5,50	R$ 1.650,00	Não
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 5,58	R$ 1.674,00	Não
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CESASA	R$ 5,67	R$ 1.701,00	Não
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Perola	R$ 7,00	R$ 2.100,00	Não

Item 2: ABOBORA CABOTIÁ - 700 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 1,19	R$ 833,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 2,99	R$ 2.093,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 3,70	R$ 2.590,00	Sim
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 3,75	R$ 2.625,00	Não
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 3,81	R$ 2.667,00	Não
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Cabutiá	R$ 4,90	R$ 3.430,00	Não
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 4,99	R$ 3.493,00	Não

Item 3: ABOBRINHA VERDE - 200 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 1,19	R$ 238,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 4,49	R$ 898,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Baihana	R$ 4,99	R$ 998,00	Sim
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 4,99	R$ 998,00	Sim
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 5,29	R$ 1.058,00	Não
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 5,45	R$ 1.090,00	Não
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 5,60	R$ 1.120,00	Não

Item 4: AÇAFRÃO - 250 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	REI DOS COND.	R$ 7,99	R$ 1.997,50	Sim
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	CONDIMENTOS MARQUES	R$ 11,20	R$ 2.800,00	Sim
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	marques	R$ 14,99	R$ 3.747,50	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	DI CHEF	R$ 18,99	R$ 4.747,50	Não
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	MAIS SABOR	R$ 19,12	R$ 4.780,00	Não
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	KUKA CHEF	R$ 19,26	R$ 4.815,00	Não
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Marques	R$ 22,00	R$ 5.500,00	Não

Item 5: ACHOCOLATADO EM PÓ - 900 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	yoky	R$ 5,99	R$ 5.391,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	muki	R$ 6,90	R$ 6.210,00	Sim
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	MUCK	R$ 6,99	R$ 6.291,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	MUKY	R$ 8,99	R$ 8.091,00	Não
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CHOCO BOLL	R$ 9,25	R$ 8.325,00	Não
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	ITALAC	R$ 9,38	R$ 8.442,00	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	TODDY	R$ 12,25	R$ 11.025,00	Não
8	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	TODDY	R$ 12,60	R$ 11.340,00	Não
9	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Qualimax	R$ 14,00	R$ 12.600,00	Não

Item 6: AÇUCAR GRANULADO - 3.100 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	IMPERIO	R$ 5,29	R$ 16.399,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	ecoçucar	R$ 5,40	R$ 16.740,00	Sim
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CRISTALVALE	R$ 5,48	R$ 16.988,00	Sim
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	ECOACUCAR	R$ 5,49	R$ 17.019,00	Sim
5	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	ecoçucar	R$ 5,49	R$ 17.019,00	Sim
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CRISTAL	R$ 5,67	R$ 17.577,00	Sim
7	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	PEROLA	R$ 6,13	R$ 19.003,00	Não
8	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Madalena	R$ 6,49	R$ 20.119,00	Não
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	CRISTAL	R$ 6,95	R$ 21.545,00	Não

Item 7: ADOÇANTE - 10 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	adocyl	R$ 2,45	R$ 24,50	Sim
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	assugrin	R$ 2,49	R$ 24,90	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Marata	R$ 2,60	R$ 26,00	Sim
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	MARATÁ	R$ 2,99	R$ 29,90	Não
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	ZERO CAL	R$ 5,29	R$ 52,90	Não
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	ZERO CAL	R$ 5,34	R$ 53,40	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	ZERO CAL	R$ 5,35	R$ 53,50	Não
8	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	ZERO CAL	R$ 5,48	R$ 54,80	Não

Item 8: ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 5.500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	purissima	R$ 0,99	R$ 5.445,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	CRISTAL MINA	R$ 1,00	R$ 5.500,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	GOYA	R$ 1,10	R$ 6.050,00	Sim
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	SABORAKI	R$ 1,19	R$ 6.545,00	Não
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CAIAPO	R$ 1,24	R$ 6.820,00	Não
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Caiapó	R$ 1,50	R$ 8.250,00	Não
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	purissima	R$ 1,50	R$ 8.250,00	Não
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	PURISSIMA	R$ 1,60	R$ 8.800,00	Não

Item 9: ALHO - 700 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	in natura	R$ 21,90	R$ 15.330,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 22,00	R$ 15.400,00	Sim

3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	GRANEL	R$ 23,00	R$ 16.100,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 24,90	R$ 17.430,00	Não
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Chinês	R$ 25,00	R$ 17.500,00	Não
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 25,39	R$ 17.773,00	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 27,99	R$ 19.593,00	Não

Item 10: AMENDOIM - 100 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	mindy	R$ 8,99	R$ 899,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Mindy	R$ 9,50	R$ 950,00	Sim
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	pinduca	R$ 10,90	R$ 1.090,00	Sim
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	PACHÁ	R$ 11,99	R$ 1.199,00	Não
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	PACHA	R$ 13,90	R$ 1.390,00	Não
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	PACHA	R$ 14,19	R$ 1.419,00	Não
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	YOKI	R$ 14,25	R$ 1.425,00	Não
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	PPA	R$ 18,90	R$ 1.890,00	Não

Item 11: AMIDO DE MILHO - 150 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	sinha	R$ 4,75	R$ 712,50	Sim
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	QUERO	R$ 4,89	R$ 733,50	Sim
3	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	QUERO	R$ 4,99	R$ 748,50	Sim
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	PPA	R$ 5,25	R$ 787,50	Não
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Sinhá	R$ 5,25	R$ 787,50	Não
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	MAISENA	R$ 5,29	R$ 793,50	Não
7	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SINHÁ	R$ 5,49	R$ 823,50	Não
8	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	maisena	R$ 6,99	R$ 1.048,50	Não

Item 12: ARROZ - 5.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	cereal	R$ 19,00	R$ 95.000,00	Sim
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	nossa casa	R$ 20,99	R$ 104.950,00	Sim
3	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	LUIZA	R$ 21,46	R$ 107.300,00	Sim
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	ALL NUTRI	R$ 21,49	R$ 107.450,00	Não
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	PANELAO	R$ 22,90	R$ 114.500,00	Não
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Gol	R$ 23,00	R$ 115.000,00	Não
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	NOSSA CASA	R$ 23,15	R$ 115.750,00	Não
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	TIO ELIAS	R$ 23,19	R$ 115.950,00	Não
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	CRISTAL	R$ 27,90	R$ 139.500,00	Não

Item 13: AVEIA - 10 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	QUAKER	R$ 3,49	R$ 34,90	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Quaker	R$ 3,59	R$ 35,90	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	YOKI	R$ 3,89	R$ 38,90	Sim
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	rocha	R$ 4,00	R$ 40,00	Não
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	SINHA	R$ 4,00	R$ 40,00	Não
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	YOKI	R$ 4,11	R$ 41,10	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	GRANVIDA	R$ 5,80	R$ 58,00	Não

Item 14: AZEITE DE OLIVA - 120 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	boa vista	R$ 6,89	R$ 826,80	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Castelo	R$ 9,85	R$ 1.182,00	Sim
3	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	OLÍVIA	R$ 10,67	R$ 1.280,40	Sim
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	QUINTA DO VISEU	R$ 11,99	R$ 1.438,80	Não
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	cardeal	R$ 18,99	R$ 2.278,80	Não
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	GALLO	R$ 26,05	R$ 3.126,00	Não

Item 15: BALA MACIA SABORES DIVERSOS - 800 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	ERLAN	R$ 5,29	R$ 4.232,00	Sim
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	florestal	R$ 5,34	R$ 4.272,00	Sim
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	FLORESTAL	R$ 5,49	R$ 4.392,00	Sim
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Floresta	R$ 5,60	R$ 4.480,00	Sim
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	ERLAN	R$ 5,69	R$ 4.552,00	Sim
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	florestal	R$ 5,99	R$ 4.792,00	Não
7	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	FLORESTAL	R$ 5,99	R$ 4.792,00	Não
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	FLORESTAL	R$ 10,50	R$ 8.400,00	Não

Item 16: BALA SABOR DOCE DE LEITE - 100 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	embare	R$ 9,99	R$ 999,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Embare	R$ 10,95	R$ 1.095,00	Sim
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	embare	R$ 11,50	R$ 1.150,00	Sim
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	EMBARE	R$ 12,00	R$ 1.200,00	Não

Item 17: BANANA DA TERRA - 100 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO CERDE	R$ 5,49	R$ 549,00	Sim
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 5,99	R$ 599,00	Sim
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 6,50	R$ 650,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 6,69	R$ 669,00	Não
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CESASA	R$ 6,89	R$ 689,00	Não
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 6,99	R$ 699,00	Não
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Terra	R$ 8,00	R$ 800,00	Não

Item 18: BANANA MAÇA - 330 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 5,00	R$ 1.650,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 5,49	R$ 1.811,70	Sim
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 5,99	R$ 1.976,70	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 6,69	R$ 2.207,70	Não
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 6,89	R$ 2.273,70	Não
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 6,99	R$ 2.306,70	Não
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Maçã	R$ 10,00	R$ 3.300,00	Não

Item 19: BATATA DOCE - 800 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 4,39	R$ 3.512,00	Sim
2	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 4,51	R$ 3.608,00	Sim
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 4,80	R$ 3.840,00	Sim
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 4,99	R$ 3.992,00	Não
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Doce	R$ 5,00	R$ 4.000,00	Não
6	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 5,49	R$ 4.392,00	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 5,99	R$ 4.792,00	Não

Item 20: BATATA INGLESA - 1.000 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 4,99	R$ 4.990,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 5,49	R$ 5.490,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 5,68	R$ 5.680,00	Sim
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 5,90	R$ 5.900,00	Não
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Inglesa	R$ 6,00	R$ 6.000,00	Não
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 6,12	R$ 6.120,00	Não

Item 21: BETERRABA - 650 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 4,69	R$ 3.048,50	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 4,99	R$ 3.243,50	Sim
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CESASA	R$ 4,99	R$ 3.243,50	Sim
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 4,99	R$ 3.243,50	Sim
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Roxa	R$ 5,00	R$ 3.250,00	Sim
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 5,25	R$ 3.412,50	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 5,99	R$ 3.893,50	Não

Item 22: BOLACHA - 1.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	ADORALLE	R$ 4,99	R$ 4.990,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	pavesino	R$ 5,15	R$ 5.150,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	ADORALE	R$ 5,49	R$ 5.490,00	Sim
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	NINFA	R$ 5,82	R$ 5.820,00	Não
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	adoraly	R$ 5,90	R$ 5.900,00	Não
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CRISTAL	R$ 5,90	R$ 5.900,00	Não
7	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	bell coco	R$ 5,99	R$ 5.990,00	Não
8	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	SULLPER	R$ 6,04	R$ 6.040,00	Não
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	MABEL	R$ 7,99	R$ 7.990,00	Não

Item 23: BOLACHA CREAM CRAKER - 1.200 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Aguia	R$ 2,99	R$ 3.588,00	Sim
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	trigolino	R$ 3,00	R$ 3.600,00	Sim
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	PREDILLETO/ AMANDA	R$ 3,49	R$ 4.188,00	Sim
4	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	LÊ PETIT	R$ 3,61	R$ 4.332,00	Não
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	LEPETIT	R$ 3,80	R$ 4.560,00	Não
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	NINFA	R$ 3,99	R$ 4.788,00	Não
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CRISTAL	R$ 4,11	R$ 4.932,00	Não
8	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	liane	R$ 4,50	R$ 5.400,00	Não
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	MABEL	R$ 4,99	R$ 5.988,00	Não

Item 24: BOLACHA DE LEITE - 500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	trigolino	R$ 3,29	R$ 1.645,00	Sim
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	LEPETIT	R$ 3,80	R$ 1.900,00	Sim
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	AMANDA	R$ 3,99	R$ 1.995,00	Sim
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	NINFA	R$ 3,99	R$ 1.995,00	Sim
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Le petit	R$ 3,99	R$ 1.995,00	Sim
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CRISTAL	R$ 4,11	R$ 2.055,00	Não
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	liane	R$ 4,50	R$ 2.250,00	Não
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	MABEL	R$ 6,29	R$ 3.145,00	Não

Item 25: BOLACHA SALGADA INTEGRAL - 100 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Águia salt	R$ 3,99	R$ 399,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SALT PLUS	R$ 4,49	R$ 449,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	AGUIA	R$ 5,49	R$ 549,00	Sim
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	liane	R$ 5,50	R$ 550,00	Não
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	NINFA	R$ 5,68	R$ 568,00	Não
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CRISTAL	R$ 5,79	R$ 579,00	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	MARILAN	R$ 9,60	R$ 960,00	Não
8	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	trigolino	R$ 26,90	R$ 2.690,00	Não

Item 26: BOMBOM - 450 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA	CLASSIF.

					PROPOSTA	
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	GAROTO	R$ 34,50	R$ 15.525,00	Sim
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	bono bom	R$ 34,90	R$ 15.705,00	Sim
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	GAROTO	R$ 35,15	R$ 15.817,50	Sim
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	SONHO DE VALSA	R$ 35,70	R$ 16.065,00	Sim
5	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SONHO DE VALSA	R$ 37,00	R$ 16.650,00	Sim
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	LACTA	R$ 39,50	R$ 17.775,00	Não
Indeferida	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	BEIJINHO	R$ 27,90 Marca cotada não atende o descritivo	R$ 12.555,00	Não
Indeferida	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	FOFÃO	R$ 28,35 Marca cotada não atende o descritivo	R$ 12.757,50	Não

Item 27: BOMBOM CHOCOLATE BRANCO - 450 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	OURO BRANCO	R$ 34,90	R$ 15.705,00	Sim
2	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	OURO BRANCO	R$ 35,75	R$ 16.087,50	Sim
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	OURO BRANCO	R$ 36,00	R$ 16.200,00	Sim
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO BRANCO	R$ 37,00	R$ 16.650,00	Sim
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	LACTA	R$ 39,50	R$ 17.775,00	Não
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Ouro Branco	R$ 39,90	R$ 17.955,00	Não
Indeferida	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	OURO BRANCO	R$ 4,49 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 2.020,50	Não
Indeferida	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	BEIJINHO	R$ 27,90 Marca cotada não atende o descritivo	R$ 12.555,00	Não

Item 28: CAFÉ - 3.500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	CAFÉ FAZENDA MINEIRA	R$ 6,32	R$ 22.120,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	marata	R$ 9,00	R$ 31.500,00	Sim
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	MÉL CAFÉ	R$ 9,99	R$ 34.965,00	Sim
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Mel Café	R$ 9,99	R$ 34.965,00	Sim
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	MEL	R$ 10,50	R$ 36.750,00	Não
6	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	SITIO	R$ 10,90	R$ 38.150,00	Não
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	MINEIRENSE	R$ 11,50	R$ 40.250,00	Não
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	MARATA	R$ 11,75	R$ 41.125,00	Não

Item 29: CALDO DE GALINHA - 70 Cx

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Arisco	R$ 1,21	R$ 84,70	Sim
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	KNORR	R$ 1,40	R$ 98,00	Sim
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	ARISCO	R$ 1,49	R$ 104,30	Sim
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	maggi	R$ 1,50	R$ 105,00	Não
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	ARISCO	R$ 3,29	R$ 230,30	Não
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	ARISCO	R$ 3,48	R$ 243,60	Não
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	KNORR	R$ 4,00	R$ 280,00	Não

Item 30: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PASSADA AO SOL - 3.000 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 29,99	R$ 89.970,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	friboi	R$ 40,00	R$ 120.000,00	Sim
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUP.	R$ 45,00	R$ 135.000,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	DA CASA	R$ 55,90	R$ 167.700,00	Não
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Friboi	R$ 57,00	R$ 171.000,00	Não

Item 31: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - 3.500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	friboi	R$ 27,00	R$ 94.500,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUP.	R$ 32,00	R$ 112.000,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	DA CASA	R$ 33,50	R$ 117.250,00	Sim
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 34,99	R$ 122.465,00	Não
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Friboi	R$ 39,95	R$ 139.825,00	Não

Item 32: CARNE BOVINA DE SEGUNDA - 5.000 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	DA CASA	R$ 22,99	R$ 114.950,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUP.	R$ 24,00	R$ 120.000,00	Sim
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 29,99	R$ 149.950,00	Sim
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Friboi	R$ 34,90	R$ 174.500,00	Não
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	friboi	R$ 35,00	R$ 175.000,00	Não

Item 33: CARNE SUINA - COSTELA - 700 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	BOUA	R$ 22,00	R$ 15.400,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	frinosso	R$ 22,00	R$ 15.400,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Ceara	R$ 23,00	R$ 16.100,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	DA CASA	R$ 23,99	R$ 16.793,00	Sim
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 29,99	R$ 20.993,00	Não

Item 34: COSTELA BOVINA - 350 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUP.	R$ 20,00	R$ 7.000,00	Sim
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	DA CASA	R$ 22,99	R$ 8.046,50	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Friboi	R$ 23,00	R$ 8.050,00	Sim
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 24,99	R$ 8.746,50	Não
Indeferida	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	FRIBOI	R$ 10,00 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 3.500,00	Não

Item 35: CANELA EM CASCA - 100 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	CONDIMENTOS MARQUES	R$ 46,40	R$ 4.640,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	marques	R$ 47,00	R$ 4.700,00	Sim
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	bonissima	R$ 52,99	R$ 5.299,00	Sim
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Produtos Rocha	R$ 75,00	R$ 7.500,00	Não
5	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SABOR DA TERRA	R$ 75,00	R$ 7.500,00	Não

Item 36: CEBOLA - 3.500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 3,79	R$ 13.265,00	Sim
2	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 3,99	R$ 13.965,00	Sim
3	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 4,10	R$ 14.350,00	Sim
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 4,49	R$ 15.715,00	Não
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 4,99	R$ 17.465,00	Não
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Argentina	R$ 7,50	R$ 26.250,00	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 8,99	R$ 31.465,00	Não

Item 37: CENOURA - 1.200 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 3,79	R$ 4.548,00	Sim
2	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 3,84	R$ 4.608,00	Sim
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 3,99	R$ 4.788,00	Sim
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 4,99	R$ 5.988,00	Não
5	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 4,99	R$ 5.988,00	Não
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37		R$ 5,00	R$ 6.000,00	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 5,99	R$ 7.188,00	Não

Item 38: CHUCHU - 550 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 1,19	R$ 654,50	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 2,99	R$ 1.644,50	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37		R$ 5,00	R$ 2.750,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 5,00	R$ 2.750,00	Sim
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 5,17	R$ 2.843,50	Não
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 5,19	R$ 2.854,50	Não

Item 39: COCO RALADO PURO - 700 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	la preferida	R$ 1,99	R$ 1.393,00	Sim
2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	ADELCOCO	R$ 2,44	R$ 1.708,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Adel coco	R$ 2,55	R$ 1.785,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	ABEL COCO	R$ 2,69	R$ 1.883,00	Não
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	coquil	R$ 2,70	R$ 1.890,00	Não
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	SO COCO	R$ 2,89	R$ 2.023,00	Não
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	DU COCO	R$ 2,99	R$ 2.093,00	Não
8	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	COQUIL	R$ 2,99	R$ 2.093,00	Não
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	SOCOCO	R$ 8,27	R$ 5.789,00	Não

Item 40: COLORAL - 370 Und.

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	REI DOS COND.	R$ 7,99	R$ 2.956,30	Sim
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	CONDIMENTOS MARQUES	R$ 9,43	R$ 3.489,10	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	DI CHEF	R$ 13,00	R$ 4.810,00	Sim
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	KUKA CHEF	R$ 13,30	R$ 4.921,00	Não
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	MAIS SABOR	R$ 13,49	R$ 4.991,30	Não
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	marques	R$ 15,00	R$ 5.550,00	Não
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Fruto da Terra	R$ 16,20	R$ 5.994,00	Não

Item 41: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA ARROZ - 70 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TIO JORGE	R$ 2,75	R$ 192,50	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Sazon	R$ 3,99	R$ 279,30	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	SAZON	R$ 4,29	R$ 300,30	Sim
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	KITANO	R$ 4,50	R$ 315,00	Não
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	KNOR	R$ 4,59	R$ 321,30	Não
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	SAZON	R$ 4,60	R$ 322,00	Não
Indeferida	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	ARISCO	R$ 1,25 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 87,50	Não

Item 42: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE - 70 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TIO JORGE	R$ 2,75	R$ 192,50	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Sazon	R$ 3,99	R$ 279,30	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	SAZON	R$ 4,29	R$ 300,30	Sim
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	KITANO	R$ 4,50	R$ 315,00	Não
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	KNOR	R$ 4,59	R$ 321,30	Não
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	SAZON	R$ 4,60	R$ 322,00	Não
Indeferida	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	ARISCO	R$ 1,25 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 87,50	Não

Item 43: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO - 70 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.

1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TIO JORGE	R$ 2,75	R$ 192,50	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Sazon	R$ 3,99	R$ 279,30	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	SAZON	R$ 4,29	R$ 300,30	Sim
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	KITANO	R$ 4,50	R$ 315,00	Não
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	KNOR	R$ 4,59	R$ 321,30	Não
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	SAZON	R$ 4,60	R$ 322,00	Não
Indeferida	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	ARISCO	R$ 1,25 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 87,50	Não

Item 44: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA - 70 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TIO JORGE	R$ 2,75	R$ 192,50	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	sazon	R$ 3,99	R$ 279,30	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Sazon	R$ 3,99	R$ 279,30	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	SAZON	R$ 4,29	R$ 300,30	Sim
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	KITANO	R$ 4,50	R$ 315,00	Não
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	KNOR	R$ 4,59	R$ 321,30	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	SAZON	R$ 4,60	R$ 322,00	Não

Item 45: COUVE FLOR - 100 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 7,00	R$ 700,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 9,00	R$ 900,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 9,90	R$ 990,00	Sim
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 10,00	R$ 1.000,00	Não
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 10,20	R$ 1.020,00	Não

Item 46: COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - 2.500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SUPER FRANGO	R$ 7,49	R$ 18.725,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	super frango	R$ 8,50	R$ 21.250,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	BELLO	R$ 9,50	R$ 23.750,00	Sim
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	SUPERFRANGO	R$ 9,60	R$ 24.000,00	Não
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	FRIATO	R$ 9,75	R$ 24.375,00	Não
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	SUPER FRANGO	R$ 9,99	R$ 24.975,00	Não
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Super Frango	R$ 15,00	R$ 37.500,00	Não

Item 47: CREME DE LEITE - 1.400 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	triangulo	R$ 2,50	R$ 3.500,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Mococa	R$ 2,69	R$ 3.766,00	Sim
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	leitebom	R$ 2,79	R$ 3.906,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	MOCOCA	R$ 2,89	R$ 4.046,00	Não
5	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	CENTRO OESTE	R$ 2,99	R$ 4.186,00	Não
6	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	ITALAC	R$ 3,43	R$ 4.802,00	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	NESTLE	R$ 3,85	R$ 5.390,00	Não

Item 48: ERVA DOCE - 30 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SABOR DA TERRA	R$ 40,00	R$ 1.200,00	Sim
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	ROCHA	R$ 49,50	R$ 1.485,00	Sim
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	f, terra	R$ 88,50	R$ 2.655,00	Sim

Item 49: EXTRATO DE TOMATE - 2.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	xavante	R$ 5,40	R$ 10.800,00	Sim
2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	BONARE	R$ 5,85	R$ 11.700,00	Sim
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	quero	R$ 6,49	R$ 12.980,00	Sim
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	GOIALLI	R$ 6,99	R$ 13.980,00	Não
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	GOIALLI	R$ 7,29	R$ 14.580,00	Não
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	QUERO	R$ 7,49	R$ 14.980,00	Não
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	goiali	R$ 7,50	R$ 15.000,00	Não
8	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	PREDILECTTA	R$ 7,70	R$ 15.400,00	Não
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	ELEFANTE	R$ 8,75	R$ 17.500,00	Não

Item 50: FARINHA DE MANDIOCA - 850 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Acigal	R$ 3,65	R$ 3.102,50	Sim
2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	DO ZÉ	R$ 4,40	R$ 3.740,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	SABOROSA	R$ 5,49	R$ 4.666,50	Sim
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	AMAFIL	R$ 5,68	R$ 4.828,00	Não
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	SABOROSA	R$ 5,70	R$ 4.845,00	Não
6	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	PAULO SOUTO	R$ 6,99	R$ 5.941,50	Não
7	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	in natura	R$ 7,95	R$ 6.757,50	Não
8	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	goianinha	R$ 8,99	R$ 7.641,50	Não
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	SOUTO	R$ 9,45	R$ 8.032,50	Não

Item 51: FARINHA DE TRIGO - 900 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	so trigo	R$ 2,75	R$ 2.475,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	so trigo	R$ 3,20	R$ 2.880,00	Sim
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SÓ TRIGO	R$ 3,49	R$ 3.141,00	Sim
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	CRISTAL	R$ 3,85	R$ 3.465,00	Não
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	So trigo	R$ 3,90	R$ 3.510,00	Não
6	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	LILITA	R$ 3,99	R$ 3.591,00	Não
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	NINFA	R$ 4,19	R$ 3.771,00	Não
8	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	TIO JORGE	R$ 4,25	R$ 3.825,00	Não

9	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	TRIGOBEL	R$ 4,81	R$ 4.329,00	Não

Item 52: FEIJÃO TIPO 01 - 2.500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	DONA DE	R$ 6,49	R$ 16.225,00	Sim
2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	LUIZA	R$ 6,57	R$ 16.425,00	Sim
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	rendeiro	R$ 6,99	R$ 17.475,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	AGROMINAS	R$ 7,19	R$ 17.975,00	Não
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	DANIELA	R$ 7,27	R$ 18.175,00	Não
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	do bom	R$ 7,40	R$ 18.500,00	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	CRISTAL	R$ 7,95	R$ 19.875,00	Não
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CRISTAL	R$ 7,99	R$ 19.975,00	Não
9	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Gol	R$ 8,00	R$ 20.000,00	Não

Item 53: FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO - 250 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	DONA BENTA	R$ 0,89	R$ 222,50	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Fermix	R$ 0,95	R$ 237,50	Sim
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	saft	R$ 0,99	R$ 247,50	Sim
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	saf instant	R$ 1,25	R$ 312,50	Não
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	FLEISHIMAN	R$ 1,29	R$ 322,50	Não
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	ADOREI	R$ 1,40	R$ 350,00	Não
7	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SAF	R$ 1,49	R$ 372,50	Não
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	SAF-INSTANT	R$ 1,50	R$ 375,00	Não
9	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	FLEISHIMANN	R$ 1,58	R$ 395,00	Não

Item 54: FERMENTO QUÍMICO - 230 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	royal	R$ 5,75	R$ 1.322,50	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	ROYAL	R$ 5,99	R$ 1.377,70	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	ADOREI	R$ 6,29	R$ 1.446,70	Sim
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	ROYAL	R$ 6,35	R$ 1.460,50	Não
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	FLEISHIMANN	R$ 6,44	R$ 1.481,20	Não
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	ROYAL	R$ 6,49	R$ 1.492,70	Não
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Poroyal	R$ 6,70	R$ 1.541,00	Não

Item 55: FRANGO INTEIRO CONGELADO - 4.500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SUPER FRANGO	R$ 7,49	R$ 33.705,00	Sim
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	BELLO	R$ 7,69	R$ 34.605,00	Sim
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	BELLO	R$ 7,89	R$ 35.505,00	Sim
4	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	friato	R$ 7,95	R$ 35.775,00	Sim
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	SUPERFRANGO	R$ 8,09	R$ 36.405,00	Sim
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	FRIATO	R$ 8,85	R$ 39.825,00	Não
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	super frango	R$ 9,75	R$ 43.875,00	Não
8	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Super Frango	R$ 11,00	R$ 49.500,00	Não

Item 56: FUBA DE MILHO - 350 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	SINHA	R$ 1,40	R$ 490,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Sinhá	R$ 1,62	R$ 567,00	Sim
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	sinha	R$ 1,89	R$ 661,50	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	SINHA	R$ 1,99	R$ 696,50	Não
5	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SINHA	R$ 1,99	R$ 696,50	Não
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	SINHA	R$ 2,05	R$ 717,50	Não
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	YOKI	R$ 2,08	R$ 728,00	Não
8	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	oacga	R$ 2,25	R$ 787,50	Não
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	PPA	R$ 3,10	R$ 1.085,00	Não

Item 57: GELATINA EM PÓ - 250 Cx

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	DR. OETKER	R$ 0,89	R$ 222,50	Sim
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	bretske	R$ 0,90	R$ 225,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Sol	R$ 1,10	R$ 275,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	ADOREI	R$ 1,20	R$ 300,00	Não
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	ROYAL	R$ 1,29	R$ 322,50	Não
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	freischiman	R$ 1,35	R$ 337,50	Não
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	ROYAL	R$ 1,42	R$ 355,00	Não
8	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	APTI	R$ 1,49	R$ 372,50	Não

Item 58: GELATINA EM PÓ - 250 Cx

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	DR. OETKER	R$ 0,89	R$ 222,50	Sim
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	bretske	R$ 0,92	R$ 230,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Sol	R$ 1,10	R$ 275,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	ADOREI	R$ 1,20	R$ 300,00	Não
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	ROYAL	R$ 1,29	R$ 322,50	Não
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	freischiman	R$ 1,35	R$ 337,50	Não
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	ROYAL	R$ 1,42	R$ 355,00	Não
8	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	APTI	R$ 1,49	R$ 372,50	Não

Item 59: GELATINA EM PÓ - 250 Cx

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	DR. OETKER	R$ 0,89	R$ 222,50	Sim
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	bretske	R$ 0,94	R$ 235,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Sol	R$ 1,10	R$ 275,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	ADOREI	R$ 1,20	R$ 300,00	Não

5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	ROYAL	R$ 1,29	R$ 322,50	Não
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	freischiman	R$ 1,35	R$ 337,50	Não
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	ROYAL	R$ 1,42	R$ 355,00	Não
8	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	APTI	R$ 1,49	R$ 372,50	Não

Item 60: GELO - 200 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	MINERAL	R$ 4,99	R$ 998,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	gelo mais	R$ 6,00	R$ 1.200,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	+ Gelo	R$ 6,00	R$ 1.200,00	Sim
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	GELO+	R$ 8,00	R$ 1.600,00	Sim

Item 61: IORGUTE NATURAL - 50 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	CANTO DE MINAS	R$ 2,99	R$ 149,50	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	canto minas	R$ 2,99	R$ 149,50	Sim
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	NESTLE	R$ 3,50	R$ 175,00	Sim
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Danone	R$ 6,00	R$ 300,00	Sim

Item 62: JILÓ - 100 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37		R$ 5,00	R$ 500,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 6,00	R$ 600,00	Sim
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 8,99	R$ 899,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 10,50	R$ 1.050,00	Não
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 10,74	R$ 1.074,00	Não
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 10,99	R$ 1.099,00	Não

Item 63: LARANJA - 500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 1,99	R$ 995,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 2,50	R$ 1.250,00	Sim
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 2,99	R$ 1.495,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 3,30	R$ 1.650,00	Não
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 3,70	R$ 1.850,00	Não
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 3,90	R$ 1.950,00	Não
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37		R$ 5,00	R$ 2.500,00	Não

Item 64: LEITE CONDENSADO - 300 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	triangulo	R$ 3,25	R$ 975,00	Sim
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	meu bom	R$ 3,75	R$ 1.125,00	Sim
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	CENTRO OESTE	R$ 3,99	R$ 1.197,00	Sim
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Triangulo	R$ 4,25	R$ 1.275,00	Não
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	TRIANGULO	R$ 4,89	R$ 1.467,00	Não
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	TRIANGULO	R$ 4,99	R$ 1.497,00	Não
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	ITALAC	R$ 5,10	R$ 1.530,00	Não
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	ITALAC	R$ 5,40	R$ 1.620,00	Não

Item 65: LINGUIÇA CALABRESA - 1.500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	FRINOSSI	R$ 18,00	R$ 27.000,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	frinosso	R$ 20,99	R$ 31.485,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	PIF PAF	R$ 22,90	R$ 34.350,00	Sim
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	BOUA	R$ 23,19	R$ 34.785,00	Não
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	AURORA	R$ 23,40	R$ 35.100,00	Não
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Perdigão	R$ 29,00	R$ 43.500,00	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	SADIA	R$ 33,50	R$ 50.250,00	Não

Item 66: LINGUIÇA DE FRANGO FINA - 1.500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	frinosso	R$ 14,50	R$ 21.750,00	Sim
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	NORONHA	R$ 16,90	R$ 25.350,00	Sim
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	alvorada	R$ 16,90	R$ 25.350,00	Sim
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	SUPERFRANGO	R$ 17,27	R$ 25.905,00	Sim
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	SUPER FRANGO	R$ 18,00	R$ 27.000,00	Não
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	PIFPAF	R$ 18,00	R$ 27.000,00	Não
7	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SUPER FRANGO	R$ 18,00	R$ 27.000,00	Não
8	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Super Frango	R$ 25,00	R$ 37.500,00	Não

Item 67: LINGUIÇA MISTA - 1.800 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	frinosso	R$ 11,00	R$ 19.800,00	Sim
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 12,45	R$ 22.410,00	Sim
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	FRINOSSI	R$ 13,00	R$ 23.400,00	Sim
4	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	alvorada	R$ 13,90	R$ 25.020,00	Não
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	NORONHA	R$ 14,90	R$ 26.820,00	Não
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	AURORA	R$ 15,24	R$ 27.432,00	Não
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Friato	R$ 25,00	R$ 45.000,00	Não

Item 68: LINGUIÇA TOSCANA - 1.500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SUPER FRANGO	R$ 14,99	R$ 22.485,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	frinosso	R$ 15,50	R$ 23.250,00	Sim
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	SUPER FRANGO	R$ 16,40	R$ 24.600,00	Sim
4	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	alvorada	R$ 16,50	R$ 24.750,00	Não
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Friato	R$ 25,00	R$ 37.500,00	Não

Item 69: MAÇA - 560 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 6,49	R$ 3.634,40	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 8,00	R$ 4.480,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 8,40	R$ 4.704,00	Sim
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 8,70	R$ 4.872,00	Não
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 9,00	R$ 5.040,00	Não
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Nacional	R$ 13,00	R$ 7.280,00	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 18,99	R$ 10.634,40	Não

Item 70: MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO) - 2.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	sotrigo	R$ 2,25	R$ 4.500,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SO TRIGO	R$ 2,49	R$ 4.980,00	Sim
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	CRISTAL	R$ 2,50	R$ 5.000,00	Sim
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	cristal	R$ 2,55	R$ 5.100,00	Não
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CRISTAL	R$ 2,89	R$ 5.780,00	Não
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	SAFRA	R$ 2,99	R$ 5.980,00	Não
7	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	LIANE	R$ 3,15	R$ 6.300,00	Não
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	GALO	R$ 3,17	R$ 6.340,00	Não
Indeferida	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	SAFRA	R$ 1,79 item não atende o descritivo do edital	R$ 3.580,00	Não

Item 71: MACARRÃO ESPAGUETE - 2.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	sotrigo	R$ 2,35	R$ 4.700,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SO TRIGO	R$ 2,49	R$ 4.980,00	Sim
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	cristal	R$ 2,55	R$ 5.100,00	Sim
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	CRISTAL	R$ 2,75	R$ 5.500,00	Não
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CRISTAL	R$ 2,89	R$ 5.780,00	Não
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	SAFRA	R$ 2,99	R$ 5.980,00	Não
7	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	EMEGÊ	R$ 3,00	R$ 6.000,00	Não
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	GALO	R$ 3,17	R$ 6.340,00	Não
Indeferida	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	SAFRA	R$ 2,00 item não atende o descritivo do edital	R$ 4.000,00	Não

Item 72: MACARRÃO PARAFUSO - 700 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Safra	R$ 2,00	R$ 1.400,00	Sim
2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	SAFRA	R$ 2,17	R$ 1.519,00	Sim
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	sotrigo	R$ 2,40	R$ 1.680,00	Sim
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SO TRIGO	R$ 2,49	R$ 1.743,00	Não
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	cristal	R$ 2,55	R$ 1.785,00	Não
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	CRISTAL	R$ 2,75	R$ 1.925,00	Não
7	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	SAFRA	R$ 2,79	R$ 1.953,00	Não
8	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	SAFRA	R$ 2,99	R$ 2.093,00	Não
9	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	GALO	R$ 3,17	R$ 2.219,00	Não

Item 73: MAIONESE - 250 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Soya	R$ 3,80	R$ 950,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	ARISCO	R$ 4,49	R$ 1.122,50	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	QUERO	R$ 4,99	R$ 1.247,50	Sim
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	SOYA	R$ 5,20	R$ 1.300,00	Não
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	QUERO	R$ 5,29	R$ 1.322,50	Não
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	HELLMANS	R$ 8,35	R$ 2.087,50	Não
Indeferida	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	SOYA	R$ 1,95 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 487,50	Não
Indeferida	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	SOYA	R$ 2,25 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 562,50	Não

Item 74: MAMÃO - 300 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 4,48	R$ 1.344,00	Sim
2	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 4,70	R$ 1.410,00	Sim
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 4,90	R$ 1.470,00	Sim
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Formosa	R$ 5,00	R$ 1.500,00	Não
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 6,00	R$ 1.800,00	Não
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 7,99	R$ 2.397,00	Não

Item 75: MARACUJÁ - 100 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 6,49	R$ 649,00	Sim
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 8,90	R$ 890,00	Sim
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 9,00	R$ 900,00	Sim
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 9,15	R$ 915,00	Não
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 10,99	R$ 1.099,00	Não
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 11,00	R$ 1.100,00	Não

Item 76: MARGARINA - 1.800 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	DELICIA	R$ 5,49	R$ 9.882,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	delicia	R$ 5,50	R$ 9.900,00	Sim
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	DELICIA	R$ 5,50	R$ 9.900,00	Sim

4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	DELICIA	R$ 5,69	R$ 10.242,00	Sim
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	DELICIA	R$ 5,85	R$ 10.530,00	Sim
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	VIGOR	R$ 5,89	R$ 10.602,00	Sim
7	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	DELICIA SUPREMA	R$ 6,54	R$ 11.772,00	Não
Indeferida	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	SOYA	R$ 4,45 item não atende o descritivo	R$ 8.010,00	Não
Indeferida	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	SOYA	R$ 5,30 item não atende o descritivo	R$ 9.540,00	Não

Item 77: MELANCIA - 200 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 1,99	R$ 398,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 2,00	R$ 400,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 2,90	R$ 580,00	Sim
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 2,94	R$ 588,00	Não
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 2,99	R$ 598,00	Não
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37		R$ 6,00	R$ 1.200,00	Não

Item 78: MELÃO - 40 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	MELAO	R$ 4,99	R$ 199,60	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 5,50	R$ 220,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37		R$ 6,00	R$ 240,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 7,85	R$ 314,00	Não
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 7,99	R$ 319,60	Não
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 8,15	R$ 326,00	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 11,99	R$ 479,60	Não

Item 79: MILHO DE CANJICA AMARELA - 600 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SINHÁ	R$ 1,99	R$ 1.194,00	Sim
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	PACHA	R$ 1,99	R$ 1.194,00	Sim
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	PACHA	R$ 2,04	R$ 1.224,00	Sim
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	pacha	R$ 2,15	R$ 1.290,00	Sim
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	YOKI	R$ 2,19	R$ 1.314,00	Não
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Pachá	R$ 2,50	R$ 1.500,00	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	PPA	R$ 3,60	R$ 2.160,00	Não

Item 80: MILHO DE PIPOCA - 1.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	YOKI	R$ 2,99	R$ 2.990,00	Sim
2	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	PACHA	R$ 3,15	R$ 3.150,00	Sim
3	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	SINHA	R$ 3,17	R$ 3.170,00	Sim
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	pacha	R$ 3,75	R$ 3.750,00	Não
5	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	SINHA	R$ 3,95	R$ 3.950,00	Não
6	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SINHÁ	R$ 3,99	R$ 3.990,00	Não
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Sinhá	R$ 4,00	R$ 4.000,00	Não
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	PPA	R$ 5,19	R$ 5.190,00	Não

Item 81: MILHO VERDE EM CONSERVA - 1.500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	fugini	R$ 2,25	R$ 3.375,00	Sim
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	QUERO	R$ 2,45	R$ 3.675,00	Sim
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	QUERO	R$ 2,49	R$ 3.735,00	Sim
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Oderiche	R$ 2,59	R$ 3.885,00	Não
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	QUERO	R$ 2,69	R$ 4.035,00	Não
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	ODERICH	R$ 2,84	R$ 4.260,00	Não
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	QUERO	R$ 2,99	R$ 4.485,00	Não

Item 82: MILHO VERDE EM ESPIGA - 300 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OUIRO VERDE	R$ 6,49	R$ 1.947,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 6,50	R$ 1.950,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 6,99	R$ 2.097,00	Sim
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 6,99	R$ 2.097,00	Sim
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 7,80	R$ 2.340,00	Não

Item 83: ÓLEO DE SOJA REFINADO - 4.500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	COMIGO	R$ 6,99	R$ 31.455,00	Sim
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	COMIGO	R$ 7,29	R$ 32.805,00	Sim
3	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	COMIGO	R$ 7,40	R$ 33.300,00	Sim
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	COMIGO	R$ 7,49	R$ 33.705,00	Sim
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Soya	R$ 7,50	R$ 33.750,00	Sim
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	BRASILEIRO	R$ 7,58	R$ 34.110,00	Sim
7	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	COMIGO	R$ 7,85	R$ 35.325,00	Não
8	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	comigo	R$ 8,50	R$ 38.250,00	Não

Item 84: ORÉGANO - 30 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	FRUTOS DA TERRA	R$ 3,18	R$ 95,40	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SABOR DA TERRA	R$ 5,50	R$ 165,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Marques	R$ 7,00	R$ 210,00	Sim
Indeferida	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	MARQUES	R$ 1,30 item não atende o edital	R$ 39,00	Não

Item 85: OVO DE GALINHA - 550 Dz

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.

1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	in natura	R$ 4,90	R$ 2.695,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	GRANEL	R$ 6,00	R$ 3.300,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	GRANJA JATAI	R$ 6,49	R$ 3.569,50	Sim
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	primavera	R$ 6,50	R$ 3.575,00	Não
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	GRANJA JATAI	R$ 6,70	R$ 3.685,00	Não
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	GRANJA PRIMAVERA	R$ 9,09	R$ 4.999,50	Não
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Primavera	R$ 10,00	R$ 5.500,00	Não

Item 86: PEITO DE FRANGO COM OSSO - 2.500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SUPER FRANGO	R$ 8,99	R$ 22.475,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	super frango	R$ 9,25	R$ 23.125,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	BELLO	R$ 10,10	R$ 25.250,00	Sim
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	BELLO	R$ 10,50	R$ 26.250,00	Não
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	SUPERFRANGO	R$ 10,69	R$ 26.725,00	Não
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Super Frango	R$ 15,00	R$ 37.500,00	Não
Indeferida	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	SUPER FRANGO	R$ 1,48 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 3.700,00	Não

Item 87: PEPINO - 100 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 3,99	R$ 399,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 4,00	R$ 400,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37		R$ 5,00	R$ 500,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 5,98	R$ 598,00	Não
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 6,15	R$ 615,00	Não
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 6,20	R$ 620,00	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 6,99	R$ 699,00	Não

Item 88: PERA NACIONAL - 50 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 13,00	R$ 650,00	Sim
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 13,40	R$ 670,00	Sim
3	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 13,70	R$ 685,00	Sim
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 13,80	R$ 690,00	Sim
5	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERE	R$ 14,00	R$ 700,00	Sim
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 21,99	R$ 1.099,50	Não

Item 89: PIMENTA CALABRESA - 50 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	marques	R$ 6,40	R$ 320,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SABOR DA TERRA	R$ 6,49	R$ 324,50	Sim
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	NERO	R$ 6,50	R$ 325,00	Sim
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Fruto da Terra	R$ 8,00	R$ 400,00	Não

Item 90: PIMENTA DO REINO - 50 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Ariane	R$ 4,10	R$ 205,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	marques	R$ 4,95	R$ 247,50	Sim
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	CONDIMENTOS MARQUES	R$ 5,55	R$ 277,50	Sim
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SABOR DA TERRA	R$ 5,99	R$ 299,50	Não

Item 91: PIMENTÃO - 50 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 6,99	R$ 349,50	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 9,50	R$ 475,00	Sim
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 10,99	R$ 549,50	Sim

Item 92: PIRULITO - 550 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	FLORESTAL	R$ 11,00	R$ 6.050,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Floresta	R$ 11,30	R$ 6.215,00	Sim
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	FLORESTAL	R$ 12,26	R$ 6.743,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	FLORESTAL	R$ 12,90	R$ 7.095,00	Não
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	BLONG	R$ 13,00	R$ 7.150,00	Não
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	POP MANIA	R$ 13,28	R$ 7.304,00	Não
Indeferida	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	FLORESTAL	R$ 0,75 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 412,50	Não

Item 93: POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA - 50 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	EVA	R$ 1,99	R$ 99,50	Sim
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	FRUTARE	R$ 2,90	R$ 145,00	Sim
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	FRUTICIA	R$ 3,00	R$ 150,00	Sim
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	FRUTARE	R$ 3,19	R$ 159,50	Não
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Amazon	R$ 4,50	R$ 225,00	Não
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	BRASFRUT	R$ 21,15	R$ 1.057,50	Não
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	brasfut	R$ 40,00	R$ 2.000,00	Não

Item 94: POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU - 50 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	EVA	R$ 1,99	R$ 99,50	Sim
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	BRASFRUT	R$ 2,12	R$ 106,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	FRUTARE	R$ 2,90	R$ 145,00	Sim
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	FRUTICIA	R$ 3,00	R$ 150,00	Não

5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	FRUTARE	R$ 3,19	R$ 159,50	Não
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	brasfut	R$ 3,50	R$ 175,00	Não
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Amazon	R$ 4,50	R$ 225,00	Não

Item 95: POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA - 50 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	EVA	R$ 1,99	R$ 99,50	Sim
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	BRASFRUT	R$ 2,12	R$ 106,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	FRUTARE	R$ 2,90	R$ 145,00	Sim
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	FRUTICIA	R$ 3,00	R$ 150,00	Não
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	FRUTARE	R$ 3,19	R$ 159,50	Não
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	brasfut	R$ 3,90	R$ 195,00	Não
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Amazon	R$ 4,50	R$ 225,00	Não

Item 96: POLPA DE FRUTA NATURA DE MARACUJA - 50 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	EVA	R$ 2,99	R$ 149,50	Sim
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	FRUTARE	R$ 3,49	R$ 174,50	Sim
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	FRUTICIA	R$ 3,59	R$ 179,50	Sim
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	FRUTARE	R$ 3,88	R$ 194,00	Não
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	BRASFRUT	R$ 4,04	R$ 202,00	Não
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Amazon	R$ 4,50	R$ 225,00	Não
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	brasfut	R$ 5,50	R$ 275,00	Não

Item 97: POLPA DE FRUTA NATURAL DE TAMARINDO - 50 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	EVA	R$ 1,99	R$ 99,50	Sim
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	BRASFRUT	R$ 2,12	R$ 106,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	FRUTARE	R$ 2,90	R$ 145,00	Sim
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	FRUTICIA	R$ 3,00	R$ 150,00	Não
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	FRUTARE	R$ 3,19	R$ 159,50	Não
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	brasfut	R$ 3,90	R$ 195,00	Não
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Amazon	R$ 4,50	R$ 225,00	Não

Item 98: POLVILHO DOCE - 500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	LOPES	R$ 4,13	R$ 2.065,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	matuto	R$ 4,70	R$ 2.350,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Caipira	R$ 4,79	R$ 2.395,00	Sim
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	CAIPIRA	R$ 4,99	R$ 2.495,00	Não
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	AMAFIL	R$ 5,40	R$ 2.700,00	Não
6	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CAIPRA	R$ 6,29	R$ 3.145,00	Não
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CAIPIRA	R$ 6,59	R$ 3.295,00	Não
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	AMAFIL	R$ 6,89	R$ 3.445,00	Não

Item 99: PRESUNTO - 1.200 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	BOUA	R$ 18,49	R$ 22.188,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	boua	R$ 18,50	R$ 22.200,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	PIF PAF	R$ 24,00	R$ 28.800,00	Sim
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	REZENDE	R$ 24,25	R$ 29.100,00	Não
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	BOUA	R$ 24,49	R$ 29.388,00	Não
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Friato	R$ 29,00	R$ 34.800,00	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	SADIA	R$ 34,11	R$ 40.932,00	Não

Item 100: QUIABO - 50 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 4,59	R$ 229,50	Sim
2	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 4,70	R$ 235,00	Sim
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 4,89	R$ 244,50	Sim
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 5,00	R$ 250,00	Sim
5	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 5,99	R$ 299,50	Não
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37		R$ 7,00	R$ 350,00	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 8,99	R$ 449,50	Não

Item 101: REFRIGERANTE COLA 2L - 4.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	JAÓ	R$ 3,61	R$ 14.440,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	RINCO/SABOR AQUI	R$ 3,99	R$ 15.960,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Rinco	R$ 3,99	R$ 15.960,00	Sim
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	jaó	R$ 4,00	R$ 16.000,00	Sim
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	RINCO	R$ 4,49	R$ 17.960,00	Não
6	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	PEPSI	R$ 6,60	R$ 26.400,00	Não
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	PEPSI	R$ 6,89	R$ 27.560,00	Não
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	PEPSI	R$ 7,00	R$ 28.000,00	Não

Item 102: REFRIGERANTE LARANJA 2 L - 4.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	JAÓ	R$ 3,61	R$ 14.440,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	RINCO/SABOR AQUI	R$ 3,99	R$ 15.960,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Rinco	R$ 3,99	R$ 15.960,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	SIMBA	R$ 3,99	R$ 15.960,00	Sim
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	jaó	R$ 4,00	R$ 16.000,00	Sim
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	RINCO	R$ 4,02	R$ 16.080,00	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	RINCO	R$ 4,49	R$ 17.960,00	Não

Item 103: REFRIGERANTE 2 L GUARANÁ - 4.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA	CLASSIF.

					PROPOSTA	
1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	KUAT	R$ 3,49	R$ 13.960,00	Sim
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	SIMBA	R$ 3,99	R$ 15.960,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Rinco	R$ 3,99	R$ 15.960,00	Sim
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	RINCO/SABOR AQUI	R$ 3,99	R$ 15.960,00	Sim
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	jaó	R$ 4,00	R$ 16.000,00	Sim
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	RINCO	R$ 4,02	R$ 16.080,00	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	RINCO	R$ 4,49	R$ 17.960,00	Não

Item 104: REFRIGERANTE LIMÃO 2 L - 4.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	JAÓ	R$ 3,61	R$ 14.440,00	Sim
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	SIMBA	R$ 3,99	R$ 15.960,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Rinco	R$ 3,99	R$ 15.960,00	Sim
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	RINCO/SABOR AQUI	R$ 3,99	R$ 15.960,00	Sim
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	jaó	R$ 4,00	R$ 16.000,00	Sim
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	RINCO	R$ 4,02	R$ 16.080,00	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	RINCO	R$ 4,49	R$ 17.960,00	Não

Item 105: REPOLHO - 500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 2,99	R$ 1.495,00	Sim
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 3,49	R$ 1.745,00	Sim
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 3,57	R$ 1.785,00	Sim
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 3,70	R$ 1.850,00	Não
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 4,99	R$ 2.495,00	Não
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37		R$ 5,00	R$ 2.500,00	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 5,99	R$ 2.995,00	Não

Item 106: SAL REFINADO IODADO - 700 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	MASTER	R$ 1,04	R$ 728,00	Sim
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	DO BOM	R$ 1,35	R$ 945,00	Sim
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	BO BOM	R$ 1,49	R$ 1.043,00	Sim
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	do bom	R$ 1,50	R$ 1.050,00	Não
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Dunas	R$ 2,00	R$ 1.400,00	Não

Item 107: SALSICHA - 3.000 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	REZENDE	R$ 8,99	R$ 26.970,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	FRINOSSI	R$ 8,99	R$ 26.970,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	BELLO	R$ 10,20	R$ 30.600,00	Sim
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	PIF PAF	R$ 10,49	R$ 31.470,00	Sim
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	BOUA	R$ 10,70	R$ 32.100,00	Não
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	friato	R$ 10,99	R$ 32.970,00	Não
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Friato	R$ 14,00	R$ 42.000,00	Não

Item 108: SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - 100 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	maguary	R$ 4,90	R$ 490,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	MAGUARY	R$ 4,99	R$ 499,00	Sim
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	da fruta	R$ 4,99	R$ 499,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	DA FRUTA	R$ 5,60	R$ 560,00	Sim
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	MAGUARY	R$ 5,72	R$ 572,00	Não
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Pindorama	R$ 5,89	R$ 589,00	Não
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	LA FRUIT	R$ 5,89	R$ 589,00	Não
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	MAGUARY	R$ 6,55	R$ 655,00	Não

Item 109: SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI - 100 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	da fruta	R$ 3,49	R$ 349,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Pindorama	R$ 4,45	R$ 445,00	Sim
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	maguary	R$ 4,90	R$ 490,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	DA FRUTA	R$ 5,60	R$ 560,00	Não
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	MAGUARY	R$ 5,72	R$ 572,00	Não
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	LA FRUIT	R$ 5,89	R$ 589,00	Não
7	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	MAGUARY	R$ 5,99	R$ 599,00	Não
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	MAGUARY	R$ 6,55	R$ 655,00	Não

Item 110: SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - 100 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	da fruta	R$ 2,25	R$ 225,00	Sim
2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	DAFRUTA	R$ 2,47	R$ 247,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Jandaia	R$ 2,55	R$ 255,00	Sim
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	MAGUARY	R$ 3,49	R$ 349,00	Não
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	maguary	R$ 3,99	R$ 399,00	Não
6	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	DA FRUTA	R$ 5,60	R$ 560,00	Não
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	MAGUARY	R$ 5,72	R$ 572,00	Não
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	LA FRUIT	R$ 5,89	R$ 589,00	Não
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	MAGUARY	R$ 6,55	R$ 655,00	Não

Item 111: SUCO DE CAIXA SABOR UVA - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	da fruta	R$ 2,99	R$ 1.495,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Nutri Néctar	R$ 3,00	R$ 1.500,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	DA FRUTA	R$ 3,39	R$ 1.695,00	Sim
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	NUTRI NECTA	R$ 3,49	R$ 1.745,00	Não

5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	MAGUARY	R$ 3,57	R$ 1.785,00	Não
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	LA FRUIT	R$ 3,80	R$ 1.900,00	Não
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	da fruta	R$ 3,99	R$ 1.995,00	Não
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	DEL VALLE	R$ 6,75	R$ 3.375,00	Não

Item 112: SUCO DE CAIXA SABOR MARACUJÁ - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	da fruta	R$ 2,95	R$ 1.475,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Nutri Néctar	R$ 3,00	R$ 1.500,00	Sim
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	NUTRI NECTA	R$ 3,49	R$ 1.745,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	DA FRUTA	R$ 3,89	R$ 1.945,00	Não
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	da fruta	R$ 3,99	R$ 1.995,00	Não
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	DEL VALLE	R$ 6,75	R$ 3.375,00	Não

Item 113: SUCO DE CAIXA SABOR CAJU - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Nutri Néctar	R$ 3,00	R$ 1.500,00	Sim
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	DA FRUTA	R$ 3,39	R$ 1.695,00	Sim
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	NUTRI NECTA	R$ 3,49	R$ 1.745,00	Sim
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	MAGUARY	R$ 3,57	R$ 1.785,00	Não
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	LA FRUIT	R$ 3,80	R$ 1.900,00	Não
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	nutrinectar	R$ 3,99	R$ 1.995,00	Não
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	DEL VALLE	R$ 6,75	R$ 3.375,00	Não

Item 114: SUCO DE CAIXA SABOR PESSEGO - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	da fruta	R$ 2,98	R$ 1.490,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Nutri Néctar	R$ 3,00	R$ 1.500,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	DA FRUTA	R$ 3,39	R$ 1.695,00	Sim
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	NUTRI NECTA	R$ 3,49	R$ 1.745,00	Não
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	MAGUARY	R$ 3,57	R$ 1.785,00	Não
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	LA FRUIT	R$ 3,80	R$ 1.900,00	Não
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	da fruta	R$ 3,99	R$ 1.995,00	Não
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	DEL VALLE	R$ 6,75	R$ 3.375,00	Não

Item 115: SUCO EM PÓ SABOR LARANJA - 1.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	pro mix	R$ 3,90	R$ 3.900,00	Sim
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	pro mix	R$ 3,90	R$ 3.900,00	Sim
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	ADORALLE	R$ 3,99	R$ 3.990,00	Sim
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Promix	R$ 4,50	R$ 4.500,00	Sim
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	PROMIX	R$ 4,65	R$ 4.650,00	Não
Indeferida	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	PROMIX	R$ 1,25 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 1.250,00	Não
Indeferida	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	PROMIX	R$ 1,29 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 1.290,00	Não
Indeferida	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	SABORELLI	R$ 1,40 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 1.400,00	Não

Item 116: SUCO EM PÓ SABOR UVA - 1.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	pro mix	R$ 3,95	R$ 3.950,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	ADORALLE	R$ 3,99	R$ 3.990,00	Sim
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	colimax	R$ 4,50	R$ 4.500,00	Sim
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Promix	R$ 4,50	R$ 4.500,00	Sim
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	PROMIX	R$ 4,65	R$ 4.650,00	Não
Indeferida	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	PROMIX	R$ 1,25 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 1.250,00	Não
Indeferida	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	PROMIX	R$ 1,29 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 1.290,00	Não
Indeferida	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	SABORELLI	R$ 1,40 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 1.400,00	Não

Item 117: SUCO EM PÓ SABOR MORANGO - 1.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	pro mix	R$ 3,90	R$ 3.900,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	ADORALLE	R$ 3,99	R$ 3.990,00	Sim
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	colimax	R$ 4,50	R$ 4.500,00	Sim
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Promix	R$ 4,50	R$ 4.500,00	Sim
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	PROMIX	R$ 4,65	R$ 4.650,00	Não
Indeferida	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	PROMIX	R$ 1,25 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 1.250,00	Não
Indeferida	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	PROMIX	R$ 1,29 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 1.290,00	Não
Indeferida	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	SABORELLI	R$ 1,40 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 1.400,00	Não

Item 118: SUCO EM PÓ SABOR MARACUJA - 1.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	pro mix	R$ 3,99	R$ 3.990,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	ADORALLE	R$ 3,99	R$ 3.990,00	Sim
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	colimax	R$ 4,50	R$ 4.500,00	Sim

4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Promix	R$ 4,50	R$ 4.500,00	Sim
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	PROMIX	R$ 4,65	R$ 4.650,00	Sim
Indeferida	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	PROMIX	R$ 1,25 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 1.250,00	Não
Indeferida	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	PROMIX	R$ 1,29 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 1.290,00	Não
Indeferida	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	SABORELLI	R$ 1,40 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 1.400,00	Não

Item 119: TEMPERO COMPLETO - 200 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Ariane	R$ 4,79	R$ 958,00	Sim
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SABOR DA TERRA	R$ 4,99	R$ 998,00	Sim
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	frutos da terra	R$ 5,45	R$ 1.090,00	Sim
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	ARISCO	R$ 9,45	R$ 1.890,00	Não

Item 120: TOMATE - 1.500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 3,99	R$ 5.985,00	Sim
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	in natura	R$ 4,50	R$ 6.750,00	Sim
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	CEASA	R$ 5,49	R$ 8.235,00	Sim
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CEASA	R$ 5,70	R$ 8.550,00	Não
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	CEASA	R$ 5,74	R$ 8.610,00	Não
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52		R$ 7,99	R$ 11.985,00	Não
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Salada	R$ 10,00	R$ 15.000,00	Não

Item 121: VINAGRE - 150 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	toscano	R$ 1,75	R$ 262,50	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	Toscano	R$ 2,39	R$ 358,50	Sim
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	CASTELO	R$ 2,50	R$ 375,00	Sim
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	TOSCANO	R$ 2,84	R$ 426,00	Não
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	TOSCANO	R$ 2,89	R$ 433,50	Não
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	CASTELO	R$ 2,95	R$ 442,50	Não
7	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	CASTELO	R$ 3,93	R$ 589,50	Não
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	CASTELO	R$ 5,65	R$ 847,50	Não
Indeferida	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	VITALIA	R$ 1,59 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 238,50	Não

5 - Dos Lances por item

Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: ABACAXI - 300 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,49
1ª	Desistente	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,79

5. 1a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,49
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,79
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,50
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,58
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,67
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,00

5. 2 - Lances do Item 2: ABOBORA CABOTIÁ - 700 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,70

5. 2a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 2b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,19

5. 2c - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,19
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,70
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,75
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,81
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,90
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,99

5. 3 - Lances do Item 3: ABOBRINHA VERDE - 200 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,49
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,99
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,99

5. 3a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 3b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,19

5. 3c - Classificação Provisória do item n° 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,19
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,49
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,99
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,99
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,29
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,45
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,60

5. 4 - Lances do Item 4: AÇAFRÃO - 250 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 11,20
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 14,99

5. 4a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 4 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,99

5. 4b - Classificação Provisória do item n° 4

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,99
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 11,20
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 14,99
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 18,99
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 19,12
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 19,26
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 22,00

5. 5 - Lances do Item 5: ACHOCOLATADO EM PÓ - 900 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 5,95
1ª	2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,96
1ª	3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,98
2ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 5,85
2ª	2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,93
2ª	3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,94
3ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 5,83
3ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,84
3ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,93
4ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 5,81
4ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,82
5ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,80
5ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 5,81

5. 5a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 5 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,80

5. 5b - Classificação Provisória do item n° 5

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,80
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 5,81
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,93
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 8,99
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 9,25
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 9,38
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 12,25
8	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 12,60
9	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,00

5. 6 - Lances do Item 6: AÇUCAR GRANULADO - 3.100 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,23
1ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,24
1ª	3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 5,25
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,40
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,48
1ª	Desistente	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,67
2ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,15
2ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,21
2ª	3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 5,22
3ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,10
3ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,13

3ª	3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 5,14
4ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,07
4ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,08
4ª	3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 5,09
5ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,00
5ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,05
5ª	3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 5,06
6ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,97
6ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,98
6ª	3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,99
7ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,95
7ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,96
7ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,97
8ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,93
8ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,94
9ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,94

5. 6a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 6 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,93

5. 6b - Classificação Provisória do item n° 6

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,93
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,94
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,97
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,40
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,48
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,67
7	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,13
8	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,49
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,95

5. 7 - Lances do Item 7: ADOÇANTE - 10 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,42
1ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,43
1ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,44
2ª	1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,39
2ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,40
2ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,41
3ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,37
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,38
3ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,39
4ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,35
4ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,36
5ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,33
5ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,34
6ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,31
6ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,32
7ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,29
7ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,30
8ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,28
8ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,29

5. 7a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 7 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,28

5. 7b - Classificação Provisória do item n° 7

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,28
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,29
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,39
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,29
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,34
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,35
8	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,48

5. 8 - Lances do Item 8: ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 5.500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,96
1ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 0,97
1ª	3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 0,98
2ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,93
2ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 0,94
2ª	3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 0,95
3ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,90
3ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 0,91
3ª	3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 0,92
4ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,87
4ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 0,88
4ª	3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 0,89
5ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,84
5ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 0,85
5ª	3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 0,86
6ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,81

6ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 0,82
6ª	3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 0,83
7ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,79
7ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 0,80
7ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 0,83
8ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,77
8ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 0,78
9ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 0,76
9ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,77

5. 8a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 8 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 0,76

5. 8b - Classificação Provisória do item n° 8

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 0,76
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,77
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 0,83
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 1,19
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 1,24
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,50
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 1,50
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,60

5. 9 - Lances do Item 9: ALHO - 700 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 21,85
1ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 21,87
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 22,00
2ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 21,83
2ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 21,84
3ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 21,81
3ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 21,82
4ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 21,79
4ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 21,80
5ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 21,77
5ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 21,78
6ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 21,75
6ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 21,76
7ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 21,70
7ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 21,74
8ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 21,68
8ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 21,69
9ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 21,66
9ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 21,67
10ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 21,64
10ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 21,65
11ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 21,62
11ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 21,63
12ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 21,59
12ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 21,60
13ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 21,49
13ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 21,50
14ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 20,99
14ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 21,00
15ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 20,48
15ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 20,49
16ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 19,99
16ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 20,00
17ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 19,96
17ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 19,97
18ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 19,94
18ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 19,95
19ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 19,92
19ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 19,93
20ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 19,90
20ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 19,91
21ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 19,88
21ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 19,89
22ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 19,84
22ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 19,85
23ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 19,82
23ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 19,83
24ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 19,79
24ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 19,80
25ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 19,74
25ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 19,75
26ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 19,67
26ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 19,68
27ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 17,98
27ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 19,00
28ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 19,00

5. 9a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 9 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 17,98

5. 9b - Classificação Provisória do item n° 9

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 17,98
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 19,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 22,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 24,90
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 25,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 25,39
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 27,99

5. 10 - Lances do Item 10: AMENDOIM - 100 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,97
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 8,99
1ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 10,90

5. 10a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 10 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,97

5. 10b - Classificação Provisória do item n° 10

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,97
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 8,99
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 10,90
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 11,99
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 13,90
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 14,19
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 14,25
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 18,90

5. 11 - Lances do Item 11: AMIDO DE MILHO - 150 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,72
1ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,73
1ª	Desistente	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,99
2ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,69
2ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,70
3ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,49
3ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,50
4ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,47
4ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,48
5ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,39
5ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,40
6ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,37
6ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,38
7ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,34
7ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,35
8ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,32
8ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,33
9ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,29
9ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,30
10ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,00
10ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,29

5. 11a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 11 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,00

5. 11b - Classificação Provisória do item n° 11

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,00
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,29
3	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,99
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,25
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,25
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,29
7	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49
8	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,99

5. 12 - Lances do Item 12: ARROZ - 5.000 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 18,99
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 19,00
1ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 20,99

5. 12a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 12 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 18,99

5. 12b - Classificação Provisória do item n° 12

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 18,99
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 19,00
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 20,99
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 21,49

5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 22,90
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 23,00
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 23,15
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 23,19
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 27,90

5. 13 - Lances do Item 13: AVEIA - 10 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,44
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,47
1ª	3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,48
2ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,38
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,39
2ª	3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,40
3ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,36
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,37
3ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,40
4ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,34
4ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,35
5ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,25
5ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,33
6ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,19
6ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,24
7ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,15
7ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,18
8ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,10
8ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,14
9ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,05
9ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,09
10ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,00
10ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,04
11ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75
11ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
12ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,65
12ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,74
13ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,49
13ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,64
14ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,45
14ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,48
15ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,44
15ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,45

5. 13a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 13 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,44

5. 13b - Classificação Provisória do item n° 13

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,44
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,45
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,40
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,11
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,80

5. 14 - Lances do Item 14: AZEITE DE OLIVA - 120 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 6,86
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,87
1ª	Desistente	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 10,67
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,85
2ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 6,86

5. 14a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 14 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,85

5. 14b - Classificação Provisória do item n° 14

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,85
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 6,86
3	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 10,67
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 11,99
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 18,99
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 26,05

5. 15 - Lances do Item 15: BALA MACIA SABORES DIVERSOS - 800 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,00
1ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 5,26
1ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,27
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,49
1ª	Desistente	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,69
2ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,95
2ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,98
2ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,99
3ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,92

3ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,93
3ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,94
4ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,70
4ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,90
4ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,91
5ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,20
5ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,68
5ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,69
6ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,10
6ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,19
6ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,68
7ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,05
7ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,09
8ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,02
8ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,04
9ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,99
9ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,01
10ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,98
10ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,99

5. 15a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 15 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,98

5. 15b - Classificação Provisória do item n° 15

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,98
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,99
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,68
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,49
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,69
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,99
7	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,99
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 10,50

5. 16 - Lances do Item 16: BALA SABOR DOCE DE LEITE - 100 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 9,96
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,97
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 11,50
2ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 9,94
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,95
3ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 9,50
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,93
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,48
4ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 9,50

5. 16a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 16 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,48

5. 16b - Classificação Provisória do item n° 16

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,48
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 9,50
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 11,50
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 12,00

5. 17 - Lances do Item 17: BANANA DA TERRA - 100 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,46
1ª	2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,47
1ª	3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,48
2ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,45
2ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,46
2ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,48

5. 17a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 5,45	
TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19040506000152		R$ 5,40

5. 17b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 17 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,40

5. 17c - Classificação Provisória do item n° 17

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,40
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,48

3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,45
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 6,69
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 6,89
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 6,99
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,00

5. 18 - Lances do Item 18: BANANA MAÇA - 330 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,99
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,00
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49

5. 18a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 4,99	
L ALVES PAES LEMES	32713044000155	R$ 5,00	Declinou

5. 18b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 18 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,99

5. 18c - Classificação Provisória do item n° 18

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,99
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,00
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 6,69
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 6,89
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 6,99
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,00

5. 19 - Lances do Item 19: BATATA DOCE - 800 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,51
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,80

5. 19a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 19 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,39

5. 19b - Classificação Provisória do item n° 19

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,39
2	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,51
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,80
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,99
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00
6	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,99

5. 20 - Lances do Item 20: BATATA INGLESA - 1.000 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,97
1ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,98
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,99
2ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,95
2ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,97

5. 20a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 20 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,95

5. 20b - Classificação Provisória do item n° 20

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,95
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,97
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,99
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,90
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 6,12

5. 21 - Lances do Item 21: BETERRABA - 650 Kg

Houve empate no valor de R$ 4,99 entre as empresas L ALVES PAES LEMES, MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI, TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,64
1ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,65
1ª	3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,67
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,99
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00

2ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,60
2ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,62
2ª	3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,63
3ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,50
3ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,58
3ª	3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,59
4ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,45
4ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,49
4ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,59
5ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,40
5ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,44
6ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,35
6ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,39
7ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,30
7ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,34
8ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,34

5. 21a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 21 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,30

5. 21b - Classificação Provisória do item n° 21

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,30
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,34
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,59
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,99
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,25
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,99

5. 22 - Lances do Item 22: BOLACHA - 1.000 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,96
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,97
1ª	3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,98
2ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,75
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,94
2ª	3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,95
3ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,50
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,73
3ª	3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,74
4ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99
4ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,48
4ª	3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,49
5ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,75
5ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,98
5ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,49
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,74
6ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,75

5. 22a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 22 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,74

5. 22b - Classificação Provisória do item n° 22

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,74
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,75
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,49
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,82
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,90
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,90
7	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 5,99
8	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,04
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 7,99

5. 23 - Lances do Item 23: BOLACHA CREAM CRAKER - 1.200 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,96
1ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,97
1ª	3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,98
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,93
2ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,94
2ª	3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,95
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,88
3ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,89
3ª	3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,90
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,86
4ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,87
4ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,90
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,84
5ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,85
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,74
6ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,82
7ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,82

5. 23a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 23 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,74

5. 23b - Classificação Provisória do item n° 23

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,74
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,82
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,90
4	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,61
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,80
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,99
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,11
8	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,50
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,99

5. 24 - Lances do Item 24: BOLACHA DE LEITE - 500 Pct

Houve empate no valor de R$ 3,99 entre as empresas CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI, TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,25
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,27
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,80
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,99
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99
2ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,23
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,24
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
3ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,23

5. 24a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 24 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99

5. 24b - Classificação Provisória do item n° 24

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,23
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,80
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,99
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,11
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,50
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,29

5. 25 - Lances do Item 25: BOLACHA SALGADA INTEGRAL - 100 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,96
1ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,97
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,49
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,50
2ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,75
3ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,75

5. 25a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 25 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,50

5. 25b - Classificação Provisória do item n° 25

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,50
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,75
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,49
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,50
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,68
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,79
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 9,60
8	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 26,90

5. 26 - Lances do Item 26: BOMBOM - 450 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 34,00
1ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 34,49
1ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 34,90
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 35,15
1ª	Desistente	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 35,70
2ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 33,60
2ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 33,99
3ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 32,99
3ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 33,00
4ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 32,00
4ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 32,99

5. 26a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 26 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 32,00

5. 26b - Classificação Provisória do item n° 26

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 32,00
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 32,99
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 34,90
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 35,15
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 35,70
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 39,50

5. 27 - Lances do Item 27: BOMBOM CHOCOLATE BRANCO - 450 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 34,00
1ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 34,49
1ª	Desistente	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 35,75
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 36,00
2ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 33,50
2ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 33,99
3ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 33,00
3ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 33,49
4ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 32,50
4ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 32,99
5ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 31,99
5ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 32,00
6ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 31,98
6ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 31,99

5. 27a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 27 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 31,98

5. 27b - Classificação Provisória do item n° 27

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 31,98
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 31,99
3	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 35,75
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 36,00
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 39,50
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 39,90

5. 28 - Lances do Item 28: CAFÉ - 3.500 Pct

Houve empate no valor de R$ 9,99 entre as empresas CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,27
1ª	2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,28
1ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,30
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,99
2ª	1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,25
2ª	2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,26
2ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,30
3ª	1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,23
3ª	2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,24
4ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,24

5. 28a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 28 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,23

5. 28b - Classificação Provisória do item n° 28

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,23
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,24
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,30
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,99
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 10,50
6	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 10,90
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 11,50
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 11,75

5. 29 - Lances do Item 29: CALDO DE GALINHA - 70 Cx

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,18
1ª	2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,19
1ª	3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,20
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,16
2ª	2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,17
2ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,20
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,14
3ª	2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,15
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,09
4ª	2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,10
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,04
5ª	2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,05
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,99

6ª	2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,01
7ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 0,98
7ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,99

5. 29a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 0,98	
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31381012000137		R$ 0,97

5. 29b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 29 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,97

5. 29c - Classificação Provisória do item n° 29

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,97
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 0,98
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,20
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 1,50
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,29
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,48
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,00

5. 30 - Lances do Item 30: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PASSADA AO SOL - 3.000 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 29,97
1ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 29,98
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 40,00
2ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 29,98

5. 30a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 29,97	
TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19040506000152		R$ 29,96

5. 30b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 30 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 29,96

5. 30c - Classificação Provisória do item n° 30

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 29,96
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 29,97
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 40,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 55,90
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 57,00

5. 31 - Lances do Item 31: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - 3.500 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 26,95
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 27,00
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 33,50

5. 31a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 31 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 26,95

5. 31b - Classificação Provisória do item n° 31

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 26,95
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 27,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 33,50
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 34,99
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 39,95

5. 32 - Lances do Item 32: CARNE BOVINA DE SEGUNDA - 5.000 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 22,96
1ª	2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 22,97
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 22,99
2ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 22,95
2ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 22,96

5. 32a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 22,95	
TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19040506000152		R$ 22,94

5. 32b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 32 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 22,94

5. 32c - Classificação Provisória do item n° 32

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 22,94
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 22,99
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 22,95
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 34,90
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 35,00

5. 33 - Lances do Item 33: CARNE SUINA - COSTELA - 700 Kg

Houve empate no valor de R$ 22 entre as empresas L ALVES PAES LEMES, TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 22,00
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 23,00
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 23,99

5. 33a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 33 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 22,00

5. 33b - Classificação Provisória do item n° 33

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 22,00
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 22,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 23,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 23,99
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 29,99

5. 34 - Lances do Item 34: COSTELA BOVINA - 350 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 22,99
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 23,00

5. 34a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 34 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 20,00

5. 34b - Classificação Provisória do item n° 34

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 20,00
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 22,99
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 23,00
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 24,99

5. 35 - Lances do Item 35: CANELA EM CASCA - 100 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 47,00
1ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 52,99

5. 35a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 46,40	
L ALVES PAES LEMES	32713044000155	R$ 47,00	Declinou

5. 35b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 35 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 46,40

5. 35c - Classificação Provisória do item n° 35

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 46,40
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 47,00
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 52,99

4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 75,00
5	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 75,00

5. 36 - Lances do Item 36: CEBOLA - 3.500 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,99
1ª	Desistente	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,10

5. 36a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 36 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,79

5. 36b - Classificação Provisória do item n° 36

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,79
2	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,99
3	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,10
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,49
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,99
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,50
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 8,99

5. 37 - Lances do Item 37: CENOURA - 1.200 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,84
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,99

5. 37a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 37 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,79

5. 37b - Classificação Provisória do item n° 37

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,79
2	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,84
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,99
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,99
5	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,99

5. 38 - Lances do Item 38: CHUCHU - 550 Kg

Houve empate no valor de R$ 5 entre as empresas CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,99
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,00
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00

5. 38a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 38b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 38 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,19

5. 38c - Classificação Provisória do item n° 38

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,19
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,99
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,17
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,19

5. 39 - Lances do Item 39: COCO RALADO PURO - 700 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,98
1ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 1,99
1ª	Desistente	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 2,44

5. 39a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 39 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,98

5. 39b - Classificação Provisória do item n° 39

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,98
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 1,99
3	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 2,44
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,69
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,70
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 2,89
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 2,99

8	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 8,27

5. 40 - Lances do Item 40: COLORAL - 370 Und.

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 7,97
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,99
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 13,00

5. 40a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 7,97	
TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19040506000152		R$ 7,96

5. 40b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 40 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,96

5. 40c - Classificação Provisória do item n° 40

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,96
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 7,97
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 13,00
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 13,30
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 13,49
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 15,00
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 16,20

5. 41 - Lances do Item 41: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA ARROZ - 70 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,29

5. 41a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 41 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75

5. 41b - Classificação Provisória do item n° 41

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,29
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,50
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,59
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,60

5. 42 - Lances do Item 42: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE - 70 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,29

5. 42a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 42 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75

5. 42b - Classificação Provisória do item n° 42

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,29
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,50
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,59
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,60

5. 43 - Lances do Item 43: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO - 70 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,29

5. 43a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 43 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75

5. 43b - Classificação Provisória do item n° 43

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,29
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,50
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,59

6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,60

5. 44 - Lances do Item 44: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA - 70 Pct

Houve empate no valor de R$ 3,99 entre as empresas CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, L ALVES PAES LEMES a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,99
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,29

5. 44a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 44 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75

5. 44b - Classificação Provisória do item n° 44

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,99
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,29
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,50
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,59
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,60

5. 45 - Lances do Item 45: COUVE FLOR - 100 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 9,00
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 9,90

5. 45a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 45 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,99

5. 45b - Classificação Provisória do item n° 45

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,99
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 9,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 9,90
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 10,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 10,20

5. 46 - Lances do Item 46: COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - 2.500 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 8,50
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 9,50

5. 46a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 46 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,49

5. 46b - Classificação Provisória do item n° 46

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,49
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 8,50
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 9,50
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 9,60
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 9,75
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 9,99
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,00

5. 47 - Lances do Item 47: CREME DE LEITE - 1.400 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,48
1ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,49
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,50
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,46
2ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,47
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,39
3ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,40
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,34
4ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,35
5ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,35

5. 47a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 47 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,34

5. 47b - Classificação Provisória do item n° 47

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,34
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,35
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,50
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,89
5	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99
6	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,43

7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,85

5. 48 - Lances do Item 48: ERVA DOCE - 30 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 39,90
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 40,00
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 88,50

5. 48a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 39,90	
TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19040506000152		R$ 39,89

5. 48b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 48 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 39,89

5. 48c - Classificação Provisória do item n° 48

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 39,89
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 39,90
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 88,50

5. 49 - Lances do Item 49: EXTRATO DE TOMATE - 2.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,38
1ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 5,39
1ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 6,49
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,36
2ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 5,37
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,34
3ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 5,35
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,99
4ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 5,33
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,96
5ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 4,98
6ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,89
6ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 4,90
7ª	Desistente	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 4,90

5. 49a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 49 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,89

5. 49b - Classificação Provisória do item n° 49

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,89
2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 4,90
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 6,49
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,99
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 7,29
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 7,49
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 7,50
8	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 7,70
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 8,75

5. 50 - Lances do Item 50: FARINHA DE MANDIOCA - 850 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 4,40
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,49

5. 50a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 50 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,65

5. 50b - Classificação Provisória do item n° 50

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,65
2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 4,40
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,49
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,68
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,70
6	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,99
7	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 7,95
8	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 8,99
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 9,45

5. 51 - Lances do Item 51: FARINHA DE TRIGO - 900 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,20
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,49

5. 51a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 51 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,75

5. 51b - Classificação Provisória do item n° 51

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,75
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,20
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,49
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,85
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,90
6	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,99
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,19
8	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,25
9	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 4,81

5. 52 - Lances do Item 52: FEIJÃO TIPO 01 - 2.500 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,47
1ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,48
1ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 6,99
2ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,45
2ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,46
3ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,42
3ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,43
4ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,39
4ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,40
5ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,24
5ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,38
6ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,14
6ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,15
7ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,12
7ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,13
8ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,09
8ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,10
9ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,07
9ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,08
10ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,04
10ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,05
11ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,02
11ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,03
12ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,00
12ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,01
13ª	1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 5,99
13ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,00

5. 52a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 52 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 5,99

5. 52b - Classificação Provisória do item n° 52

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 5,99
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,00
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 6,99
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 7,19
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 7,27
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 7,40
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 7,95
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 7,99
9	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,00

5. 53 - Lances do Item 53: FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO - 250 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,87
1ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,88
1ª	Desistente	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 0,89
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,84
2ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,85
3ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,83
3ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,84

5. 53a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 53 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,83

5. 53b - Classificação Provisória do item n° 53

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,83
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,84
3	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 0,89
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 1,25
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 1,29
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 1,40
7	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,49

8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,50
9	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 1,58

5. 54 - Lances do Item 54: FERMENTO QUÍMICO - 230 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,69
1ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,70
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,75
2ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,67
2ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,68
3ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,65
3ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,66
4ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,66

5. 54a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 54 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,65

5. 54b - Classificação Provisória do item n° 54

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,65
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,66
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,75
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,35
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 6,44
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 6,49
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,70

5. 55 - Lances do Item 55: FRANGO INTEIRO CONGELADO - 4.500 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,45
1ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 7,47
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 7,69
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 7,89
1ª	Desistente	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 8,09
2ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,43
2ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 7,44
3ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,25
3ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 7,42
4ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,15
4ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 7,22
5ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 7,22

5. 55a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 55 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,15

5. 55b - Classificação Provisória do item n° 55

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,15
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 7,22
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 7,69
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 7,89
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 8,09
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 8,85
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 9,75
8	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,00

5. 56 - Lances do Item 56: FUBA DE MILHO - 350 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 1,37
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,38
1ª	3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 1,39
2ª	1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 1,35
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,36
2ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 1,39
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,34
3ª	Desistente	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 1,35

5. 56a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 56 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,34

5. 56b - Classificação Provisória do item n° 56

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,34
2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 1,35
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 1,39
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 1,99
5	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 2,05
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 2,08
8	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,25
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,10

5. 57 - Lances do Item 57: GELATINA EM PÓ - 250 Cx

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,90

1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,10

5. 57a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 0,89	
SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29854967000112		R$ 0,88

5. 57b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 57 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,88

5. 57c - Classificação Provisória do item n° 57

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,88
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,10
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 0,89
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 1,20
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 1,29
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 1,35
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 1,42
8	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,49

5. 58 - Lances do Item 58: GELATINA EM PÓ - 250 Cx

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 0,85
1ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,88
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,10
2ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 0,82
2ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,84
3ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,84

5. 58a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 0,82	
SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29854967000112	R$ 0,84	Declinou

5. 58b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 58 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 0,82

5. 58c - Classificação Provisória do item n° 58

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 0,82
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,84
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,10
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 1,20
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 1,29
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 1,35
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 1,42
8	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,49

5. 59 - Lances do Item 59: GELATINA EM PÓ - 250 Cx

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 0,85
1ª	2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,87
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,10
2ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,87

5. 59a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 0,85	
SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29854967000112		R$ 0,84

5. 59b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 59 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,84

5. 59c - Classificação Provisória do item n° 59

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,84
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 0,85
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,10
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 1,20
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 1,29
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 1,35
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 1,42
8	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,49

5. 60 - Lances do Item 60: GELO - 200 Kg

Houve empate no valor de R$ 6 entre as empresas CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, L ALVES PAES LEMES a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,95
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,96
1ª	3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,97
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,00
2ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,65
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,69
2ª	3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,70
3ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,39
3ª	3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,40
4ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,14
4ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,15
4ª	3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,16
5ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,93
5ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,94
5ª	3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,95
6ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,70
6ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,74
6ª	3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,75
7ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,74
7ª	Desistente	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,75

5. 60a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 60 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,70

5. 60b - Classificação Provisória do item n° 60

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,70
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,74
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,75
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,00

5. 61 - Lances do Item 61: IORGUTE NATURAL - 50 Und

Houve empate no valor de R$ 2,99 entre as empresas L ALVES PAES LEMES, TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 2,97
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,99
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,00

5. 61a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 2,97	
TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19040506000152		R$ 2,96

5. 61b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 61 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,96

5. 61c - Classificação Provisória do item n° 61

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,96
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,99
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 2,97
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,00

5. 62 - Lances do Item 62: JILÓ - 100 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,99
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,00

5. 62a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 4,99	
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31381012000137	R$ 5,00	Declinou

5. 62b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 62 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,99

5. 62c - Classificação Provisória do item n° 62

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,99
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 10,50
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 10,74
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 10,99

5. 63 - Lances do Item 63: LARANJA - 500 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,97
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,50

5. 63a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 1,97	
TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19040506000152		R$ 1,96

5. 63b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 63 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,96

5. 63c - Classificação Provisória do item n° 63

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,96
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,97
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,50
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,30
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,70
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,90
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00

5. 64 - Lances do Item 64: LEITE CONDENSADO - 300 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,75
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99

5. 64a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 64 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,25

5. 64b - Classificação Provisória do item n° 64

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,25
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,75
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,25
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,89
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,99
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,10
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,40

5. 65 - Lances do Item 65: LINGUIÇA CALABRESA - 1.500 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 20,99
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 22,90

5. 65a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 65 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,00

5. 65b - Classificação Provisória do item n° 65

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE

1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,00
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 20,99
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 22,90
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 23,19
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 23,40
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 29,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 33,50

5. 66 - Lances do Item 66: LINGUIÇA DE FRANGO FINA - 1.500 Kg

Houve empate no valor de R$ 16,9 entre as empresas LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA, SUPERMERCADO MOTA EIRELI a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 14,49
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 14,50
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 16,90
1ª	Desistente	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 17,27

5. 66a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 66 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 14,49

5. 66b - Classificação Provisória do item n° 66

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 14,49
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 14,50
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 16,90
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 17,27
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 18,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 18,00
7	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,00
8	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 25,00

5. 67 - Lances do Item 67: LINGUIÇA MISTA - 1.800 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 10,45
1ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 10,99
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 11,00
2ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 9,99
2ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 10,44
3ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 10,44

5. 67a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 9,99	
TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19040506000152		R$ 9,98

5. 67b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 67 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,98

5. 67c - Classificação Provisória do item n° 67

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,98
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 9,99
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 11,00
4	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 13,90
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 14,90
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 15,24
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 25,00

5. 68 - Lances do Item 68: LINGUIÇA TOSCANA - 1.500 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 14,24
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 14,99
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 15,50

5. 68a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 68b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 68 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 14,24

5. 68c - Classificação Provisória do item n° 68

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 14,24
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 14,99
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 15,50
4	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 16,50

5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 25,00

5. 69 - Lances do Item 69: MAÇA - 560 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 8,00
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 8,40

5. 69a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 69 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49

5. 69b - Classificação Provisória do item n° 69

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 8,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 8,40
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 8,70
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 9,00
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 18,99

5. 70 - Lances do Item 70: MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO) - 2.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,22
1ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,23
1ª	3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 2,24
2ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,18
2ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,19
2ª	3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 2,20
3ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99
3ª	2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 2,05
3ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,18
4ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,89
4ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99

5. 70a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 70b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 70 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,89

5. 70c - Classificação Provisória do item n° 70

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,89
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,18
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,55
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,89
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 2,99
7	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,15
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,17

5. 71 - Lances do Item 71: MACARRÃO ESPAGUETE - 2.000 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,32
1ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,33
1ª	3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,34
2ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,29
2ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,30
2ª	3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,31
3ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,19
3ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,20
3ª	3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,25
4ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,17
4ª	2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,18
4ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,19
5ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,18

5. 71a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 71 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,17

5. 71b - Classificação Provisória do item n° 71

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,17
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,18
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,19
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 2,75
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,89
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 2,99
7	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,00
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,17

5. 72 - Lances do Item 72: MACARRÃO PARAFUSO - 700 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,98

1ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 1,99
1ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,40
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,96
2ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 1,97
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,94
3ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 1,95
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,92
4ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 1,93
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,69
5ª	2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 1,90
6ª	Desistente	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 1,90

5. 72a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 72 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,69

5. 72b - Classificação Provisória do item n° 72

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,69
2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 1,90
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,40
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,49
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,55
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 2,75
7	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,79
8	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 2,99
9	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,17

5. 73 - Lances do Item 73: MAIONESE - 250 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,78
1ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,79
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,99
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,74
2ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,75
3ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,69
3ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,70
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,59
4ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,60
5ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
5ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,50
6ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,50

5. 73a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 73 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49

5. 73b - Classificação Provisória do item n° 73

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,50
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,99
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,20
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,29
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 8,35

5. 74 - Lances do Item 74: MAMÃO - 300 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,70
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,90

5. 74a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 74 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,48

5. 74b - Classificação Provisória do item n° 74

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,48
2	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,70
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,90
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,00
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 7,99

5. 75 - Lances do Item 75: MARACUJÁ - 100 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 6,48
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 9,00

5. 75a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 75 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 6,48

5. 75b - Classificação Provisória do item n° 75

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE

1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 6,48
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 9,00
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 9,15
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 10,99
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 11,00

5. 76 - Lances do Item 76: MARGARINA - 1.800 Und

Houve empate no valor de R$ 5,5 entre as empresas CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, L ALVES PAES LEMES a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,44
1ª	2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,45
1ª	3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,48
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,50
1ª	Desistente	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,85
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,89
2ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,14
2ª	2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,15
2ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,48
3ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,95
3ª	2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,99
4ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,69
4ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,95

5. 76a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 76b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 76 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,69

5. 76c - Classificação Provisória do item n° 76

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,69
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,95
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,48
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,50
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,85
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,89
7	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,54

5. 77 - Lances do Item 77: MELANCIA - 200 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,00
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,90

5. 77a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 77 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99

5. 77b - Classificação Provisória do item n° 77

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,90
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 2,94
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 2,99
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,00

5. 78 - Lances do Item 78: MELÃO - 40 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,50
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,00

5. 78a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 78 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 78b - Classificação Provisória do item n° 78

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 7,85
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 7,99
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 8,15
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 11,99

5. 79 - Lances do Item 79: MILHO DE CANJICA AMARELA - 600 Pct

Houve empate no valor de R$ 1,99 entre as empresas LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA, TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,97

1ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 1,98
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 2,04
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,15
2ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,95
2ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 1,96
3ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,89
3ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 1,90
4ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,84
4ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 1,85
5ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,82
5ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 1,83
6ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,79
6ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 1,80
7ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 1,80

5. 79a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 79 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,79

5. 79b - Classificação Provisória do item n° 79

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,79
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 1,80
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 2,04
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,15
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 2,19
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,50
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,60

5. 80 - Lances do Item 80: MILHO DE PIPOCA - 1.000 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,15
1ª	Desistente	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,17

5. 80a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 80 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,99

5. 80b - Classificação Provisória do item n° 80

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,99
2	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,15
3	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,17
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,75
5	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,95
6	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,00
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,19

5. 81 - Lances do Item 81: MILHO VERDE EM CONSERVA - 1.500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 2,20
1ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,24
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,25
2ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,24

5. 81a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 2,20	
TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19040506000152		R$ 2,19

5. 81b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 81 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,19

5. 81c - Classificação Provisória do item n° 81

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,19
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,25
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 2,20
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,59
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,69
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 2,84
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 2,99

5. 82 - Lances do Item 82: MILHO VERDE EM ESPIGA - 300 Pct

Houve empate no valor de R$ 6,99 entre as empresas CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE

1ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,45
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,50
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 6,99

5. 82a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 6,45	
L ALVES PAES LEMES	32713044000155	R$ 6,50	Declinou
TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19040506000152	R$ 6,49	Declinou

5. 82b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 82 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,99

5. 82c - Classificação Provisória do item n° 82

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,99
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,50
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 6,99
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 7,80

5. 83 - Lances do Item 83: ÓLEO DE SOJA REFINADO - 4.500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,63
1ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,97
1ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,98
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 7,29
1ª	Desistente	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 7,40
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 7,58
2ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,27
2ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,60
2ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,61
3ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,25
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,26
3ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,60
4ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,26

5. 83a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 6,25	
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31381012000137		R$ 6,24

5. 83b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 83 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,24

5. 83c - Classificação Provisória do item n° 83

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,24
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,25
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,60
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 7,29
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 7,40
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 7,58
7	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 7,85
8	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 8,50

5. 84 - Lances do Item 84: ORÉGANO - 30 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,50
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,00

5. 84a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 84b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 84 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,18

5. 84c - Classificação Provisória do item n° 84

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE

1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,18
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,00

5. 85 - Lances do Item 85: OVO DE GALINHA - 550 Dz

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,00
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 6,49

5. 85a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 85 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,90

5. 85b - Classificação Provisória do item n° 85

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,90
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 6,49
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,50
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 6,70
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 9,09
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,00

5. 86 - Lances do Item 86: PEITO DE FRANGO COM OSSO - 2.500 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,87
1ª	2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 8,88
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 10,10
2ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,85
2ª	2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 8,86
3ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,83
3ª	2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 8,84
4ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 8,84

5. 86a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 86 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,83

5. 86b - Classificação Provisória do item n° 86

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,83
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 8,84
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 10,10
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 10,50
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 10,69
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,00

5. 87 - Lances do Item 87: PEPINO - 100 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,00
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00

5. 87a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 87 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99

5. 87b - Classificação Provisória do item n° 87

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,98
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 6,15
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 6,20
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,99

5. 88 - Lances do Item 88: PERA NACIONAL - 50 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 12,99
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 13,00
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 13,40
1ª	Desistente	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 13,70
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 13,80

5. 88a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 88b - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 12,99 Desclassificada por: valor acima do estimado

5. 88c - Classificação Provisória do item n° 88

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 13,00
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 13,40
3	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 13,70
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 13,80

5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 21,99

5. 89 - Lances do Item 89: PIMENTA CALABRESA - 50 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,39
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,40
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49

5. 89a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 6,39	
L ALVES PAES LEMES	32713044000155	R$ 6,40	Declinou
TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19040506000152		R$ 6,09

5. 89b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 89 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,09

5. 89c - Classificação Provisória do item n° 89

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,09
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,40
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,39
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,00

5. 90 - Lances do Item 90: PIMENTA DO REINO - 50 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,95
1ª	Desistente	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,55

5. 90a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 90 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,10

5. 90b - Classificação Provisória do item n° 90

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,10
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,95
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,55
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,99

5. 91 - Lances do Item 91: PIMENTÃO - 50 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,97
1ª	2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,98
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,99
2ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,96
2ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,97

5. 91a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 6,96	
L ALVES PAES LEMES	32713044000155	R$ 6,97	Declinou
TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19040506000152		R$ 6,95

5. 91b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 91 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,95

5. 91c - Classificação Provisória do item n° 91

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,95
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,97
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,96

5. 92 - Lances do Item 92: PIRULITO - 550 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 10,00
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,44
1ª	3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 10,45
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,48
2ª	2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 9,49
2ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 10,00
3ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 9,40
3ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,48

5. 92a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 9,40	
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31381012000137		R$ 9,39

5. 92b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 92 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,39

5. 92c - Classificação Provisória do item n° 92

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,39
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 9,40
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 10,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 12,90
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 13,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 13,28

5. 93 - Lances do Item 93: POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA - 50 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,90
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,00

5. 93a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 93 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99

5. 93b - Classificação Provisória do item n° 93

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,90
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,00
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,19
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,50
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 21,15
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 40,00

5. 94 - Lances do Item 94: POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU - 50 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,98
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,90

5. 94a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 1,98	
TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19040506000152		R$ 1,97

5. 94b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 94 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,97

5. 94c - Classificação Provisória do item n° 94

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,97
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,98
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,90
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,19
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,50
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,50

5. 95 - Lances do Item 95: POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA - 50 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,98
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,90

5. 95a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 1,98	
TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19040506000152		R$ 1,97

5. 95b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 95 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,97

5. 95c - Classificação Provisória do item n° 95

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,97
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,98
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,90
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,19
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,90
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,50

5. 96 - Lances do Item 96: POLPA DE FRUTA NATURA DE MARACUJA - 50 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,49
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,59

5. 96a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 96 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99

5. 96b - Classificação Provisória do item n° 96

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,49
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,59
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,88
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,04
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,50
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,50

5. 97 - Lances do Item 97: POLPA DE FRUTA NATURAL DE TAMARINDO - 50 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,98
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,90

5. 97a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30949881000152	R$ 1,98	
TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19040506000152		R$ 1,97

5. 97b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 97 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,97

5. 97c - Classificação Provisória do item n° 97

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,97
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,98
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,90
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,19
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,90
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,50

5. 98 - Lances do Item 98: POLVILHO DOCE - 500 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 4,10
1ª	2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,11
1ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,12
2ª	1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 4,08
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,09
2ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,11
3ª	1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 4,00
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,07
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
4ª	Desistente	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 4,00

5. 98a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 98 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99

5. 98b - Classificação Provisória do item n° 98

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 4,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,11
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,40
6	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 6,29
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 6,59
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 6,89

5. 99 - Lances do Item 99: PRESUNTO - 1.200 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 18,50
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 24,00

5. 99a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 99 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,49

5. 99b - Classificação Provisória do item n° 99

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,49
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 18,50
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 24,00
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 24,25
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 24,49
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 29,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 34,11

5. 100 - Lances do Item 100: QUIABO - 50 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,70
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,89
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,00

5. 100a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 100 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,59

5. 100b - Classificação Provisória do item n° 100

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,59
2	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,70
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,89
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,00
5	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,99
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 8,99

5. 101 - Lances do Item 101: REFRIGERANTE COLA 2L - 4.000 Und

Houve empate no valor de R$ 3,99 entre as empresas CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,54
1ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,59
1ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,60
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,00
2ª	1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,51
2ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,52
2ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,53
3ª	1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,48
3ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,49
3ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,50
4ª	1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,45
4ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,46
4ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,47
5ª	1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,40
5ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,43
5ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,44
6ª	1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,33
6ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,38
6ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,39
7ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,31
7ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,32
7ª	Desistente	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,33
8ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,29
8ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,30
9ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,27
9ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,28
10ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00
10ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,27

5. 101a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 101 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00

5. 101b - Classificação Provisória do item n° 101

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,27
3	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,33
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,00
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,49
6	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 6,60
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 6,89
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 7,00

5. 102 - Lances do Item 102: REFRIGERANTE LARANJA 2 L - 4.000 Und

Houve empate no valor de R$ 3,99 entre as empresas CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA, TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,25
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,60
1ª	Desistente	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,61
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,99
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,00
2ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,10
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,14
3ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,01
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,09
4ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00
4ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,01

5. 102a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 102 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00

5. 102b - Classificação Provisória do item n° 102

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,01
3	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,61
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,99
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,02
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,49

5. 103 - Lances do Item 103: REFRIGERANTE 2 L GUARANÁ - 4.000 Und

Houve empate no valor de R$ 3,99 entre as empresas CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA, TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,24
1ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,25
1ª	Desistente	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,49
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,99
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,00
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00
2ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,01
3ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,01

5. 103a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 103 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00

5. 103b - Classificação Provisória do item n° 103

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,01
3	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,49
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,99
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,02
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,49

5. 104 - Lances do Item 104: REFRIGERANTE LIMÃO 2 L - 4.000 Und

Houve empate no valor de R$ 3,99 entre as empresas CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA, TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,24
1ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,25
1ª	Desistente	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,61
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,99
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,00
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00

2ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,01
3ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,01

5. 104a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 104 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00

5. 104b - Classificação Provisória do item n° 104

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,01
3	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,61
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,99
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,02
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,49

5. 105 - Lances do Item 105: REPOLHO - 500 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,98
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,57

5. 105a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 105 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,98

5. 105b - Classificação Provisória do item n° 105

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,98
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,57
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,70
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,99
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,99

5. 106 - Lances do Item 106: SAL REFINADO IODADO - 700 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 0,98
1ª	Desistente	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 1,04
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,49

5. 106a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 106b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 106 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 0,98

5. 106c - Classificação Provisória do item n° 106

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 0,98
2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 1,04
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,49
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 1,50
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,00

5. 107 - Lances do Item 107: SALSICHA - 3.000 Kg

Houve empate no valor de R$ 8,99 entre as empresas CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 8,50
1ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,98
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 10,20
1ª	Desistente	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 10,49
2ª	1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 8,06
2ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,49
3ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,49

5. 107a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 107b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 107 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 8,06

5. 107c - Classificação Provisória do item n° 107

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 8,06
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,49
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 10,20
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 10,49

5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 10,70
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 10,99
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,00

5. 108 - Lances do Item 108: SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - 100 Und

Houve empate no valor de R$ 4,99 entre as empresas SUPERMERCADO MOTA EIRELI, TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,88
1ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,89
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,90
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99
2ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,89

5. 108a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 108 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,88

5. 108b - Classificação Provisória do item n° 108

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,88
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,89
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,90
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,72
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,89
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,89
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,55

5. 109 - Lances do Item 109: SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI - 100 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,47
1ª	2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,48
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,45
2ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,48

5. 109a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 109 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,47

5. 109b - Classificação Provisória do item n° 109

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,47
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,48
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,45
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,60
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,72
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,89
7	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,99
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,55

5. 110 - Lances do Item 110: SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - 100 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 2,47
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,55

5. 110a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 110 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,25

5. 110b - Classificação Provisória do item n° 110

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,25
2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 2,47
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,55
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,49
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,99
6	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,60
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,72
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,89
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,55

5. 111 - Lances do Item 111: SUCO DE CAIXA SABOR UVA - 500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,97
1ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,98
1ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,99
2ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,98

5. 111a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 111 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,97

5. 111b - Classificação Provisória do item n° 111

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE

1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,97
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,98
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,99
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,49
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,57
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,80
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,99
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,75

5. 112 - Lances do Item 112: SUCO DE CAIXA SABOR MARACUJÁ - 500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,94
1ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,95
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,49

5. 112a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 112 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,94

5. 112b - Classificação Provisória do item n° 112

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,94
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,95
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,49
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,89
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,99
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,75

5. 113 - Lances do Item 113: SUCO DE CAIXA SABOR CAJU - 500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,98
1ª	2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,99
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,49
2ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,99

5. 113a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 113 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,98

5. 113b - Classificação Provisória do item n° 113

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,98
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,99
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,49
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,57
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,80
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,99
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,75

5. 114 - Lances do Item 114: SUCO DE CAIXA SABOR PESSEGO - 500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,97
1ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,98
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,39

5. 114a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 114 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,97

5. 114b - Classificação Provisória do item n° 114

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,97
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,98
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,39
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,49
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,57
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,80
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,99
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,75

5. 115 - Lances do Item 115: SUCO EM PÓ SABOR LARANJA - 1.000 Und

Houve empate no valor de R$ 3,9 entre as empresas L ALVES PAES LEMES, SUPERMERCADO MOTA EIRELI a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,87
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,89
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,90
1ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,90
2ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,85
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,86
3ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,79
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,84
4ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,70
4ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,78
5ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,30
5ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,69

6ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,25
6ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,29
7ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,24
7ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,25

5. 115a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 115 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,24

5. 115b - Classificação Provisória do item n° 115

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,24
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,25
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,90
4	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,90
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,65

5. 116 - Lances do Item 116: SUCO EM PÓ SABOR UVA - 1.000 Und

Houve empate no valor de R$ 4,5 entre as empresas CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, L ALVES PAES LEMES a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,20
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,94
1ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,95
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,50
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,19
2ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,20

5. 116a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 116 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,19

5. 116b - Classificação Provisória do item n° 116

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,19
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,20
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,95
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,50
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,65

5. 117 - Lances do Item 117: SUCO EM PÓ SABOR MORANGO - 1.000 Und

Houve empate no valor de R$ 4,5 entre as empresas CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, L ALVES PAES LEMES a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,20
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,89
1ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,90
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,50
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,19
2ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,20

5. 117a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 117 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,19

5. 117b - Classificação Provisória do item n° 117

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,19
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,20
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,90
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,50
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,65

5. 118 - Lances do Item 118: SUCO EM PÓ SABOR MARACUJA - 1.000 Und

Houve empate no valor de R$ 3,99 entre as empresas SUPERMERCADO MOTA EIRELI, TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 4,5 entre as empresas CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, L ALVES PAES LEMES a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,20
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,89
1ª	3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,90
1ª	Desistente	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,99
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,50
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,03
2ª	2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,04
2ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,20
3ª	Desistente	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,04

5. 118a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 118 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,03

5. 118b - Classificação Provisória do item n° 118

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,03
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,04
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,20
4	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,99
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,50

5. 119 - Lances do Item 119: TEMPERO COMPLETO - 200 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,77
1ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,78
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,45
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
2ª	2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,50
3ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,50

5. 119a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 119 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99

5. 119b - Classificação Provisória do item n° 119

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,50
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,45
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 9,45

5. 120 - Lances do Item 120: TOMATE - 1.500 Kg

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,50
1ª	Desistente	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,49

5. 120a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 120b - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99 Desclassificada por: valor acima do estimado

5. 120c - Classificação Provisória do item n° 120

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,50
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,49
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,70
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,74
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 7,99
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,00

5. 121 - Lances do Item 121: VINAGRE - 150 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,39
1ª	Desistente	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,50

5. 121a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 121 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 1,75

5. 121b - Classificação Provisória do item n° 121

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 1,75
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,39
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,84
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 2,89
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 2,95
7	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,93
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,65

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação a Pregoeira considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: ABACAXI - 300 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,00	R$ 900,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,49	R$ 1.347,00
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,79	R$ 1.437,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,50	R$ 1.650,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,58	R$ 1.674,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,67	R$ 1.701,00
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,00	R$ 2.100,00

Item 2: ABOBORA CABOTIÁ - 700 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE

1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,19	R$ 833,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99	R$ 2.093,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,70	R$ 2.590,00
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,75	R$ 2.625,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,81	R$ 2.667,00
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,90	R$ 3.430,00
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,99	R$ 3.493,00

Item 3: ABOBRINHA VERDE - 200 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,19	R$ 238,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,49	R$ 898,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,99	R$ 998,00
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,99	R$ 998,00
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,29	R$ 1.058,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,45	R$ 1.090,00
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,60	R$ 1.120,00

Item 4: AÇAFRÃO - 250 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,99	R$ 1.997,50
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 11,20	R$ 2.800,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 14,99	R$ 3.747,50
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 18,99	R$ 4.747,50
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 19,12	R$ 4.780,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 19,26	R$ 4.815,00
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 22,00	R$ 5.500,00

Item 5: ACHOCOLATADO EM PÓ - 900 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,80	R$ 5.220,00
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 5,81	R$ 5.229,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,93	R$ 5.337,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 8,99	R$ 8.091,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 9,25	R$ 8.325,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 9,38	R$ 8.442,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 12,25	R$ 11.025,00
8	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 12,60	R$ 11.340,00
9	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,00	R$ 12.600,00

Item 6: AÇUCAR GRANULADO - 3.100 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,93	R$ 15.283,00
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,94	R$ 15.314,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,97	R$ 15.407,00
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,40	R$ 16.740,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,48	R$ 16.988,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,67	R$ 17.577,00
7	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,13	R$ 19.003,00
8	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,49	R$ 20.119,00
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,95	R$ 21.545,00

Item 7: ADOÇANTE - 10 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,28	R$ 22,80
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,29	R$ 22,90
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,39	R$ 23,90
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99	R$ 29,90
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,29	R$ 52,90
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,34	R$ 53,40
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,35	R$ 53,50
8	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,48	R$ 54,80

Item 8: ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 5.500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 0,76	R$ 4.180,00
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,77	R$ 4.235,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 0,83	R$ 4.565,00
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 1,19	R$ 6.545,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 1,24	R$ 6.820,00
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,50	R$ 8.250,00
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 1,50	R$ 8.250,00
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,60	R$ 8.800,00

Item 9: ALHO - 700 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 17,98	R$ 12.586,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 19,00	R$ 13.300,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 22,00	R$ 15.400,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 24,90	R$ 17.430,00
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 25,00	R$ 17.500,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 25,39	R$ 17.773,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 27,99	R$ 19.593,00

Item 10: AMENDOIM - 100 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,97	R$ 897,00
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 8,99	R$ 899,00
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 10,90	R$ 1.090,00
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 11,99	R$ 1.199,00
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 13,90	R$ 1.390,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 14,19	R$ 1.419,00
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 14,25	R$ 1.425,00
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 18,90	R$ 1.890,00

Item 11: AMIDO DE MILHO - 150 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,00	R$ 600,00
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,29	R$ 643,50
3	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,99	R$ 748,50
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,25	R$ 787,50
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,25	R$ 787,50
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,29	R$ 793,50
7	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49	R$ 823,50
8	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,99	R$ 1.048,50

Item 12: ARROZ - 5.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 18,99	R$ 94.950,00
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 19,00	R$ 95.000,00
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 20,99	R$ 104.950,00
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 21,49	R$ 107.450,00
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 22,90	R$ 114.500,00
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 23,00	R$ 115.000,00
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 23,15	R$ 115.750,00
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 23,19	R$ 115.950,00
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 27,90	R$ 139.500,00

Item 13: AVEIA - 10 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,44	R$ 24,40
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,45	R$ 24,50
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,40	R$ 34,00
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,00	R$ 40,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,00	R$ 40,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,11	R$ 41,10
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,80	R$ 58,00

Item 14: AZEITE DE OLIVA - 120 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,85	R$ 822,00
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 6,86	R$ 823,20
3	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 10,67	R$ 1.280,40
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 11,99	R$ 1.438,80
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 18,99	R$ 2.278,80
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 26,05	R$ 3.126,00

Item 15: BALA MACIA SABORES DIVERSOS - 800 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,98	R$ 3.184,00
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,99	R$ 3.192,00
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,68	R$ 3.744,00
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,49	R$ 4.392,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,69	R$ 4.552,00
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,99	R$ 4.792,00
7	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,99	R$ 4.792,00
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 10,50	R$ 8.400,00

Item 16: BALA SABOR DOCE DE LEITE - 100 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,48	R$ 948,00
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 9,50	R$ 950,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 11,50	R$ 1.150,00
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 12,00	R$ 1.200,00

Item 17: BANANA DA TERRA - 100 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,40	R$ 540,00
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,45	R$ 545,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,48	R$ 548,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 6,69	R$ 669,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 6,89	R$ 689,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 6,99	R$ 699,00
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,00	R$ 800,00

Item 18: BANANA MAÇA - 330 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,99	R$ 1.646,70
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,00	R$ 1.650,00
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49	R$ 1.811,70
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 6,69	R$ 2.207,70
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 6,89	R$ 2.273,70
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 6,99	R$ 2.306,70
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,00	R$ 3.300,00

Item 19: BATATA DOCE - 800 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,39	R$ 3.512,00
2	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,51	R$ 3.608,00
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,80	R$ 3.840,00
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,99	R$ 3.992,00
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00	R$ 4.000,00
6	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49	R$ 4.392,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,99	R$ 4.792,00

Item 20: BATATA INGLESA - 1.000 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,95	R$ 4.950,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,97	R$ 4.970,00

3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,99	R$ 4.990,00
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,90	R$ 5.900,00
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,00	R$ 6.000,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 6,12	R$ 6.120,00

Item 21: BETERRABA - 650 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,30	R$ 2.795,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,34	R$ 2.821,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,59	R$ 2.983,50
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,99	R$ 3.243,50
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00	R$ 3.250,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,25	R$ 3.412,50
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,99	R$ 3.893,50

Item 22: BOLACHA - 1.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,74	R$ 3.740,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,75	R$ 3.750,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,49	R$ 4.490,00
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,82	R$ 5.820,00
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,90	R$ 5.900,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,90	R$ 5.900,00
7	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 5,99	R$ 5.990,00
8	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,04	R$ 6.040,00
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 7,99	R$ 7.990,00

Item 23: BOLACHA CREAM CRAKER - 1.200 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,74	R$ 3.288,00
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,82	R$ 3.384,00
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,90	R$ 3.480,00
4	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,61	R$ 4.332,00
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,80	R$ 4.560,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,99	R$ 4.788,00
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,11	R$ 4.932,00
8	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,50	R$ 5.400,00
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,99	R$ 5.988,00

Item 24: BOLACHA DE LEITE - 500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99	R$ 1.495,00
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,23	R$ 1.615,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,80	R$ 1.900,00
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99	R$ 1.995,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,99	R$ 1.995,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,11	R$ 2.055,00
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,50	R$ 2.250,00
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,29	R$ 3.145,00

Item 25: BOLACHA SALGADA INTEGRAL - 100 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,50	R$ 350,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,75	R$ 375,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,49	R$ 549,00
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,50	R$ 550,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,68	R$ 568,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,79	R$ 579,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 9,60	R$ 960,00
8	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 26,90	R$ 2.690,00

Item 26: BOMBOM - 450 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 32,00	R$ 14.400,00
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 32,99	R$ 14.845,50
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 34,90	R$ 15.705,00
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 35,15	R$ 15.817,50
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 35,70	R$ 16.065,00
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 39,50	R$ 17.775,00

Item 27: BOMBOM CHOCOLATE BRANCO - 450 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 31,98	R$ 14.391,00
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 31,99	R$ 14.395,50
3	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 35,75	R$ 16.087,50
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 36,00	R$ 16.200,00
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 39,50	R$ 17.775,00
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 39,90	R$ 17.955,00

Item 28: CAFÉ - 3.500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,23	R$ 21.805,00
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,24	R$ 21.840,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,30	R$ 22.050,00
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,99	R$ 34.965,00
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 10,50	R$ 36.750,00
6	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 10,90	R$ 38.150,00
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 11,50	R$ 40.250,00
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 11,75	R$ 41.125,00

Item 29: CALDO DE GALINHA - 70 Cx

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,97	R$ 67,90
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 0,98	R$ 68,60

3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,20	R$ 84,00
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 1,50	R$ 105,00
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,29	R$ 230,30
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,48	R$ 243,60
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,00	R$ 280,00

Item 30: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PASSADA AO SOL - 3.000 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 29,96	R$ 89.880,00
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 29,97	R$ 89.910,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 40,00	R$ 120.000,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 55,90	R$ 167.700,00
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 57,00	R$ 171.000,00

Item 31: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - 3.500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 26,95	R$ 94.325,00
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 27,00	R$ 94.500,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 33,50	R$ 117.250,00
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 34,99	R$ 122.465,00
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 39,95	R$ 139.825,00

Item 32: CARNE BOVINA DE SEGUNDA - 5.000 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 22,94	R$ 114.700,00
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 22,95	R$ 114.750,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 22,99	R$ 114.950,00
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 34,90	R$ 174.500,00
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 35,00	R$ 175.000,00

Item 33: CARNE SUINA - COSTELA - 700 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 22,00	R$ 15.400,00
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 22,00	R$ 15.400,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 23,00	R$ 16.100,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 23,99	R$ 16.793,00
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 29,99	R$ 20.993,00

Item 34: COSTELA BOVINA - 350 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 20,00	R$ 7.000,00
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 22,99	R$ 8.046,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 23,00	R$ 8.050,00
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 24,99	R$ 8.746,50

Item 35: CANELA EM CASCA - 100 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 46,40	R$ 4.640,00
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 47,00	R$ 4.700,00
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 52,99	R$ 5.299,00
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 75,00	R$ 7.500,00
5	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 75,00	R$ 7.500,00

Item 36: CEBOLA - 3.500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,79	R$ 13.265,00
2	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,99	R$ 13.965,00
3	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,10	R$ 14.350,00
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,49	R$ 15.715,00
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,99	R$ 17.465,00
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,50	R$ 26.250,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 8,99	R$ 31.465,00

Item 37: CENOURA - 1.200 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,79	R$ 4.548,00
2	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,84	R$ 4.608,00
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,99	R$ 4.788,00
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,99	R$ 5.988,00
5	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 5.988,00
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00	R$ 6.000,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,99	R$ 7.188,00

Item 38: CHUCHU - 550 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,19	R$ 654,50
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,99	R$ 1.644,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00	R$ 2.750,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,00	R$ 2.750,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,17	R$ 2.843,50
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,19	R$ 2.854,50

Item 39: COCO RALADO PURO - 700 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,98	R$ 1.386,00
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 1,99	R$ 1.393,00
3	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 2,44	R$ 1.708,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,69	R$ 1.883,00
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,70	R$ 1.890,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 2,89	R$ 2.023,00
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 2,99	R$ 2.093,00
8	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99	R$ 2.093,00
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 8,27	R$ 5.789,00

Item 40: COLORAL - 370 Und.

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,96	R$ 2.945,20
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 7,97	R$ 2.948,90
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 13,00	R$ 4.810,00
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 13,30	R$ 4.921,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 13,49	R$ 4.991,30
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 15,00	R$ 5.550,00
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 16,20	R$ 5.994,00

Item 41: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA ARROZ - 70 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75	R$ 192,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99	R$ 279,30
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,29	R$ 300,30
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,50	R$ 315,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,59	R$ 321,30
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,60	R$ 322,00

Item 42: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE - 70 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75	R$ 192,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99	R$ 279,30
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,29	R$ 300,30
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,50	R$ 315,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,59	R$ 321,30
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,60	R$ 322,00

Item 43: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO - 70 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75	R$ 192,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99	R$ 279,30
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,29	R$ 300,30
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,50	R$ 315,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,59	R$ 321,30
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,60	R$ 322,00

Item 44: CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA - 70 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75	R$ 192,50
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,99	R$ 279,30
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99	R$ 279,30
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,29	R$ 300,30
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,50	R$ 315,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,59	R$ 321,30
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,60	R$ 322,00

Item 45: COUVE FLOR - 100 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,99	R$ 699,00
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 9,00	R$ 900,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 9,90	R$ 990,00
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 10,00	R$ 1.000,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 10,20	R$ 1.020,00

Item 46: COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - 2.500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,49	R$ 18.725,00
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 8,50	R$ 21.250,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 9,50	R$ 23.750,00
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 9,60	R$ 24.000,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 9,75	R$ 24.375,00
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 9,99	R$ 24.975,00
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,00	R$ 37.500,00

Item 47: CREME DE LEITE - 1.400 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,34	R$ 3.276,00
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,35	R$ 3.290,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,50	R$ 3.500,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,89	R$ 4.046,00
5	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99	R$ 4.186,00
6	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,43	R$ 4.802,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,85	R$ 5.390,00

Item 48: ERVA DOCE - 30 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 39,89	R$ 1.196,70
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 39,90	R$ 1.197,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 88,50	R$ 2.655,00

Item 49: EXTRATO DE TOMATE - 2.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,89	R$ 9.780,00
2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 4,90	R$ 9.800,00
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 6,49	R$ 12.980,00
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,99	R$ 13.980,00
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 7,29	R$ 14.580,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 7,49	R$ 14.980,00
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 7,50	R$ 15.000,00
8	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 7,70	R$ 15.400,00
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 8,75	R$ 17.500,00

Item 50: FARINHA DE MANDIOCA - 850 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,65	R$ 3.102,50

2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 4,40	R$ 3.740,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,49	R$ 4.666,50
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,68	R$ 4.828,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,70	R$ 4.845,00
6	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,99	R$ 5.941,50
7	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 7,95	R$ 6.757,50
8	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 8,99	R$ 7.641,50
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 9,45	R$ 8.032,50

Item 51: FARINHA DE TRIGO - 900 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,75	R$ 2.475,00
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,20	R$ 2.880,00
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,49	R$ 3.141,00
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,85	R$ 3.465,00
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,90	R$ 3.510,00
6	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,99	R$ 3.591,00
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,19	R$ 3.771,00
8	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,25	R$ 3.825,00
9	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 4,81	R$ 4.329,00

Item 52: FEIJÃO TIPO 01 - 2.500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 5,99	R$ 14.975,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,00	R$ 15.000,00
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 6,99	R$ 17.475,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 7,19	R$ 17.975,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 7,27	R$ 18.175,00
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 7,40	R$ 18.500,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 7,95	R$ 19.875,00
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 7,99	R$ 19.975,00
9	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,00	R$ 20.000,00

Item 53: FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO - 250 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,83	R$ 207,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,84	R$ 210,00
3	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 0,89	R$ 222,50
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 1,25	R$ 312,50
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 1,29	R$ 322,50
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 1,40	R$ 350,00
7	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,49	R$ 372,50
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,50	R$ 375,00
9	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 1,58	R$ 395,00

Item 54: FERMENTO QUÍMICO - 230 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,65	R$ 1.299,50
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,66	R$ 1.301,80
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,75	R$ 1.322,50
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,35	R$ 1.460,50
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 6,44	R$ 1.481,20
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 6,49	R$ 1.492,70
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,70	R$ 1.541,00

Item 55: FRANGO INTEIRO CONGELADO - 4.500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,15	R$ 32.175,00
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 7,22	R$ 32.490,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 7,69	R$ 34.605,00
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 7,89	R$ 35.505,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 8,09	R$ 36.405,00
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 8,85	R$ 39.825,00
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 9,75	R$ 43.875,00
8	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 11,00	R$ 49.500,00

Item 56: FUBA DE MILHO - 350 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,34	R$ 469,00
2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 1,35	R$ 472,50
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 1,39	R$ 486,50
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 1,99	R$ 696,50
5	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99	R$ 696,50
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 2,05	R$ 717,50
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 2,08	R$ 728,00
8	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,25	R$ 787,50
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,10	R$ 1.085,00

Item 57: GELATINA EM PÓ - 250 Cx

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,88	R$ 220,00
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 0,89	R$ 222,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,10	R$ 275,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 1,20	R$ 300,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 1,29	R$ 322,50
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 1,35	R$ 337,50
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 1,42	R$ 355,00
8	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,49	R$ 372,50

Item 58: GELATINA EM PÓ - 250 Cx

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 0,82	R$ 205,00
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,84	R$ 210,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,10	R$ 275,00

4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 1,20	R$ 300,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 1,29	R$ 322,50
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 1,35	R$ 337,50
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 1,42	R$ 355,00
8	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,49	R$ 372,50

Item 59: GELATINA EM PÓ - 250 Cx

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,84	R$ 210,00
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 0,85	R$ 212,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,10	R$ 275,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 1,20	R$ 300,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 1,29	R$ 322,50
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 1,35	R$ 337,50
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 1,42	R$ 355,00
8	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,49	R$ 372,50

Item 60: GELO - 200 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,70	R$ 740,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,74	R$ 748,00
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,75	R$ 750,00
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,00	R$ 1.200,00

Item 61: IORGUTE NATURAL - 50 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,96	R$ 148,00
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 2,97	R$ 148,50
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,99	R$ 149,50
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,00	R$ 300,00

Item 62: JILÓ - 100 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,99	R$ 499,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00	R$ 500,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,00	R$ 600,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 10,50	R$ 1.050,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 10,74	R$ 1.074,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 10,99	R$ 1.099,00

Item 63: LARANJA - 500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,96	R$ 980,00
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,97	R$ 985,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,50	R$ 1.250,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,30	R$ 1.650,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,70	R$ 1.850,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,90	R$ 1.950,00
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00	R$ 2.500,00

Item 64: LEITE CONDENSADO - 300 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,25	R$ 975,00
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,75	R$ 1.125,00
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99	R$ 1.197,00
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,25	R$ 1.275,00
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,89	R$ 1.467,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,99	R$ 1.497,00
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,10	R$ 1.530,00
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,40	R$ 1.620,00

Item 65: LINGUIÇA CALABRESA - 1.500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,00	R$ 27.000,00
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 20,99	R$ 31.485,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 22,90	R$ 34.350,00
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 23,19	R$ 34.785,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 23,40	R$ 35.100,00
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 29,00	R$ 43.500,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 33,50	R$ 50.250,00

Item 66: LINGUIÇA DE FRANGO FINA - 1.500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 14,49	R$ 21.735,00
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 14,50	R$ 21.750,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 16,90	R$ 25.350,00
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 17,27	R$ 25.905,00
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 18,00	R$ 27.000,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 18,00	R$ 27.000,00
7	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,00	R$ 27.000,00
8	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 25,00	R$ 37.500,00

Item 67: LINGUIÇA MISTA - 1.800 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,98	R$ 17.964,00
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 9,99	R$ 17.982,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 11,00	R$ 19.800,00
4	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 13,90	R$ 25.020,00
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 14,90	R$ 26.820,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 15,24	R$ 27.432,00
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 25,00	R$ 45.000,00

Item 68: LINGUIÇA TOSCANA - 1.500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 14,24	R$ 21.360,00

2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 14,99	R$ 22.485,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 15,50	R$ 23.250,00
4	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 16,50	R$ 24.750,00
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 25,00	R$ 37.500,00

Item 69: MAÇA - 560 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49	R$ 3.634,40
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 8,00	R$ 4.480,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 8,40	R$ 4.704,00
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 8,70	R$ 4.872,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 9,00	R$ 5.040,00
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,00	R$ 7.280,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 18,99	R$ 10.634,40

Item 70: MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO) - 2.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,89	R$ 3.780,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99	R$ 3.980,00
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,18	R$ 4.360,00
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,55	R$ 5.100,00
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,89	R$ 5.780,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 2,99	R$ 5.980,00
7	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,15	R$ 6.300,00
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,17	R$ 6.340,00

Item 71: MACARRÃO ESPAGUETE - 2.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,17	R$ 4.340,00
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,18	R$ 4.360,00
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,19	R$ 4.380,00
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 2,75	R$ 5.500,00
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,89	R$ 5.780,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 2,99	R$ 5.980,00
7	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,00	R$ 6.000,00
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,17	R$ 6.340,00

Item 72: MACARRÃO PARAFUSO - 700 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,69	R$ 1.183,00
2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 1,90	R$ 1.330,00
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,40	R$ 1.680,00
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,49	R$ 1.743,00
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,55	R$ 1.785,00
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 2,75	R$ 1.925,00
7	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,79	R$ 1.953,00
8	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 2,99	R$ 2.093,00
9	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,17	R$ 2.219,00

Item 73: MAIONESE - 250 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49	R$ 872,50
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,50	R$ 875,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,99	R$ 1.247,50
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,20	R$ 1.300,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,29	R$ 1.322,50
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 8,35	R$ 2.087,50

Item 74: MAMÃO - 300 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,48	R$ 1.344,00
2	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,70	R$ 1.410,00
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,90	R$ 1.470,00
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00	R$ 1.500,00
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,00	R$ 1.800,00
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 7,99	R$ 2.397,00

Item 75: MARACUJÁ - 100 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 6,48	R$ 648,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49	R$ 649,00
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 9,00	R$ 900,00
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 9,15	R$ 915,00
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 10,99	R$ 1.099,00
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 11,00	R$ 1.100,00

Item 76: MARGARINA - 1.800 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,69	R$ 8.442,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,95	R$ 8.910,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,48	R$ 9.864,00
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,50	R$ 9.900,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,85	R$ 10.530,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,89	R$ 10.602,00
7	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,54	R$ 11.772,00

Item 77: MELANCIA - 200 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99	R$ 398,00
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,00	R$ 400,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,90	R$ 580,00
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 2,94	R$ 588,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 2,99	R$ 598,00
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,00	R$ 1.200,00

Item 78: MELÃO - 40 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 199,60
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,50	R$ 220,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,00	R$ 240,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 7,85	R$ 314,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 7,99	R$ 319,60
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 8,15	R$ 326,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 11,99	R$ 479,60

Item 79: MILHO DE CANJICA AMARELA - 600 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,79	R$ 1.074,00
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 1,80	R$ 1.080,00
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 2,04	R$ 1.224,00
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,15	R$ 1.290,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 2,19	R$ 1.314,00
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,50	R$ 1.500,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,60	R$ 2.160,00

Item 80: MILHO DE PIPOCA - 1.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,99	R$ 2.990,00
2	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,15	R$ 3.150,00
3	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,17	R$ 3.170,00
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,75	R$ 3.750,00
5	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,95	R$ 3.950,00
6	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99	R$ 3.990,00
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,00	R$ 4.000,00
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,19	R$ 5.190,00

Item 81: MILHO VERDE EM CONSERVA - 1.500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,19	R$ 3.285,00
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 2,20	R$ 3.300,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 2,25	R$ 3.375,00
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,59	R$ 3.885,00
5	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,69	R$ 4.035,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 2,84	R$ 4.260,00
7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 2,99	R$ 4.485,00

Item 82: MILHO VERDE EM ESPIGA - 300 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,99	R$ 1.497,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49	R$ 1.947,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,50	R$ 1.950,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 6,99	R$ 2.097,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 7,80	R$ 2.340,00

Item 83: ÓLEO DE SOJA REFINADO - 4.500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,24	R$ 28.080,00
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,25	R$ 28.125,00
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,60	R$ 29.700,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 7,29	R$ 32.805,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 7,40	R$ 33.300,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 7,58	R$ 34.110,00
7	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 7,85	R$ 35.325,00
8	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 8,50	R$ 38.250,00

Item 84: ORÉGANO - 30 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,18	R$ 95,40
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,50	R$ 165,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,00	R$ 210,00

Item 85: OVO DE GALINHA - 550 Dz

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,90	R$ 2.695,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,00	R$ 3.300,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 6,49	R$ 3.569,50
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,50	R$ 3.575,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 6,70	R$ 3.685,00
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 9,09	R$ 4.999,50
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,00	R$ 5.500,00

Item 86: PEITO DE FRANGO COM OSSO - 2.500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,83	R$ 22.075,00
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 8,84	R$ 22.100,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 10,10	R$ 25.250,00
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 10,50	R$ 26.250,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 10,69	R$ 26.725,00
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,00	R$ 37.500,00

Item 87: PEPINO - 100 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99	R$ 399,00
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,00	R$ 400,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00	R$ 500,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,98	R$ 598,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 6,15	R$ 615,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 6,20	R$ 620,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,99	R$ 699,00

Item 88: PERA NACIONAL - 50 Kg - Item Fracassado.

Item 89: PIMENTA CALABRESA - 50 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,09	R$ 304,50
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,39	R$ 319,50
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,40	R$ 320,00
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,00	R$ 400,00

Item 90: PIMENTA DO REINO - 50 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,10	R$ 205,00
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,95	R$ 247,50
3	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,55	R$ 277,50
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,99	R$ 299,50

Item 91: PIMENTÃO - 50 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,95	R$ 347,50
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,96	R$ 348,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 6,97	R$ 348,50

Item 92: PIRULITO - 550 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,39	R$ 5.164,50
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 9,40	R$ 5.170,00
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 10,00	R$ 5.500,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 12,90	R$ 7.095,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 13,00	R$ 7.150,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 13,28	R$ 7.304,00

Item 93: POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA - 50 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99	R$ 99,50
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,90	R$ 145,00
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,00	R$ 150,00
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,19	R$ 159,50
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,50	R$ 225,00
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 21,15	R$ 1.057,50
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 40,00	R$ 2.000,00

Item 94: POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU - 50 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,97	R$ 98,50
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,98	R$ 99,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,90	R$ 145,00
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,00	R$ 150,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,19	R$ 159,50
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,50	R$ 175,00
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,50	R$ 225,00

Item 95: POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA - 50 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,97	R$ 98,50
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,98	R$ 99,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,90	R$ 145,00
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,00	R$ 150,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,19	R$ 159,50
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,90	R$ 195,00
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,50	R$ 225,00

Item 96: POLPA DE FRUTA NATURA DE MARACUJA - 50 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99	R$ 149,50
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,49	R$ 174,50
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,59	R$ 179,50
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,88	R$ 194,00
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,04	R$ 202,00
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,50	R$ 225,00
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,50	R$ 275,00

Item 97: POLPA DE FRUTA NATURAL DE TAMARINDO - 50 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,97	R$ 98,50
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,98	R$ 99,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,90	R$ 145,00
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,00	R$ 150,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,19	R$ 159,50
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,90	R$ 195,00
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,50	R$ 225,00

Item 98: POLVILHO DOCE - 500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99	R$ 1.995,00
2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 4,00	R$ 2.000,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,11	R$ 2.055,00
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 2.495,00
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,40	R$ 2.700,00
6	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 6,29	R$ 3.145,00
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 6,59	R$ 3.295,00
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 6,89	R$ 3.445,00

Item 99: PRESUNTO - 1.200 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,49	R$ 22.188,00

2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 18,50	R$ 22.200,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 24,00	R$ 28.800,00
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 24,25	R$ 29.100,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 24,49	R$ 29.388,00
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 29,00	R$ 34.800,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 34,11	R$ 40.932,00

Item 100: QUIABO - 50 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,59	R$ 229,50
2	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 4,70	R$ 235,00
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,89	R$ 244,50
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,00	R$ 250,00
5	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,99	R$ 299,50
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,00	R$ 350,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 8,99	R$ 449,50

Item 101: REFRIGERANTE COLA 2L - 4.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00	R$ 12.000,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,27	R$ 13.080,00
3	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,33	R$ 13.320,00
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,00	R$ 16.000,00
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,49	R$ 17.960,00
6	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 6,60	R$ 26.400,00
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 6,89	R$ 27.560,00
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 7,00	R$ 28.000,00

Item 102: REFRIGERANTE LARANJA 2 L - 4.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00	R$ 12.000,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,01	R$ 12.040,00
3	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,61	R$ 14.440,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,99	R$ 15.960,00
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,00	R$ 16.000,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,02	R$ 16.080,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,49	R$ 17.960,00

Item 103: REFRIGERANTE 2 L GUARANÁ - 4.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00	R$ 12.000,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,01	R$ 12.040,00
3	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,49	R$ 13.960,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,99	R$ 15.960,00
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,00	R$ 16.000,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,02	R$ 16.080,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,49	R$ 17.960,00

Item 104: REFRIGERANTE LIMÃO 2 L - 4.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00	R$ 12.000,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,01	R$ 12.040,00
3	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,61	R$ 14.440,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,99	R$ 15.960,00
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,00	R$ 16.000,00
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 4,02	R$ 16.080,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,49	R$ 17.960,00

Item 105: REPOLHO - 500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,98	R$ 1.490,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99	R$ 1.495,00
3	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,57	R$ 1.785,00
4	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,70	R$ 1.850,00
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,99	R$ 2.495,00
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,00	R$ 2.500,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,99	R$ 2.995,00

Item 106: SAL REFINADO IODADO - 700 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 0,98	R$ 686,00
2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 1,04	R$ 728,00
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,49	R$ 1.043,00
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 1,50	R$ 1.050,00
5	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,00	R$ 1.400,00

Item 107: SALSICHA - 3.000 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 8,06	R$ 24.180,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,49	R$ 25.470,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 10,20	R$ 30.600,00
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 10,49	R$ 31.470,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 10,70	R$ 32.100,00
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 10,99	R$ 32.970,00
7	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,00	R$ 42.000,00

Item 108: SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - 100 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,88	R$ 488,00
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,89	R$ 489,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,90	R$ 490,00
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 499,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,72	R$ 572,00
6	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,89	R$ 589,00

7	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,89	R$ 589,00
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,55	R$ 655,00

Item 109: SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI - 100 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,47	R$ 347,00
2	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,48	R$ 348,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,45	R$ 445,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,60	R$ 560,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,72	R$ 572,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,89	R$ 589,00
7	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,99	R$ 599,00
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,55	R$ 655,00

Item 110: SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - 100 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,25	R$ 225,00
2	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 2,47	R$ 247,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,55	R$ 255,00
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,49	R$ 349,00
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,99	R$ 399,00
6	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 5,60	R$ 560,00
7	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 5,72	R$ 572,00
8	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 5,89	R$ 589,00
9	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,55	R$ 655,00

Item 111: SUCO DE CAIXA SABOR UVA - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,97	R$ 1.485,00
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,98	R$ 1.490,00
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,99	R$ 1.495,00
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,49	R$ 1.745,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,57	R$ 1.785,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,80	R$ 1.900,00
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,99	R$ 1.995,00
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,75	R$ 3.375,00

Item 112: SUCO DE CAIXA SABOR MARACUJÁ - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,94	R$ 1.470,00
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,95	R$ 1.475,00
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,49	R$ 1.745,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,89	R$ 1.945,00
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,99	R$ 1.995,00
6	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,75	R$ 3.375,00

Item 113: SUCO DE CAIXA SABOR CAJU - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,98	R$ 1.490,00
2	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,99	R$ 1.495,00
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,49	R$ 1.745,00
4	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,57	R$ 1.785,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,80	R$ 1.900,00
6	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,99	R$ 1.995,00
7	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,75	R$ 3.375,00

Item 114: SUCO DE CAIXA SABOR PESSEGO - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,97	R$ 1.485,00
2	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,98	R$ 1.490,00
3	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,39	R$ 1.695,00
4	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,49	R$ 1.745,00
5	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 3,57	R$ 1.785,00
6	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 3,80	R$ 1.900,00
7	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,99	R$ 1.995,00
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 6,75	R$ 3.375,00

Item 115: SUCO EM PÓ SABOR LARANJA - 1.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,24	R$ 3.240,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,25	R$ 3.250,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,90	R$ 3.900,00
4	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,90	R$ 3.900,00
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,65	R$ 4.650,00

Item 116: SUCO EM PÓ SABOR UVA - 1.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,19	R$ 3.190,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,20	R$ 3.200,00
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,95	R$ 3.950,00
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,50	R$ 4.500,00
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,65	R$ 4.650,00

Item 117: SUCO EM PÓ SABOR MORANGO - 1.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,19	R$ 3.190,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,20	R$ 3.200,00
3	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,90	R$ 3.900,00
4	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,50	R$ 4.500,00
5	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,65	R$ 4.650,00

Item 118: SUCO EM PÓ SABOR MARACUJA - 1.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,03	R$ 3.030,00
2	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,04	R$ 3.040,00

3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,20	R$ 3.200,00
4	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,99	R$ 3.990,00
5	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 4,50	R$ 4.500,00

Item 119: TEMPERO COMPLETO - 200 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99	R$ 798,00
2	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,50	R$ 900,00
3	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 5,45	R$ 1.090,00
4	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 9,45	R$ 1.890,00

Item 120: TOMATE - 1.500 Kg - Item Fracassado.

Item 121: VINAGRE - 150 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 1,75	R$ 262,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,39	R$ 358,50
3	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,50	R$ 375,00
4	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,84	R$ 426,00
5	SUPERMERCADO JUNÃO EIRELI	26.931.565/0001-86	R$ 2,89	R$ 433,50
6	MARCELO DA SILVA SOUSA EIRELI	28.069.846/0001-05	R$ 2,95	R$ 442,50
7	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 3,93	R$ 589,50
8	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 5,65	R$ 847,50

6.a - Em razão de restrição na regularidade fiscal das empresas LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA (CERTIDÃO MUNICIPAL COM VALIDADE EXPIRADA NO DIA 20/03/2021. A LICITANTE POR SER MICROEMPRESA REQUEREU 05 DIAS PARA REGULARIZAÇÃO DA PENDÊNCIA), na forma prevista no art. 43, §1º, da LC n. 123/2006 a Pregoeira fixou o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação fiscal, que, na forma do art. 42 da citada lei deverá ser comprovada quando da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer a Pregoeira adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	ABACAXI	in natura	300	UND	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,00	R$ 900,00
2	ABOBORA CABOTIÁ		700	KG	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,19	R$ 833,00
3	ABOBRINHA VERDE		200	KG	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,19	R$ 238,00
4	AÇAFRÃO	REI DOS COND.	250	UND	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,99	R$ 1.997,50
5	ACHOCOLATADO EM PÓ	MUCK	900	UND	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,80	R$ 5.220,00
6	AÇUCAR GRANULADO	ECOACUCAR	3100	PCT	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,93	R$ 15.283,00
7	ADOÇANTE	Marata	10	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,28	R$ 22,80
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	CRISTAL MINA	5500	UND	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 0,76	R$ 4.180,00
9	ALHO	in natura	700	KG	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 17,98	R$ 12.586,00
10	AMENDOIM	Mindy	100	KG	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,97	R$ 897,00
11	AMIDO DE MILHO	QUERO	150	UND	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,00	R$ 600,00
12	ARROZ	LUIZA	5000	PCT	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 18,99	R$ 94.950,00
13	AVEIA	Quaker	10	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,44	R$ 24,40
14	AZEITE DE OLIVA	Castelo	120	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,85	R$ 822,00
15	BALA MACIA SABORES DIVERSOS	Floresta	800	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,98	R$ 3.184,00
16	BALA SABOR DOCE DE LEITE	Embare	100	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,48	R$ 948,00
17	BANANA DA TERRA	OURO CERDE	100	KG	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,40	R$ 540,00
18	BANANA MAÇA		330	KG	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,99	R$ 1.646,70
19	BATATA DOCE	CEASA	800	KG	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,39	R$ 3.512,00
20	BATATA INGLESA	CEASA	1000	KG	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,95	R$ 4.950,00
21	BETERRABA	CEASA	650	KG	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,30	R$ 2.795,00
22	BOLACHA	pavesino	1000	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,74	R$ 3.740,00
23	BOLACHA CREAM CRAKER	Aguia	1200	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,74	R$ 3.288,00
24	BOLACHA DE LEITE	Le petit	500	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,99	R$ 1.495,00
25	BOLACHA SALGADA INTEGRAL	Águia salt	100	PCT	CL SUPERMERCADO E	31.381.012/0001-37	R$ 3,50	R$ 350,00

					DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI			
26	BOMBOM	SONHO DE VALSA	450	PCT	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 32,00	R$ 14.400,00
27	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO	OURO BRANCO	450	PCT	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 31,98	R$ 14.391,00
28	CAFÉ	CAFÉ FAZENDA MINEIRA	3500	PCT	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 6,23	R$ 21.805,00
29	CALDO DE GALINHA	Arisco	70	CX	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,97	R$ 67,90
30	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PASSADA AO SOL	TUTA SUP.	3000	KG	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 29,96	R$ 89.880,00
31	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	TUTA SUP.	3500	KG	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 26,95	R$ 94.325,00
32	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	TUTA SUP.	5000	KG	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 22,94	R$ 114.700,00
33	CARNE SUINA - COSTELA	BOUA	700	KG	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 22,00	R$ 15.400,00
34	COSTELA BOVINA	TUTA SUP.	350	KG	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 20,00	R$ 7.000,00
35	CANELA EM CASCA	CONDIMENTOS MARQUES	100	PCT	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 46,40	R$ 4.640,00
36	CEBOLA	CEASA	3500	KG	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,79	R$ 13.265,00
37	CENOURA	CEASA	1200	KG	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 3,79	R$ 4.548,00
38	CHUCHU		550	KG	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,19	R$ 654,50
39	COCO RALADO PURO	Adel coco	700	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,98	R$ 1.386,00
40	COLORAL	REI DOS COND.	370	UND.	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,96	R$ 2.945,20
41	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA ARROZ	TIO JORGE	70	PCT	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75	R$ 192,50
42	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE	TIO JORGE	70	PCT	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75	R$ 192,50
43	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO	TIO JORGE	70	PCT	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75	R$ 192,50
44	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA	TIO JORGE	70	PCT	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75	R$ 192,50
45	COUVE FLOR	OURO VERDE	100	KG	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,99	R$ 699,00
46	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	SUPER FRANGO	2500	KG	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,49	R$ 18.725,00
47	CREME DE LEITE	Mococa	1400	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,34	R$ 3.276,00
48	ERVA DOCE	SABOR DA TERRA	30	UND	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 39,89	R$ 1.196,70
49	EXTRATO DE TOMATE	xavante	2000	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,89	R$ 9.780,00
50	FARINHA DE MANDIOCA	Acigal	850	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,65	R$ 3.102,50
51	FARINHA DE TRIGO	so trigo	900	UND	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,75	R$ 2.475,00
52	FEIJÃO TIPO 01	LUIZA	2500	PCT	DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA	36.752.777/0001-50	R$ 5,99	R$ 14.975,00
53	FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO	saft	250	UND	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,83	R$ 207,50
54	FERMENTO QUÍMICO	ROYAL	230	UND	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,65	R$ 1.299,50
55	FRANGO INTEIRO CONGELADO	SUPER FRANGO	4500	KG	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,15	R$ 32.175,00
56	FUBA DE MILHO	Sinhá	350	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,34	R$ 469,00
57	GELATINA EM PÓ	bretske	250	CX	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,88	R$ 220,00
58	GELATINA EM PÓ	DR. OETKER	250	CX	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 0,82	R$ 205,00
59	GELATINA EM PÓ	bretske	250	CX	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 0,84	R$ 210,00
60	GELO	MINERAL	200	KG	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,70	R$ 740,00
61	IORGUTE NATURAL	CANTO DE MINAS	50	UND	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,96	R$ 148,00
62	JILÓ		100	KG	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,99	R$ 499,00
63	LARANJA	OURO VERDE	500	KG	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,96	R$ 980,00
64	LEITE CONDENSADO	triangulo	300	UND	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 3,25	R$ 975,00
65	LINGUIÇA CALABRESA	FRINOSSI	1500	KG	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,00	R$ 27.000,00
66	LINGUIÇA DE FRANGO FINA	alvorada	1500	KG	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 14,49	R$ 21.735,00
67	LINGUIÇA MISTA	FRINOSSI	1800	KG	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,98	R$ 17.964,00
68	LINGUIÇA TOSCANA	SUPER FRANGO	1500	KG	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 14,24	R$ 21.360,00
69	MAÇA	OURO VERDE	560	KG	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49	R$ 3.634,40
70	MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO)	CRISTAL	2000	UND	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 1,89	R$ 3.780,00
71	MACARRÃO ESPAGUETE	SO TRIGO	2000	PCT	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,17	R$ 4.340,00

72	MACARRÃO PARAFUSO	Safra	700	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,69	R$ 1.183,00
73	MAIONESE	Soya	250	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,49	R$ 872,50
74	MAMÃO	CEASA	300	KG	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,48	R$ 1.344,00
75	MARACUJÁ	CEASA	100	KG	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 6,48	R$ 648,00
76	MARGARINA	DELICIA	1800	UND	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,69	R$ 8.442,00
77	MELANCIA	OURO VERDE	200	KG	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99	R$ 398,00
78	MELÃO	MELAO	40	KG	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 199,60
79	MILHO DE CANJICA AMARELA	SINHÁ	600	PCT	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,79	R$ 1.074,00
80	MILHO DE PIPOCA	YOKI	1000	PCT	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,99	R$ 2.990,00
81	MILHO VERDE EM CONSERVA	QUERO	1500	UND	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,19	R$ 3.285,00
82	MILHO VERDE EM ESPIGA		300	PCT	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 4,99	R$ 1.497,00
83	ÓLEO DE SOJA REFINADO	Soya	4500	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,24	R$ 28.080,00
84	ORÉGANO	FRUTOS DA TERRA	30	UND	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 3,18	R$ 95,40
85	OVO DE GALINHA	in natura	550	DZ	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,90	R$ 2.695,00
86	PEITO DE FRANGO COM OSSO	SUPER FRANGO	2500	KG	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,83	R$ 22.075,00
87	PEPINO	OURO VERDE	100	KG	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99	R$ 399,00
89	PIMENTA CALABRESA	SABOR DA TERRA	50	UND	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,09	R$ 304,50
90	PIMENTA DO REINO	Ariane	50	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,10	R$ 205,00
91	PIMENTÃO	OURO VERDE	50	KG	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,95	R$ 347,50
92	PIRULITO	Floresta	550	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,39	R$ 5.164,50
93	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA	EVA	50	PCT	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,99	R$ 99,50
94	POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU	EVA	50	PCT	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,97	R$ 98,50
95	POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA	EVA	50	PCT	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,97	R$ 98,50
96	POLPA DE FRUTA NATURA DE MARACUJA	EVA	50	PCT	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99	R$ 149,50
97	POLPA DE FRUTA NATURAL DE TAMARINDO	EVA	50	PCT	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,97	R$ 98,50
98	POLVILHO DOCE	Caipira	500	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99	R$ 1.995,00
99	PRESUNTO	BOUA	1200	KG	TUTA SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 18,49	R$ 22.188,00
100	QUIABO	CEASA	50	KG	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 4,59	R$ 229,50
101	REFRIGERANTE COLA 2L	Rinco	4000	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00	R$ 12.000,00
102	REFRIGERANTE LARANJA 2 L	Rinco	4000	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00	R$ 12.000,00
103	REFRIGERANTE 2 L GUARANÁ	Rinco	4000	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00	R$ 12.000,00
104	REFRIGERANTE LIMÃO 2 L	Rinco	4000	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00	R$ 12.000,00
105	REPOLHO	CEASA	500	KG	LUCENEIDA SILVA E CIA LTDA	27.018.628/0001-70	R$ 2,98	R$ 1.490,00
106	SAL REFINADO IODADO	DO BOM	700	UND	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 0,98	R$ 686,00
107	SALSICHA	REZENDE	3000	KG	CENTER COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	30.949.881/0001-52	R$ 8,06	R$ 24.180,00
108	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA	da fruta	100	UND	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 4,88	R$ 488,00
109	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI	da fruta	100	UND	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 3,47	R$ 347,00
110	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU	da fruta	100	UND	SUPERMERCADO MOTA EIRELI	29.854.967/0001-12	R$ 2,25	R$ 225,00
111	SUCO DE CAIXA SABOR UVA	Nutri Néctar	500	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,97	R$ 1.485,00
112	SUCO DE CAIXA SABOR MARACUJÁ	Nutri Néctar	500	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,94	R$ 1.470,00
113	SUCO DE CAIXA SABOR CAJU	Nutri Néctar	500	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,98	R$ 1.490,00
114	SUCO DE CAIXA SABOR PESSEGO	Nutri Néctar	500	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,97	R$ 1.485,00
115	SUCO EM PÓ SABOR LARANJA	Promix	1000	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	31.381.012/0001-37	R$ 3,24	R$ 3.240,00

					EIRELI			
116	SUCO EM PÓ SABOR UVA	Promix	1000	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,19	R$ 3.190,00
117	SUCO EM PÓ SABOR MORANGO	Promix	1000	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,19	R$ 3.190,00
118	SUCO EM PÓ SABOR MARACUJA	Promix	1000	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,03	R$ 3.030,00
119	TEMPERO COMPLETO	Ariane	200	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,99	R$ 798,00
121	VINAGRE	toscano	150	UND	L ALVES PAES LEMES	32.713.044/0001-55	R$ 1,75	R$ 262,50

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Em decorrência da Pandemia o local de sessão da licitação foi alterado para o PLENÁRIO DA CAMARA DE VEREADORES que fica contíguo com o prédio da Prefeitura Municipal, considerando que a sala do Departamento de Licitações é um espaço pequeno sendo assim reuniu-se com os licitantes que entraram de comum acordo para mudança de local.

10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

Licitantes Presentes:

Center Comercio e Serviço EIRELI
FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA DUARTE

Cl Supermercado e Distribuidora de Bebidas EIRELI
CLAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS

Delta Alves Marques Serviços LTDA
RODRIGO LUIZ DE BARROS OLIVEIRA

L Alves Paes Lemes
MARCO AURELIO MARQUES ARAUJO

Luceneida Silva e Cia LTDA
LUCENEIDA SIILVA

Supermercado Mota EIRELI
CEZAR MARTINS MOTA FILHO

Tuta Supermercado e Dist. de Bebidas
UINTER ASSIS DA SILVA

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4E2BD345

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

Processo Nº: 946/2021

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **CESTAS BÁSICAS** para Atender as necessidades das famílias carentes deste município, com base na Lei Ordinária de Benefício Eventual nº 1.526/2018 e termo de referência, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: X SUPERMERCADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.357.475/0001-63, tendo como representante legal a senhora **MARCELA MARCIN CARVALHO**

CORREA, empresária, solteira, portadora da CI RG nº 6052069 SSP/GO, inscrita no CPF nº 701.527.881-23, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Marinho nº 29, Vila Nova, CEP 75.840-000, Santa Rita do Araguaia-GO.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 005/2021.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 005/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade do objeto constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - CESTAS BÁSICAS - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CESTA BÁSICA CONTENDO: 1 UN DE AÇÚCAR TIPO 1/ 2 KG; 1 UN DE ARROZ TIPO 1/ 5 KG;1 UN DE BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GR;2 UN DE CAFÉ 250 GR; 2 UN DE FEIJÃO DE 1KG ;2 UN DE MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR; 2 UN DE ÓLEO DE SOJA 900 ML;1 UN DE SAL DE 1 KG; 01 UN DE FARINHA DE MANDIOCA 500 GR; 1 UN DE BOLACHA ROSQUINHA DE COCO DE 700 GR, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, 1 SABONETE 85 GR, 1 PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 4 ROLOS 30 MT , 1 SABÃO DE BARRA COM 5 UND DE 200 GR, 1 EXTRATO DE TOMATE 340 GR, 1 LATA DE SARDINHA 125 GR.	UNIDADES	AÇÚCAR TIPO 1 2KG - **PÉROLA**; ARROZ TIPO 1 5KG - **PANELÃO**; BOLACHA DE ÁGUA E SAL 800GR - **AMANDA**; CAFÉ DE 250 GR - **MARATÁ**; FEIJÃO DE 1KG - **CAÇULINHA**; MACARRÃO ESPAGUETE 500GR - **SANTA CLARA**; ÓLEO DE SOJA 900 ML - **COMIGO**; SAL DE 1KG - **SUPER POP**; FARINHA DE MANDIOCA 500GR - **PACHA**; BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 700GR - **PAVESINHA**; DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - **OESTE**; SABONETE 85GR - **ALBANY**; PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 4X1 30 MT - **NOTÁVE**L; SABÃO DE BARRA COM 5 UNID DE 200GR - **KRA KRA**; EXTRATO DE TOMATE 340GR - **XAVANTE**; SARDINHA 125GR - **88 SOMAG**.	600	R$ 95,50	R$ 57.300,00
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01						**R$ 57.300,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 005/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;

II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 005/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 005/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **23/03/2021**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março do ano de 2021.

LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA
Gestora do FMAS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

X Supermercado EIRELI - ME
MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA
CNPJ Nº 30.031.989/0001-61
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:AF9790A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 250/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1751/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 250/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS/INFORMÁTICA A JATO, CNPJ sob nº 07.563.511/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 1751/2021:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	03	UN	MÁQUINAS DE LAVAR CALÇADAS	ELETROLUX	599,00	1.797,00
02	06	UN	CAMAS DE MADEIRA SOLTEIRO	MUNDO DAS BELICHES	319,00	319,00
03	01	UN	TV 43 POLEGADAS 110W	MULTILASER	1.999,00	1.999,00
04	04	UN	CADEIRA DE FIO	NADIN	168,00	672,00
05	06	UN	COLCHÃO SOLTEIRO	GAZIN	353,50	2.121,00
			TOTAL GERAL			8.503,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/03/2021
VALOR: R$ 8.503,00,00 (Oito mil quinhentos e três reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:0CB502EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 252/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1775/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 252/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS/INFORMÁTICA A JATO, CNPJ sob nº 07.563.511/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 1775/2021:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A01 CORE DUAL CHIP ANDROID 10.0 TELA 5.3" QUAD-CORE 32GB WI-FI CÂMERA 8MP PRETO	SAMSUNG	879,00	879,00
TOTAL GERAL						879,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/03/2021
VALOR: R$ 879,00 (Oitocentos e setenta e nove reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:EEE3DAD3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 283/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1849/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 283/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **MED VITTA COMP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ sob nº 28.418.133/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, LUVAS E AVENTAL, os quais serão destinados as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 1849/2021, A SEGUIR RELACIONADOS:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	40	CX	LUVA PROCEDIMENTO P C/ 100	SUPERMAX	95,00	3.800,00
02	20	CX	LUVA PROCEDIMENTO P C/ 100	**SUPERMAX**	92,00	1.840,00
03	40	CX	LUVA PROCEDIMENTO M C/ 100	**SUPERMAX**	92,00	3.680,00
04	10	CX	LUVA PROCEDIMENTO G C/ 100	**SUPERMAX**	95,00	950,00
05	200	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 50GR PCT C/10	TALGE	63,80	12.760,00
06	500	UN	MÁSCARA PFF2 / N95	LIFE PROTECT	2,15	1.075,00
07	120	CX	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50	SINGLE	21,80	2.616,00
			TOTAL GERAL			26.721,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 23/03/2021
VALOR: R$ 26.721,00 (Vinte e seis mil setecentos e vinte e um reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:266CB206

